SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 27 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0724

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/CPL/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/CPL/2012

O Sr. Obadias Braz Odorico, Prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial de nº. 032/CPL/2012, do Tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto a Aquisição de Material de Consumo (produtos alimentícios e higiene e limpeza), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras junto aos servidores que montam acampamento nos locais distantes da sede do município, conforme Processo Administrativo sob o nº. 621/SEMOB/2012. Recursos Próprios, sendo o lote nº. 01 no valor global de R$ 3.388,50 (três mil trezentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos), o lote nº. 02 no valor global de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), o lote nº. 03 no valor global de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), o lote nº. 04 no valor global de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), o lote nº. 05 no valor global de R$ 500,00 (quinhentos reais), o lote nº. 06 no valor global de R$: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em favor da empresa ADALTO FERREIRA NEVES - ME, e o lote nº. 07 no valor global de R$: 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais) em favor da empresa D. J. FARCHETTI AÇOUGUE – ME. Por serem as propostas que apresentaram os critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis – RO, em 21 de Junho de 2012.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Vieira de Assis
Código Identificador:7DAFEE2B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/CPL/2012

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/CPL/2012

O Sr. Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso de suas atribuições legais e, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº. 006/CPL/2012, tendo como objeto a **Aquisição de um (01) veículo caminhão carga seca com carroceria em madeira, 0 km, e uma (01) grade niveladora**. Recursos oriundos do Termo de Convenio nº 0348714-84/2010/MAPA/CX, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, processo sob o nº. 590/Semads/2012, sendo o lote n.º 01 no valor global de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) em favor da empresa COMETA JI-PARANÁ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ: 04.234.444/0001-42, e o lote de n.º 02 no valor global de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) em favor da empresa AGROPECUÁRIA AF LTDA., inscrita no CNPJ: 05.062.571/0001-74, por serem as propostas que apresentaram critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis – RO, em 21 de Junho de 2012.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Vieira de Assis
Código Identificador:8C1F1373

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/CPL/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 041/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será republica o edital de Licitação nº 041/2012 sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, destinado a Contratação de Máquina Moto niveladora conforme especificações constantes no edital de pregão e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Processo Administrativo nº. 755/Semob/2012. Recursos Próprios ou Via Convênio Estadual. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 10/07/2012, a partir das 09h00min horas, horário local, na sede da Prefeitura Municipal. Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados no sitio www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Afonso Pena, n° 3370, Centro, ou através do Fone Fax 069 3643-1255 ramal 215.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 26 de junho de 2012.

REGINA CÉLIA SCARPATI
Pregoeira Oficial
Portaria nº 121/GP/2012

Publicado por:
Mariana Vieira de Assis
Código Identificador:3946443D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO ERRATA AO EDITAL Nº. 001/2012 PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

O Município de Alto Paraíso – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF, sob o nº. 63.762.025/0001-42, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representada por seu Prefeito Municipal Romeu Reolon, faz saber aos interessados, que:

ONDE ESTAVA ESCRITO:

3. DAS INSCRIÇÕES.
3.1. As inscrições serão recebidas nos dias 26 e 27 de Junho de 2012 nos seguintes horários e local, abaixo descritos:

· Horário: das 7:30h às 13:30 horas (pelo site enquanto durar as inscrições)
· Se a inscrição for pelo e-mail deverá ser realizado depósito identificado na C/C 7910-3 Agência 3997-7 e enviado para o fax (69)3534-2107, 3534-2111, 35342230 ou pelo e-mail acima, ou entrar em contato através do telefone (69) 35342107, 35342111, 35342230, e solicitar através do Setor de Arrecadação o envio do boleto por e-mail.

5.2 - DA PROVA OBJETIVA.
· As provas objetivas terão o valor atribuído de 0 a 10 pontos com a seguinte distribuição:

5.3 – PARA ATENDER TODOS OS CARGOS

PROVAS	QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento Específico	20	0.8
Atualidades	05	0.2

LEIA-SE:

3. DAS INSCRIÇÕES.
3.1. As inscrições serão recebidas nos dias 26 e 27 de Junho de 2012 nos seguintes horários e local, abaixo descritos:

· Horário: das 7:30h às 13:30 horas (pelo e-mail enquanto durar as inscrições)
· Se a inscrição for pelo e-mail deverá ser realizado depósito identificado na C/C 7910-3 Agência 3997-7 Banco do Brasil e enviado para o fax (69)3534-2107, 3534-2111, 35342230 ou pelo e-mail acima, ou entrar em contato através do telefone (69) 35342107, 35342111, 35342230, e solicitar através do Setor de Arrecadação o envio do boleto por e-mail.

5.2 - DA PROVA OBJETIVA.

· As provas objetivas terão o valor atribuído de 0 a 100 pontos com a seguinte distribuição:

5.3 – PARA ATENDER TODOS OS CARGOS

PROVAS	QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento Específico	20	80
Atualidades	05	20

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 26 DE JUNHO DE 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:6FD5EB4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2012

Contrato nº : **089/2012**
Processo nº: **G1. 1081/2012**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **ANDRADE & RODRIGUES LTDA - EPP.**
Objeto: Contratação para prestação de serviços de digitalização de documentos.
Empenho: **n° 989/2012**
Valor: **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).**
Dotação Orçamentária: **02.02.04.122.1002.2004.3.3.90.39/41**
Prazo: **07 (sete) meses**
Data: 14/06/2012

Assinam:
JOSÉ WALTER DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício
ANDRADE & RODRIGUES LTDA - EPP. – contratada
Obs: **Contrato assinado nos autos respectivo.**

Publicado por:
Silvio Luiz Ulkowski
Código Identificador:1B4B9056

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº : **003/12**
Processo nº: **G1.0110/12**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **SOBERANA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - EPP.**
Objeto: Aumento de KM nos trajetos 2.6 e 2.11.
Empenhos: **n° 902/2012**
Valor: **R$ 29.336,00 (vinte e nove mil trezentos e trinta e seis reais)**
Dotação Orçamentária: **02.04..12.361.1006.2011.3.3.90.39/107**
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias letivos
Data: **31/05/2012**

Assinam:

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

SANTOS & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME
Contratado

Obs: **Contrato assinado nos autos respectivo.**

Publicado por:
Silvio Luiz Ulkowski
Código Identificador:109DC0B3

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Processo: **n° 1130/10**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **JOSÉ MARCIO DE ALENCAR.**
Objeto: **Locação Imóvel para Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR.**
Empenho: **n° 992/2012**
Valor Mensal: **R$ 700,00 (setecentos reais).**
Valor Total: **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**
Dotação Orçamentária: **02.02.07.18.542.1010.2038.3.3.90.36/211**
Prazo: 06 (seis) meses

Data: 17/066/2012
Assinam:

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSE MARCIO DE ALENCAR.
contratado

Publicado por:
Silvio Luiz Ulkowski
Código Identificador:6463B203

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº : **006/12**
Processo FMS nº: **51/2012**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA - EPP.**
Objeto: Prorrogação de prazo para fornecimento dos produtos adquiridos.
Prazo: 02 (dois) meses
Data: 20/06/2012

Assinam:
JOSÉ JOÃO DOMICIANO – Secretário Municipal de Saúde
BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA - EPP. - contratado
Obs: **Contrato assinado nos autos respectivo.**

Publicado por:
Silvio Luiz Ulkowski
Código Identificador:A62471B5

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº : **008/12**
Processo FMS nº: **51/2012**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS 2000 LTDA - EPP.**
Objeto: Prorrogação de prazo para fornecimento dos produtos adquiridos.
Prazo: 02 (dois) meses
Data: 20/06/2012

Assinam:
JOSÉ JOÃO DOMICIANO – Secretário Municipal de Saúde
COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS 200 LTDA - EPP. - contratado
Obs: **Contrato assinado nos autos respectivo.**

Publicado por:
Silvio Luiz Ulkowski
Código Identificador:A42BC5D3

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº : **0192/09**
Processo nº: **G1.0796/09**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **SANTOS & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME.**
Objeto: Prorrogação de prazo e valores para prestação dos serviços elétricos.
Empenhos: **n° 969 e 970/2012**
Valor: **R$ 4.302,00 (quatro mil trezentos e dois reais)**
Valor: **R$ 7.170,00 (sete mil cento e setenta reais)**
Dotação Orçamentária: **02.02.02.04.122.1002.2004.3.3.90.39/41**
Dotação Orçamentária: **02.02.04.12.361.1006.2013.3.3.90.39/128**
Prazo: 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias

Assinam:
JOSÉ WALTER DA SILVA – Prefeito Municipal em exercício
SANTOS & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME - contratado
Obs: **Contrato assinado nos autos respectivo.**

Publicado por:
Lucas Couto de Oliveira
Código Identificador:48344AD5

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/FMS/2012

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º **14/FMS/2012**, APRESENTADO PELA PREGOEIRA, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º **FMS-163/2012**, QUE TEM POR OBJETO *AQUISIÇÃO DE TOALHAS, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*. **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **SC BRINDES LTDA EPP,** NO VALOR TOTAL DE R$ 25.686,00 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

ALVORADA DO OESTE, 25 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ JOÃO DOMICIANO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sheila Saraiva Cunha e Silva
Código Identificador:43E95A40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 002/CPL/12

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 8051 de 19.07.2011, através das atribuições que são conferidas ao Presidente, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame denominado TOMADA DE PREÇO nº. **002/CPL/12**, Processo Administrativo nº. 2420/SEMGOV/12, concluída em 05.06.2012, às 11:00h, cujo objeto: **Contratação de agência de Publicidade e propaganda para a divulgação de campanhas educativas e publicidade institucional da Prefeitura do Município de Ariquemes,** em favor da empresa: C F AGENCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.384.226/0001-57, com o total de 90,10 pontos da proposta técnica, para uma despesa estimativa de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Ariquemes-RO, 26 de Junho de 2012

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente – Cpl

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:6DCC1EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO 79 PROCESSO 5482/SEMOSP/12

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologou a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônico nº. 79/PREGÃO/2012, referente ao Processo Administrativo nº 5482/SEMOSP/2012, cujo **objeto é: Aquisição de equipamentos topográficos,** em favor das empresas: ALLCOMP COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A , inscrita no CNPJ: 01.975.274/0001-69, com o valor total de R$ **23.000,00 (Vinte e tres mil reais),** e **FURTADO & Schimidt Sistemas e Equipamentos Topográficos Ltda**, inscrita no CNPJ: 00.637.929/0001-26, com o valor de R$ **3.400,00 (tres mil e quatrocentos reais),** com um valor total de **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).**

Ariquemes-RO, 26 de Junho de 2012.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:893C9F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/CPL/12, PROCESSO Nº.1.298/SEMOSP/12

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a licitação na modalidade **Tomada de Preço nº. 004/CPL/12**, referente ao Processo Administrativo nº 1.298/SEMOSP/11, concluída em 29/05/2012, ás 14:30 horas com o Objeto: **contratação de muro e portal de entrada do cemitério São Francisco, com perímetro de 1.207,96m, localizado na LC-65, Gleba 04, Lote 06-F,** em favor da empresa: **CONSTRUTORA OLIVEIRA E RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.590.994/0001-95, com o valor global de R$ 379.697,36 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

Ariquemes, 25 de Junho de 2012

JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:ECE6BA57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 090/PMB/2012

PROCESSO N° 201/SEMOSP/2012
CONCORRÊNCIA N° 002/2012/CPLMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO SEXTAVADO E DRENAGEM DO SETOR 03 DO MUNICÍPIO DE BURITIS-RO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – 15.451.0009.1113 - 4.4.90.51.91– CONTRATO DE REPASSE Nº 354.510.42/PAC II - FINACIAMENTO
EMPENHO – 1218/2012
FICHA N° 217
VALOR TOTAL: R$ 3.156.010,55 (três milhões cento e cinquenta e seis mil dez reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS

PUBLICADO NO MURAL EM: 25.6.2012

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:362BD603

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 091/PMB/2012

PROCESSO N° 201/SEMOSP/2012
CONCORRÊNCIA N° 002/2012/CPLMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA KAZUMA LTDA - EPP
OBJETO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO SEXTAVADO E DRENAGEM DO SETOR 03 DO MUNICÍPIO DE BURITIS-RO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – 15.451.0009.1113 - 4.4.90.51.91– CONTRATO DE REPASSE Nº 354.510.42/PAC II - FINACIAMENTO
EMPENHO – 1221/2012
FICHA N° 217
VALOR TOTAL: R$ 1.934.537,67 (UM MILHÃO NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS

PUBLICADO NO MURAL EM: 25.6.2012

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:2B3BA28D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 092/PMB/2012

PROCESSO N° 201/SEMOSP/2012
CONCORRÊNCIA N° 002/2012/CPLMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO SEXTAVADO E DRENAGEM DO SETOR 03 DO MUNICÍPIO DE BURITIS-RO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – 15.451.0009.1113 - 4.4.90.51.91– CONTRATO DE REPASSE Nº 354.510.42/PAC II - FINACIAMENTO
EMPENHO – 1222/2012
FICHA N° 217
VALOR TOTAL: R$ 2.116.495,37 (DOIS MILHÕES CENTO E DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO E TRINTA E SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS

PUBLICADO NO MURAL EM: 25.6.2012

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:5CF96ACA

ASSESSORIA JURÍDICA
ATA DE INSTALAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PROCESSO Nº 707/2010

PROCESSO Nº 707/2010.
ATA DE INSTALAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Aos vinte e nove dias março de 2012, instalou-se na sede da Procuradoria deste Município, pela Comissão de Tomada de Conta Especial, instituída pelo Decreto nº 2748/GAB/PMB/2011. Com a finalidade de apurar irregularidades em processos licitatórios referente à gestão 2008 conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Oficio nº 180/GCPCN/2010, diante do exposto resolve:
Designar o servidor Salvandir Macedo Uchoa, para secretariar os trabalhos;

1) Realizar diligencias no sentido de localizar o processo administrativo nº642/2002.
2) Fazer juntada de documentos que instruam a comissão para o processo;
3) Deliberação quanto os documentos produzi por esta comissão e assinado pelo presidente;

4) Senhor Secretário comunique – se o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia a abertura de tomada de Contas Especial;
5) Comunique-se ministério da Saúde através da Secretaria Executiva Núcleo Estadual/RO, Divisão de Convenio e Gestão;
6) Publique-se.

Buritis, 29 de março de 2012.

FLAVIO FARINA
Presidente

SALVANDIR MACEDO UCHOA
Membro

LORENA ESPANHOL
Membro

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:85AA1E6C

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010
SEXTA CONVOCAÇAO DO PROCESSO SELETIVO 003/2012

SEXTA CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULUM/003-2012
ZONA RURAL
ESCOLAS POLOS
E.M.E.F. MARIA ALVES DE SOUZA

Pedagogo 20h

Ordem	Inscrição	Nome	Pontos	**RESULTADO**
05	93	Lucélia Rodrigues Matos Lopes	8,5	APROVADO

Buritis, 27 de junho de 2012

NEUSELICE CAETANO VIEIRA
Presidente

HELLENN ROSSAMANN BREGER
Vice Presidente

ELIZABETH DOS SANTOS VAZ
Secretaria

LUANA N. A. COSTA BRAZ MAYER
Fiscal

EDICÉIA BARBOSA DOS SANTOS MEDEIROS
Fiscal

Publicado por:
Ivone de Fátima Dias Ferraz
Código Identificador:640C1DEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012/PMB/SRP-021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021

Processo número: 536/2012
Licitação: Pregão Presencial nº 026/2012

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura e eventual **Locação de Máquinas Motoniveladoras** que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas da secretaria de Obras, visando não prejudicar as atividades fins desta Administração, zelando pelo bom andamento dos serviços públicos e o atendimento direto a população que necessita urgentemente destes benefícios, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais 2812/2011, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.
Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr.º Elson de Souza Montes brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 115.485 SSP/RO e CPF sob nº 162.128.512-04, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, **R. DE SOUZA CLARO & CIA LTDA ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.470.734/0001-98, com sede na Av. Brasil, 2698, Bairro Redondo na cidade de Alta Floresta d'Oeste - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr.º Paulo Sergio Spiguel, portador da Cédula de Identidade RG nº 910.242 SSP/MT e CPF sob nº 604.511.221-00, residente e domiciliado na cidade de Alta Floresta d'Oeste - RO, adjudicatária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2012, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **Eventual Locação de Máquinas Motoniveladoras**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Quando da necessidade da Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital)

Sub-cláusula Primeira: Mobilizar os equipamentos, ora locado, e disponibilizá-lo no pátio da Secretaria Municipal de Obras, em até 05 dias da data de expedição da ordem de início dos serviços. A execução dos serviços será iniciada em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de inicio de serviços. O contrato terá a vigência de aproximadamente 120 (cento e vinte) dias, após a emissão da ordem de inicio de serviços.

Sub-cláusula Segunda: a não execução dos serviços será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: **R. DE SOUZA CLARO & CIA LTDA ME**

Item	**Qtde**	**Und**	**Discriminação**	**MARCA/ MODELO**	**R$ Unt**	**R$ Tt.**
01	1.000	HORAS	Locação de Motoniveladora podendo chegar até o número de (03) três máquinas com o operador, tendo ano de fabricação de 2009 a 2012, com lâmina regulável e escarificador traseiro com potência mínima no motor de até 130 HP, em perfeitas condições de uso, por um período estimado de 1.000 horas serem trabalhadas, com horimetro funcionando. Sendo que as despesas com combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), conserto de pneus, lavagem das mesmas, durante o período de locação, correrão por conta da Prefeitura Municipal, as demais despesas de operação e	Caterpillar	R$ 179,00	R$ 179.000,00

			manutenção serão por conta do LOCADOR.			

Sub-cláusula Primeira: Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da vencedora, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. Efetuar o pagamento da empresa vencedora, após a execução dos serviços, apresentação do relatório de execução dos serviços, Nota Fiscal e o aceite do Gestor da Pasta responsável pelo recebimento dos serviços executados e apresentação de Certidões municipal, trabalhista e federal, **podendo ser pago parcialmente conforme for trabalhando.**

Sub-cláusula Segunda: A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os serviços deverão ser prestados no local indicado na requisição, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

a) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça a execução dos serviços;
b) Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os serviços;
d) Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

a) Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o acompanhamento na execução dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2012, conforme segue:

UNID. ORÇAMENTÁRIA/ SECRETARIA	FICHA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA
02.06.01- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	055	26.782.0009.2012	33.90.39

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
O atraso que exceder ao prazo fixado para a execução dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

a) As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Buritis – RO

LEANDRO DUARTE
Pregoeiro Oficial

Contratada: R. DE SOUZA CLARO & CIA LTDA ME

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:22B95D39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/CPLMS/2012.

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna pública que os autos do processo administrativo Nº. 034/SEMECE/2012, Tendo como Objeto: ***Locação***

de Imóvel para Funcionamento da Biblioteca Municipal Jorge Amado.
A favor de: **ANGELO DANIEL GIRO.**
Valor de: 7000,00 (Sete mil reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso X – ***"para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia."***

BURITIS – RO 26/06/2012.

DAIANE S. FONTES
Presidente da c p l m S

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:7D91D531

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2012/CPLMS SRP Nº 022/2012/PMB PROCESSO Nº 037/2012/SEMA

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 3362/GP/PMB/2012, de 25/01/2012, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2012, tipo Menor Preço, e será julgado pelo Menor valor total do lote, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMA. Objeto: ***Eventual Aquisição de Materiais Permanentes.*** Tendo como valor estimado: **R$ 266.194,42** (Duzentos e sessenta e seis mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos). Data para cadastro das propostas a partir das **10:00 h** do dia **03/07/2012**; data para abertura das propostas a partir das **09:30 h**, do dia **06/07/2012** e inicio da sessão pública: dia **06/07/2012** às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado. Maiores informações pelo Fone: (69) 3238-2383 e (69) 3238-3860, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas.

Buritis, 26 de Junho de 2012

LEANDRO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:84ACA091

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 551/GP/2011

LEI MUNICIPAL Nº 551/GP/2012
DE 20 DE JUNHO DE 2012.

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 254/2002 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 254/2002, que inclui na rede Municipal de ensino, a disciplina de Moral, Ética e Civismo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:4A5FE2F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 552/GP/2011

LEI MUNICIPAL Nº 552/GP/2012
DE 20 DE JUNHO DE 2012.

"AUTORIZA A CRIAÇÃO DE NOVO ELEMENTO DE DESPESA NA AÇÃO 2090 A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Cria novo elemento de despesa na ação 2090 – Manutenção das Atividades do IPC.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme a seguir:

02.09.00 – IPC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA
04.122 0120.2090 - Manutenção das Atividades do IPC
3.1.9.0-13 – Obrigações Patronais R$ 2.000,00

Art. 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), será por anulação de saldo de dotação, conforme descriminação abaixo:

02.09.00 – IPC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA
04.122 0120.2090 - Manutenção das Atividades do IPC
3.1.9.0-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 2.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:D14597E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 553/GP/2011

LEI MUNICIPAL Nº 553/GP/2012
DE 20 DE JUNHO DE 2012.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Inclui no Plano Plurianual 2010-2013, no Programa **0045 – APOIO AO PRODUTOR RURAL** nova ação – **1.065 – CV AQUIS. DE TRATOR E IMPLEMENTO AGRÍCOLA**, bem como

prioriza a execução da mesma na LDO 2012 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2012, descritos nos artigos 2º desta Lei.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
20.606.0045.1065 – CV AQUIS. DE TRATOR E IMPLEMENTO AGRÍCOLA
4.4.9.0-52 – Equipamento e Material Permanente R$ 97.500,00

Art. 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), será por Excesso de arrecadação de acordo com o Convênio/Contrato de Repasse nº 375404-03/2011/MAPA/CAIXA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:07CD4E62

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 554/GP/2011

LEI MUNICIPAL Nº 554/GP/2012
DE 20 DE JUNHO DE 2012.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Inclui no Plano Plurianual 2010-2013, no Programa **0063 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS,** nova ação **1.067– CV RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS,** bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2012 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2012, descritos nos artigos 2º desta Lei.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais), conforme a seguir:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
26.782.0063.1067 – CV RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
4.4.9.0-51 – Obras e Instalações R$ 150.000,00

Art. 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais), será por Excesso de arrecadação de acordo com a Nota de Empenho nº. 2012NE00317 do Convênio Firmado com o Estado de Rondônia.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:87B426E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2012. PROCESSO Nº. 1549/GLOBAL/2012

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, julgamento por lote, tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SACOLAS PLASTICAS" V**isando atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA do Município de Cacoal RO.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 11/07/2012. às 10h00min. (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br/ **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.caixa.gov.br/ ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h. Cacoal – RO, 14 de fevereiro de 2012.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 018/GAB/2012.

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:B72A8953

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro – Cacoal-RO, com CNPJ: nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM, LICENÇAPRÉVIA para oRECAPEAMENTO ASFÁLTICO de Ruas e Avenidasdo município de Cacoal-RO.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

26 de Junho de 2012

ENGº AGRÔNOMO HUGO ALMEIDA
Superintendente Adj. de Meio Ambiente
SEMPLAN

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:841FF36D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 39/2011

ÓRGÃO ADERENTE (CARONA): Secretaria Municipal de Agricultura PREGÃO FORMA PRESENCIAL Nº 48/2011. PROCESSO ORIGINAL Nº 2406/GLOBAL/2011. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 10/10/2012. EMPRESA DETENTORA: TOZZO COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Adesão a Registro de preço de Peças para Veículos e Máquinas. ADESÃO – Número do Item da Adesão e Valor em R$: 1 – 24,50; 3 – 31,00; 9 – 13,40; 11 – 49,00; 15 – 1.210,00. Atenção: Por se tratar de Secretaria do mesmo órgão Gerenciador da Ata, os quantitativos de Peças da Carona serão diminuídos do saldo da Secretaria Gerenciadora. Obs.: A integra do Termo de Adesão a ata n° 39/2011, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br Cacoal - 26 de junho de 2012.

VILMAR KEMPER
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:0EFDEA60

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 40/2011

ÓRGÃO ADERENTE (CARONA): Secretaria Municipal de Agricultura PREGÃO FORMA PRESENCIAL Nº 48/2011.PROCESSO ORIGINAL Nº 2406/GLOBAL/2011. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 10/10/2012. EMPRESA DETENTORA: PICA PAU MOTOS LTDA. OBJETO: Adesão a Registro de preço de Peças para Veículos e Máquinas. ADESÃO – Número do Item da Adesão e Valor em R$: 10 – 47,00; 11 – 30,00; 12 – 50,50; 14 – 425,00; 15 – 171,00; 16 – 95,00; 17 – 56,00; 19 – 90,00; 20 – 1.240,00; 21 – 173,00; 22 – 125,50; 23 – 110,00; 24 – 106,50; 25 – 126,00; 26 – 1.450,00; 27 – 820,00; 28 – 1.200,00; 29 – 510,00; 31 – 1.600,00; 32 – 135,00; 38 – 290,00; 40 – 118,00; 41 – 190,00; 42 – 118,00; 46 – 255,00; 48 – 65,00; 49 – 86,00; 50 – 1.520,00; 52 – 968,00; 53 – 968,00; 55 – 161,00; 57 – 175,00; 61 – 520,00; 63 – 720,00; 64 – 118,00; 65 – 135,00; 66 – 580,00; 67 – 798,00; 68 – 1.140,00; 69 – 1.100,00; 70 – 510,00; 71 – 1.160,00; 72 – 1.160,00; 73 – 127,00; 74 – 91,00; 75 – 120,00; 76 – 13,00; 77 – 30,00; 79 – 45,00; 80 – 30,00; 82 – 26,00; 83 – 33,00; 84 – 40,00; 91 – 39,00; 92 – 323,00; 93 – 2.000,00; 95 – 17,00; 96 – 18,00; 97 – 260,00; 98 - 306,00; 99 – 285,00; 101 – 127,00; 105 – 480,00; 110 – 2.800,00; 113 – 648,00; 114 – 278,00; 115 – 218,00; 116 – 227,00; 117 – 290,00; 118 – 225,00; 119 – 113,00; 120 – 105,00; 121 – 200,00; 123 – 230,00; 124 – 200,00; 139 – 84,00; 142 – 52,50; 143 – 52,50; 145 – 61,00; 149 – 84,00; 150 – 84,00; 152 – 805,00; 153 – 107,00; 154 – 73,00; 157 – 700,00; 159 – 39,00; 162 – 67,00; 163 – 67,00; 164 – 69,40; 166 – 620,00; 169 – 1.225,00; 170 – 1.225,00; 172 – 1.156,00; 173 – 70,00; 175 – 2.201,65; 177 – 100,00; 178 – 284,00; 180 – 84,00; 181 – 84,00; 185 – 113,00; 189 – 22,70; 190 – 12,70; 192 – 1.200,00; 194 – 30,00; 195 – 28,50; 196 – 48,50; 197 – 100,00; 204 – 400,00; 205 – 71,00; 206 – 100,00; 208 – 35,00; 210 – 23,90; 211 – 25,00; 238 – 28,97; 287 – 672,28; 291 – 127,00; 292 – 25,00; 293 – 70,00; 296 – 83,00; 299 – 45,00; 303 – 202,00; 304 – 6,35; 305 – 2.230,00; 306 – 1.765,00; 309 – 47,30; 310 – 26,00; 311 – 77,00; 312 – 45,00. Atenção: Por se tratar de Secretaria do mesmo órgão Gerenciador da Ata, os quantitativos de Peças da Carona serão diminuídos do saldo da Secretaria Gerenciadora. Obs.: A integra do Termo de Adesão a ata n° 40/2011, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 26 de junho de 2012.

VILMAR KEMPER
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:29D161C8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 48/2011

ÓRGÃO ADERENTE (CARONA): Secretaria Municipal de Agricultura PREGÃO FORMA PRESENCIAL Nº 48/2011. **PROCESSO ORIGINAL Nº 2406/GLOBAL/2011.** PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 10/10/2012. OBJETO: Adesão a Registro de preço de Peças para Veículos e Máquinas. EMPRESA DETENTORA: R. F. DA COSTA & CIA LTDA – ME. ADESÃO – Número do Item da Adesão e Valor em R$: 16 – 162,00; 17 – 13,30; 18 – 38,50; 19 – 85,00; 20 – 398,00; 21 – 205,00; 22 – 41,50; 23 – 41,00; 25 – 103,00; 26 – 694,00; 27 – 85,00; 28 – 269,00; 29 – 58,00; 31 – 2.025,00; 32 – 38,40; 34 – 195,00; 36 – 19,00; 37 – 1.184,00; 38 – 126,80; 39 – 122,00; 40 – 156,50; 41 – 156,50; 42 – 21,00; 43 – 14,00; 44 – 124,00; 45 – 124,00; 46 – 30,00; 47 – 63,00; 48 – 27,00; 49 – 32,00; 50 – 1.142,00; 51 – 24,00; 52 – 12,60; 53 – 3,20; 54 – 8,70; 72 – 49,00; 77 – 165,00; 78 – 33,00; 80 – 20,00. Atenção: Por se tratar de Secretaria do mesmo órgão Gerenciador da Ata, os quantitativos de Peças da Carona serão diminuídos do saldo da Secretaria Gerenciadora.
Obs.: A integra do Termo de Adesão a ata n° 48/2011, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br Cacoal - 26 de junho de 2012.

VILMAR KEMPER
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:5E7DB09F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.015/PMC/12

DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Autoriza o Poder Executivo municipal a proceder a baixa de bens móveis, considerados inservíveis ao Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no valor de R$ 1.243.713,33 (hum milhão duzentos e quarenta e três mil, setecentos e treze reais e trinta e três centavos), conforme anexo que integra o presente. Parágrafo único. Fica a secretaria autorizada a leiloar os referidos bens, bem como doar a entidades filantrópicas educacionais, sem fins lucrativos. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 21 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:13ED9763

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.016/PMC/2012

APROVA O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO MADEIREIRAS NOROESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica aprovada a regularização fundiária do loteamento denominado “Madeireiras Noroeste”, de uso misto, localizado no Lote 2.134, da Quadra 13, Setor 05, com área total de 43.485,00m², Matrícula n. 1.888, de 09.01.1986 do RGI de Cacoal, distribuído nas quadras 100, 105, 106, 112 e 113 que se enquadram na Zona de Uso Misto – ZUM, destinada à instalação de lotes residenciais e comerciais, cuja taxa de ocupação, gabarito e outros elementos seguirão as regras estabelecidas pelo Plano Diretor, Código de Obras e Posturas, Lei de Zoneamento, Lei de Parcelamento do Solo e Código de Posturas. Parágrafo Único. Os lotes estão encravados em quadras pré-existentes integrantes, em parte, do Loteamento Imperador e também de parcelamento pelo próprio município, todos integrantes do Bairro Industrial. Art. 2º O loteamento tem a seguinte descrição: Lote de Terras n. 2.134, quadra 13, setor 05, com área de 43.485,00m², localizado no Município de Cacoal, Bairro Industrial, conforme consta da Matrícula n. 1.888 de 09.01.1986, registrada no Livro 02, do Registro Geral de Imóveis de Cacoal, cujas metragens, limites e confrontações são as seguintes: FRENTE: confronta com a Rua Machado de Assis; LADO DIREITO: CONFRONTA com os Lotes 40 e 70; LADO ESQUERDO: confronta com o Rio Machado; e FUNDOS: confronta com o Lote 199 (Loteamento Imperador), conforme Planta e Memorial Descritivo registrado no CREA/RO ART n. 8207221507 da Arquiteta Denyse Azevedo, para regularização fundiária da referida área, planta de

sobreposição e certidão do Registro Imobiliário. Art. 3º O loteamento, Madeireiras Noroeste, localizado no Bairro Industrial é constituído numa Área do Imóvel igual a 43.485,00m² (100%) assim distribuído: Arruamento igual a 5.556,87 m² (12,78%), Área de Preservação Permanente igual a 11.346,52 m² (26,09%), Área Verde inexistente e Área dos Lotes de 26.581,61 m² (61,13%). Parágrafo Único. O loteador transfere neste ato ao Município de Cacoal toda a posse, jus e domínio das áreas destinadas a Vias Públicas. Art. 4º O loteamento obedecerá à taxa de ocupação de acordo com o zoneamento do loteamento, estabelecido no Plano Diretor, cujos recuos são determinados de acordo com o zoneamento e demais normas do Código de Obras do Município. Art. 5º O loteamento Madeireiras Noroeste fica reconhecido como área urbana, Bairro Industrial, integrando o Setor 05, cuja zona fiscal equivalente ao do respectivo setor integrado. Art. 6° Para efeitos de usos e atividades - zoneamento, a referida área se enquadra nos usos e atividades da ZUM. Art. 7º Esta regularização fundiária fundamenta-se nos termos da Lei Federal n. 11.977, de 07 de julho de 2009; Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001; Lei Municipal 072/PMC/1985; Lei Municipal 1.545 de 10 de setembro de 2003 e Lei Municipal 2.016/PMC/2006 – Plano Diretor e suas alterações. Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n. 2.907/PMC/2011. Cacoal, 21 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:AA550362

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.017/PMC/12

ALTERA A LEI Nº 2.878/PMC/2011 – INSTITUI A GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES MÉDICOS OCUPANTES DO QUADRO EFETIVO E TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O § 3º do art. 2º da Lei Nº. 2.878/PMC/2011 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º..... § 3º. A gratificação será concedida por um período de 12 (doze) meses, sendo prorrogável, se necessário, por igual período ou até a implantação de nova lei de pagamento de gratificação por produtividade no município de Cacoal." Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário. Cacoal, 21 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:EDB530DA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
8ª CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, representada pela Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos (as) abaixo mencionados aprovados no Teste Seletivo Simplificado, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo n. 1607/Ordinário/2012, Edital n. 001/PMC/2012 especialmente pelas Leis Municipais ns. 2735/PMC/2010, 2790/PMC/2011, 2967/PMC/2012 e suas respectivas alterações. No prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data do recebimento da Convocação Individual, a ser recebida no Departamento de Recursos Humanos – DRH, sob pena de perda da vaga.

PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA – PAIF
COORDENADOR
LUCIANE RAMIRES DA SILVA

PSICÓLOGA
JULIANA MARIA GOMES

ESTATUTÁRIO
ASSISTENTE SOCIAL
MARIA IVANEIDE DO NASCIMENTO PINHEIRO

Cacoal, 26 de junho de 2012.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:7D722B35

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 046/ORDINÁRIO/2012.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso VIII da Lei n. 8.666/93. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: AMEC PROPONENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. OBJETO: Contratação de instituição autorizada para efetuar emissão de Certificado Digital. DO VALOR TOTAL: R$ 550,00. Cacoal/RO, 21 de junho de 2012.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral/AMEC

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:07942D1E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 053/SUPEL/12 – REGISTRO DE PREÇO PROC.2030/GLOBAL/2012. ORGÃO REQUISITANTE: SEMAGRI.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços por meio de locação de máquinas pesadas, trator agrícola e caminhão. VALOR: R$ 1.236.098,00 PROPONENTES: DALTO E DALTO LTDA – EPP / Outros. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo administrativo 2030/GLOBAL/2012 e adjudicam os itens a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 053/SUPEL/12 em favor das empresas: DALTO E DALTO LTDA – EPP, vencedora do item 01 e 04 no valor de R$ 723.788,00; GONDIM E TELLES LTDA – ME, vencedora dos itens 02 e 05 no valor de R$ 99.810,00; e CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, vencedora do item 03 no valor de R$ 412.500,00, perfazendo o valor total de R$ 1.236.098,00. Cacoal-RO, 20 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:0429A1FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 043/SUPEL/12 PROC.1560/ORDINÁRIO/2012. ORGÃO REQUISITANTE: SEMAST

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de manutenção e reparos de veículos. VALOR: R$ 14.715,99. PROPONENTES: MIRANTE AUTO CAR P. E SERVIÇOS LTDA - ME E OUTROS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo administrativo 1560/ORDINÁRIO/2012 e adjudica os 043/SUPEL/12 em favor das empresas: MIRANTE AUTO CAR P. E SERVIÇOS LTDA -ME, vencedora dos lotes 01 e 02, no valor de R$ 12.515,99; MOTORNEI RET. DE MOTORES LTDA, vencedora do lote 03, no valor de R$ 2.200,00. Perfazendo o valor total de R$ 14.715,99. Cacoal-RO, 22 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:B1350A24

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2012. PROCESSO N° 2557/ORDINÁRIO/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a Aquisição de Máquinas de Costura e Acessórios, Cadeira Ergonômica, Tesoura e Silicone Líquido, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura marcada para o dia 11/07/2012 às 09h00 (Horário de Brasília–DF). ENDEREÇO: http://www.bll.org.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ ou http://www.bll.org.br ou diretamente na CPL no endereço supracitado. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 26 de junho de 2012.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 018/GP/12

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:3DFBA6A7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2012. PROCESSO N° 2585/GLOBAL/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para Possível Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura marcada para o dia 12/07/2012 às 09h00 (Horário de Brasília–DF). ENDEREÇO: http://www.bll.org.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ ou http://www.bll.org.br ou diretamente na CPL no endereço supracitado. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 26 de junho de 2012.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 018/GP/12

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:62E4D4E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 032

PREGÃO ELETRONICO Nº 032/PMCNR-CPL/2012
PROCESSO NR 655/2012 – SEC. DE EDUCAÇÃO

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nr. 10.520/2002, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 048/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/07/2012 sessão do tipo menor preço por ITEM, procedida na modalidade de PREGÃO tipo ELETRONICO. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Data inicial para cadastramento de propostas: 27/06/2012 as 08h30min, abertura de propostas 06/07/2012 as 08h30min, início da sessão pública: 06/07/2012, as 09h horário de Brasília, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, informações através do e-mail licitações@camponovo.ro.gov.br ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Tancredo Neves, 2454, fone/fax 69.3239.2240/2362,

Campo Novo de Rondônia, 26 de junho de 2012

GENIVALDO CAMILO COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:6A0DE4D0

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 033

PREGÃO ELETRONICO Nº 033/PMCNR-CPL/2012
PROCESSO NR 636/2012 – SEC. AGRICULTURA
C. R. Nº 370.931-71/2011/MAPA/CAIXA

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nr. 10.520/2002, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 048/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/07/2012 sessão do tipo menor preço por ITEM, procedida na modalidade de PREGÃO tipo ELETRONICO. Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Data inicial para cadastramento de propostas: 27/06/2012 as 08h30min, abertura de propostas 09/07/2012 as 08h30min, início da sessão pública: 09/07/2012, as 09h horário de Brasília, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, informações através do e-mail licitações@camponovo.ro.gov.br ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Tancredo Neves, 2454, fone/fax 69.3239.2240/2362,

Campo Novo de Rondônia, 26 de junho de 2012

GENIVALDO CAMILO COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:8B77868C

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 034

PREGÃO ELETRONICO Nº 034/PMCNR-CPL/2012
PROCESSO NR 637/2012 – SEC. AGRICULTURA
C. R. Nº 369.232-99/2011/MAPA/CAIXA

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nr. 10.520/2002, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 048/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/07/2012 sessão do tipo menor preço por ITEM, procedida na modalidade de PREGÃO tipo ELETRONICO. Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Data inicial para cadastramento de propostas: 27/06/2012 as 08h30min, abertura de propostas 09/07/2012 as 08h30min, início da sessão pública: 09/07/2012, as 10h horário de Brasília, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, informações através do e-mail licitações@camponovo.ro.gov.br ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Tancredo Neves, 2454, fone/fax 69.3239.2240/2362,

Campo Novo de Rondônia, 26 de junho de 2012

GENIVALDO CAMILO COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:182C97BB

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 139/2012/SEGAB/PMCNR.

DE 26 DE JUNHO 2012.

"Nomeia Convocada do Concurso Público Municipal, Conforme Edital de Convocação Nº. 016/2012 e dá Outras Providências".

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR a convocada abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº. 001 de 19 de outubro de 2011 e convocada através do edital nº.016/2012, para assumir sua respectiva função.

NOME	*CARGO*	*LOTAÇÃO*
EDITAL 016/2012		
BADIA LUIZ DE SOUZA SILVA	PROF.. PEDAGOGO 40 HORAS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RIO BRANCO

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:8E11B441

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 281

DE 26 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **TEREZINHA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA,** Cad. 5736 do Cargo Comissionado de Auxiliar de Cuidadora Residente, da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, nomeada conforme Portaria n° 415 de 11/07/2011, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:936DCE1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 169/2012

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.871/2012, de 25 de Maio de 2012, torna público a quem possa interessar que está **CANCELADO** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 169/2012, a bem de interesse público. Maiores esclarecimentos sobre a decisão serão prestados pela CPLMO, ou ainda pelo Telefone (0xx69) 3346-1153.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 26 de Junho de 2012.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:0EEA8499

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2012

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 04/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **menor preço global por lote**, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decretos Federais nº. 5.450/05, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, Objeto: **Aquisição de Pedrisco e Pó de Brita para Atender a SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. S**essão pública: 11/07/2012, com início às 11horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso

identificado no link - licitações" e no endereço eletrônico www.coloradodooeste.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados nos sites supracitados e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7 às 13horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 26 de Junho de 2012

EDSON LUIZ STEFANES
Pregoeiro

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:CCE1586A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo b)Dispensa nº	382/2012 039/2012
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	26/06/2012
e) Objeto da Dispensa :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REVISÃO OBRIGATORIA DE 500 HORAS (CONFORME PLANO DE REVISÕES EM ANEXO) DA RETROESCAVADEIRA QUE EXECUTA SERVIÇOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (conforme Quadro Comparativo):

Fornecedor: ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ/CPF: -02.377.798/0002-00
Valor Total Ratificado, Homologado e Adjudicado – R$ 2.802,79

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Cujubim, 26 de Junho de 2012.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:8984B8E1

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo b)Dispensa nº	534/2011 025/2012
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	26/06/2012
e) Objeto da Dispensa :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PREVENTIVA DE 60.000KM. DO VEICULO FURGÃO RENAULT/MASTER PLACA 0H0 (AMBULANCIA). PARA ATENDER O HOSPITAL DE PEQUENO PORTE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (conforme Quadro Comparativo):

Fornecedor: PORTO VEICULO LTDA

CNPJ/CPF: 09.538.662/0002-75

Valor Total Ratificado, Homologado e Adjudicado – R$ 1.774,79

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Cujubim, 26 de Junho de 2012.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:3D960BE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 032/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3237/2012
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" o objeto é: **Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA, BUEIROS CELULAR, MEIO FIO E SARGETAS- RECURSO PROPRIO,** tudo conforme no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **Cadastro das Propostas** dia **06/07/2012** das 08h00 às **08h20minn** do dia **09/07/2012**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **09/07/2012, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 25 de junho 2012.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:69A366ED

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 033/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2579/2012
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" o objeto é: **Aquisição de MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E REPOSIÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS EM VIAS URBANAS, RECURSO PROPRIO,** tudo conforme no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **Cadastro das Propostas** dia **06/07/2012** das 08h00 às **08h20minn** do dia **10/07/2012**. **Abertura da proposta** para

disputa de lances da sessão pública, dia **10/07/2012, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 25de junho 2012.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:3BDF5C22

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/PGM/2011, DO PROCESSO Nº 4966/2011

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 067/PGM/11 e Processo Administrativo nº 4.966/2011, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **PIT STOP COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses.

CLAUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Quinta, as demais Cláusulas do Contrato n.° 067/PGM/11 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 04 de maio de 2012.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

PIT STOP COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:A5B20811

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/11, DO PROCESSO Nº 4281/11

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 065/11 e Processo Administrativo nº 4281/11, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **COMERCIAL DE PETROLEO LARANJENSE LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula quinta, as demais cláusulas do Contrato n.° 065/PGM/2011 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 15 de junho de 2012.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMERCIAL DE PETROLEO LARANJENSE LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:764A91CD

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 185/PGM/2012

Processo Administrativo: 3242/2012
Interessada: SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a aquisição de mão de obra para conserto do veiculo Pick-up Ranger, placa nº NDV-0039, conforme memorando de nº 395/SEMSAU/2012 (fls. 02).
Tal solicitação se fundamenta no fato do referido veiculo pertencer a Divisão de Endemias que estava transportando os servidores Laura Guedes Bezerra, Osmarlei Sgamatti e Adalberto Mesquita para Porto Velho/RO, quando nas mediações do município de Jaru/RO referido veiculo veio apresentar defeito na bomba de combustíveis sem condições de continuar o trajeto sendo necessário seu imediato concerto para continuar o trajetoa.
O artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
"É dispensável a licitação:
IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
Entendemos que a hipótese trazida pelo art. 24 da Lei de Licitações, conquanto não deva ser concebida de modo elástico, pois se trata de exceção à regra da licitação, também não deve ser interpretada de maneira demasiadamente restrita, devendo ser adequada àquelas hipóteses em que se configura uma situação de tal forma grave e urgente.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria, pois a situação configura-se como urgente. Assim, a celeridade necessária justifica o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Portanto, verifica-se a necessidade imediata da aquisição dos serviços do referido veiculo daquela secretaria.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação os serviços de mão de obra do veiculo Pick-up Ranger, placa nº NDV-0039, mencionados no pedido de compras de nº 283/SEMSAU/2012, diretamente da empresa JARU ELETRODIESEL LTDA - ME.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 22 de junho de 2012.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho:

• ***Adoto as razões do parecer supra;***
• ***Autorizo a aquisição por Dispensa Licitação no valor de R$ 2.540,98 (dois mil quinhentos e quarenta reais e noventa e oito***

centavos), diretamente da empresa JARU ELETRODIESEL LTDA - ME, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;
• Publique-se.

Espigão do Oeste, 22 de junho de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:A329354A

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 186/PGM/2012

Processo Administrativo: 3243/2012
Interessada: SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a aquisição de peças para reposição do veículo Pick-up Ranger, placa nº NDV- 0039, conforme memorando de nº 395/SEMSAU/2012 (fls. 02).
Tal solicitação se fundamenta no fato do referido veiculo pertencer a Divisão de Endemias que estava transportando os servidores Laura Guedes Bezerra, Osmarlei Sgamatti e Adalberto Mesquita para Porto Velho/RO, quando nas mediações do município de Jaru/RO referido veiculo veio apresentar defeito na bomba de combustíveis sem condições de continuar o trajeto sendo necessário seu imediato concerto para continuar o trajeto.
O artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
"É dispensável a licitação:
IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
Entendemos que a hipótese trazida pelo inciso IV do art. 24 da Lei de Licitações, conquanto não deva ser concebida de modo elástico, pois se trata de exceção à regra da licitação, também não deve ser interpretada de maneira demasiadamente restrita, devendo ser adequada àquelas hipóteses em que se configura uma situação de tal forma grave e urgente.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria, pois a situação configura-se como urgente. Assim, a celeridade necessária justifica o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Portanto, verifica-se a necessidade imediata da aquisição das peças da referida ambulância daquela secretaria.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição das peças de reposição do veículo Pick-up Ranger, placa nº NDV- 0039 mencionados no pedido de compras de nº 284/SEMSAU/2012, diretamente da empresa JARU ELETRODIESEL LTDA - ME.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste,22 de junho de 2012.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho:

• Adoto as razões do parecer supra;
• Autorizo a aquisição por Dispensa Licitação no valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), diretamente da empresa JARU ELETRODIESEL LTDA - ME, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;
• Publique-se.

Espigão do Oeste, 22 de junho de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:FFCB7C48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2893/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.603/2011.

DECRETA

Art. 1. º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$66.835,00 (sessenta e seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais), para reforço nas seguintes dotações do orçamento.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

04.12.361.0006.2.017 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL PELO – MDE
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R$12.000,00
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo..... R$4.500,00

06.08.241.0012.2.039 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA - API
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo..... R$1.000,00

06.08.241.0012.2.043 – MANUTENÇÃO DO ABRIGO P/CRIANÇAS E ADOL. EM SIT. DE RISCO
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo..... R$5.000,00

06.08.243.0014.2.046 – FIA - FUNDO P/INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo..... R$9.000,00

06.08.244.0012.2.153 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA (PAIF).
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo..... R$15.000,00

07.10.305.0015.2.067 – PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$17.835,00

08.04.122.0016.2.071 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE

Procuradoria-Geral do Município
Decreto nº 2893/2012

4.4.30.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$1.000,00

10.27.812.0018.2.134 – CONVÊNIO COM A FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FMR
3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$1.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

04.12.361.0006.2.016 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$16.500,00

06.08.241.0012.2.039 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA - API
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil..... R$1.000,00

06.08.241.0012.2.043 – MANUTENÇÃO DO ABRIGO P/CRIANÇAS E ADOL. EM SIT. DE RISCO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$5.000,00

06.08.243.0014.2.046 – FIA - FUNDO P/INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
3.3.9.0.32.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R$3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$6.000,00

06.08.244.0012.2.153 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA (PAIF).
3.3.9.0.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção..... R$3.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.. R$12.000,00

07.10.305.0015.2.067 – PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$17.835,00

08.20.605.0016.2.072 – FUNDO MUNICIPAL DE DESEN. RURAL SUSTENTÁVEL
3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física... R$1.000,00

10.20.122.0018.2.208 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA - JK
3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$1.500,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 21 de maio de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:929BE05A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2895/2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.631/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R$503.154,28 (quinhentos e três mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, na Construção de Módulos Sanitários Domiciliares – MDS, com recursos repassados pelo Governo Federal através da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, para a melhoria na qualidade de vida aos Munícipes carentes deste Município.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.10.512.0015.1.024 – CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES – MDS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$503.154,28

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses enviados via Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) e contrapartida financeira no valor de R$3.154,28 (três mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), para a melhoria na qualidade de vida aos Munícipes carentes deste Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 30 de maio de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E148C45D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2897/2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.633/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$153.973,02 (cento e cinquenta e três mil novecentos e setenta e três reais e dois centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer - SEMELC. Objeto: Modernização e reforma do Campo de Futebol no Bairro São José na sede do Município, na forma indicada no Plano de Trabalho e em conformidade com o contrato de repasse nº. 333.082-22-2010/ME/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

10.27.812.0018.1.131 – MODERNIZAÇÃO DO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO SÃO JOSÉ - CONTRATO DE REPASSE Nº 333.082-22/2010/ME/CAIXA
1460 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$153.973,02

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao contrato de repasse nº. 333.082-22-2010/ME/CAIXA, no valor de R$136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) e a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura no valor de R$17.473,02 (dezessete mil quatrocentos e setenta três reais e dois centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 30 de maio de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F4CA81A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2898/2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.636/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$10.610,00 (dez mil seiscentos e dez reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando o apoio financeiro à gestão descentralizada das ações de assistência social dar-se-á mediante o repasse mensal de recursos diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS aos fundos de assistência social dos Municípios, em atendimento ao disposto na portaria nº 07 de 30.01.2012/MDS.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

06.08.244.0012.2.153 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$6.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.... R$1.910,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.... R$100,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$1.600,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses já recebidos ou a receber referente ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD SUAS no valor de R$10.610,00 (dez mil seiscentos e dez reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando o apoio financeiro à gestão descentralizada das ações de assistência social dar-se-á mediante o repasse mensal de recursos diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS aos fundos de assistência social dos Municípios, em atendimento ao disposto na portaria nº 07 de 30.01.2012/MDS.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 05 de junho de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:3477F7F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2901/2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.638/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na importância de R$10.000,00 (dez mil reais), destinados a atender a Câmara Municipal de Espigão do Oeste, com objetivo de dar cobertura ao novo elemento de despesa.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

01.01.01.031.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física... R$10.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária.

01.01.01.031.1.134 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R$10.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 12 de junho de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:045CBF70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2896/2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.632/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R$30.000,00 (trinta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, no Programa de Incentivo para Hanseníase e Doenças Negligenciadas, com recursos repassados pelo Governo Federal através do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, para o atendimento aos Munícipes deste Município.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.10.302.0015.2.215 – PROGRAMA DE INCENTIVO PARA HANSENÍASE E DOENÇAS NEGLIGENCIADAS
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo..... R$16.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R$1.500,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$12.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses enviados via Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, atendendo ao Programa de Incentivo para Hanseníase e Doenças Negligenciadas, para o atendimento aos Munícipes deste Município, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 30 de maio de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B87EB8A0

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVÊNIO N° 022/2012

Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : **ASSOCIAÇÃO RURAL DE ESPIGÃO DO OESTE - AREO** Objeto : repasse de recursos financeiros para atender as despesas com a realização da X Expoeste no Município de Espigão do Oeste que realizar-se-á nos dias 13 à 17 de junho de 2012;
Valor : R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dot. Orç. 2012200162.100 3350419900
Nota de Empenho n° 1613/2012
Data: 5 de junho de 2012;

Município de Espigão do Oeste

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:DCDF14AF

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVÊNIO N° 023/2012

Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA**
Objeto : repasse de recursos financeiros para atender as despesas com a realização dada 6ª Etapa do Campeonato Estadual de Velocross, que se realizará no dia 30 de junho e 1° de julho de 2012;
Valor : R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Dot. Orç. 2781200182.134 3350419900
Nota de Empenho n° 1619/2012
Data: 13 de junho de 2012;

Município de Espigão do Oeste

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:18400387

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO N° 24/2012

Processo nº 2682/2012
Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : NELSON PAGUNG - RESTAURANTE - ME.
Objeto : aquisição de 65 (sessenta e cinco) pernoites, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras com hospedagem de 04 (quatro) funcionários da empresa Terraplan Comércio e Serviço de Construção LTDA, conforme Pedido de Compras nº 62/SEMOSP/12;

Valor : R$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária nº 0412200092.028 3390309999
Nota de empenho nº 1.343/2012.
Data : 11 de maio de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:63CF34A7

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO N° 25/2012

Processo nº 2683/2012
Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : **R. B. A. DE FREITAS – RESTAURANTE HOTEL**.
Objeto : aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) refeições sendo almoço e jantar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras com alimentação de 04 (quatro) funcionários da empresa Terraplan Comércio e Serviço de Construção LTDA, conforme Pedido de Compras nº 61/SEMOSP/12;

Valor : R$ 1.745,00 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária nº 0412200092.028 3390309900
Nota de empenho nº 1345/2012.
Data : 11 de maio de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:1876C4B7

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO N° 26/2012

Processo nº 958/2012
Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : **NILO BARELLA FUNERARIA - ME**.
Objeto : aquisição de 25 urnas mortuárias adulto e 05 urnas mortuárias infantil, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado no Pedido de Compras e/ou Serviços nº 023/SEMAS/2011;

Valor : R$ R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta vinte reais).
Dotação Orçamentária nº 0824400122.051 3390329900
Nota de empenho nº 1533/2012.
Data : 29 de maio de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:FFEC21D0

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO N° 27/2012

Processo nº 2968/2012
Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : **DISTRIBUIDORA DE GÁS RONDÔNIA LTDA**.
Objeto : aquisição de 100 (cem) cargas de gás liquefeito de petróleo, com 13 (treze) quilos cada, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado nos Pedidos de Compras e/ou Serviços de nº 95/SEMED/2012;

Valor : R$ 4.430,00 (quatro mil quatrocentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária nº 12366100062.017 3390300400
Nota de empenho nº 1587/2012.
Data : 04 de junho de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:9CF6744D

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO N° 28/2012

Processo nº 979/2012
Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : **COMERCIO DE PNEUS ESPIGÃO LTDA-ME**.
Objeto : prestar a mão de obra de balanceamento e alinhamento dos veículos da Secretaria de Saúde, que desenvolvem as ações de Saúde, conforme pedidos de compras e/ou Serviços n° 73/SEMSAU/2012;

Valor : R$ 12.777,50 (doze mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária nº 1030200152.061 3390391900, 1030500152.067 3390391900, 1030200152.062 3390391900

Nota de empenho nº 841, 842 e 843/2012.
Data : 04 de junho de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D2CD41F7

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 32/2012

Processo nº 2040/2012
Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : **WEST COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**
Objeto : obriga a locar 600 (seiscentas) horas de Pá Carregadeira e de 600 (seiscentas) horas maquina de uma escavadeira hidráulica, conforme descrito no Pedido de Compras e/ou Serviços nº 66/SEMOSP/2012.
Valor : R$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentaria nº: 0412200112.033 3390391200, 1545200102.35 3390391200.

Nota de Empenho nº 1270 e 1276/2012.
Prazo: 06 (seis) meses.
Data : 06 de junho de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:743E026E

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 33/2012

Processo nº 2040/2012
Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : **AMAZONAS CONSTRUÇÕES E ALUGUEIS DE MAQUINAS LTDA - ME**
Objeto : locar 880 (oitocentos e oitenta) horas de Moto Niveladora, e de 1.000 (mil) horas de caminhão caçamba, conforme descrito no Pedido de Compras e/ou Serviços nº 66/SEMOSP/2012.
Valor : R$ 217.720,00 (duzentos e dezessete mil setecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentaria nº: 1545200102.035 3390391200, 0412200112.033 3390391200.

Nota de Empenho nº 1274 e 1268/2012.

Prazo: 06 (seis) meses.
Data : 06 de junho de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:4B127A79

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 34/2012

Processo nº 2040/2012
Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : **CONSTRUTORA E CERÂMICA SANTANA LTDA-EPP**
Objeto : obriga a locar 660 (seiscentos e sessenta) horas de Retro Escavadeira, de 600 (seiscentas) horas de Trator Esteira e 880 (oitocentos e oitenta) horas de Rolo Compactador, conforme descrito no Pedido de Compras e/ou Serviços nº 66/SEMOSP/2012.
Valor : R$ 218.654,00 (duzentos e dezoito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).
Dotação Orçamentaria nº: 2001545200102.035 3390391200, 0412200112.033 3390391200.

Nota de Empenho nº 1275 e 1269/2012.

Prazo: 06 (seis) meses.
Data : 06 de junho de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E9A47B11

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 35/2012

Processo nº 2706/2012
Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : **CONSTRUTORA ORIENTE LTDA**
Objeto : Construir boxes nas feira do Produtor Rural, conforme descrito no pedido de compras e serviços nº 49/SEMAGRIC/2012.
Valor : R$ 41.485,69 (quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
Dotação Orçamentaria nº: 2060500162.072 4490519900.

Nota de Empenho nº 1655/2012.

Prazo: 30 (trinta) dias.
Data : 12 de junho de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:5A4E25A2

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 36/2012

Processo nº 3088/2012
Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : **COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA**
Objeto : fornecer 1.000 (mil) litros de gasolina comum, conforme pedidos de compras e/ou Serviços n° 69/SEMELC/2012.
Valor : R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).
Dotação Orçamentaria nº: 0412200182.078 3390300100.

Nota de Empenho nº 1625/2012.

Prazo: 02 (dois) meses.
Data : 12 de junho de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B86557C4

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 37/2012

Processo nº 2440/2012
Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : **CONSTRUTORA E CERÂMICA SANTANA LTDA-EPP**
Objeto : obriga a locar de 02 (dois) caminhões truck 6x2 (pipa) com tanque capacidade de 15.000 (quinze mil) litros, composto com bomba de sucção para material líquido, com rabo de pavão, chuveiro, mangueira de no mínimo 12 mts e locar de 02 (dois) caminhões truck 6x4 (pipa) com tanque capacidade de 15.000 (quinze mil) litros, composto com bomba de sucção para material líquido, com rabo de pavão, chuveiro, mangueira de no mínimo 12 mts, conforme discriminado no Pedido de Compras nº. 074/SEMOSP/12.
Valor : R$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais).

Dotação Orçamentaria nº: 1545200102.035 33903991200, 0412200112.033 3390391200.

Nota de Empenho nº 1685 e 1686/2012.

Prazo: 05 (cinco) meses.
Data : 20 de junho de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B2F3FD80

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 38/2012

Processo nº 2440/2012
Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : **CONSTRUTORA E CERÂMICA SANTANA LTDA-EPP**
Objeto : obriga a locar de 02 (dois) caminhões truck 6x2 (pipa) com tanque capacidade de 15.000 (quinze mil) litros, composto com bomba de sucção para material líquido, com rabo de pavão, chuveiro, mangueira de no mínimo 12 mts e locar de 02 (dois) caminhões truck 6x4 (pipa) com tanque capacidade de 15.000 (quinze mil) litros, composto com bomba de sucção para material líquido, com rabo de pavão, chuveiro, mangueira de no mínimo 12 mts, conforme discriminado no Pedido de Compras nº. 074/SEMOSP/12.
Valor : R$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais).
Dotação Orçamentaria nº: 1545200102.035 33903991200, 0412200112.033 3390391200.

Nota de Empenho nº 1685 e 1686/2012.

Prazo: 05 (cinco) meses.
Data : 20 de junho de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7E308067

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇAO DANIEL RAIMUNDO DE LUCENA COSTA

Pedido de Licença de Operação
Daniel Raimundo de Lucena Costa, portador do CPF N° 486.545.668-68, produtor rural residente na linha 636, Gleba 78, lote 18, km 20, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

DANIEL RAIMUNDO DE LUCENA COSTA
Produtor Rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:2645438A

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇAO DOMINGOS APARECIDO DE LIMA

Pedido de Licença de Operação
Domingos Aparecido de Lima, portador do CPF N° 055.486.508-40, produtor rural residente na linha 623, Gleba 62, lote 66, km 19,5, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

DOMINGOS APARECIDO DE LIMA
Produtor Rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:2DD91D52

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇAO CLEMENTE JOSÉ DOS SANTOS

Pedido de Licença de Operação
Clemente José dos Santos, portador do CPF N° 384.378.215-68, produtor rural residente na linha 621, Gleba 77, lote 20, km 40, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

CLEMENTE JOSÉ DOS SANTOS
Produtor Rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:E82C7C15

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇAO DARCY BATISTA ADÃO

Pedido de Licença de Operação
Darcy Batista Adão, portador do CPF N° 198.016.612-91, produtor rural residente na linha 619, Gleba 48, lote 47, km 35, distrito de Colina Verde, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, torna público, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

DARCY BATISTA ADÃO
Produtor Rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:D3396DD3

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇAO EGIDIO DE SOUZA OLIVEIRA

Pedido de Licença de Operação
Egidio de Souza Oliveira, portador do CPF N° 206.642.735-72, produtor rural residente na linha 625, Gleba 75, lote 127, km 65, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura

(criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

EGIDIO DE SOUZA OLIVEIRA
Produtor Rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:97BDEA52

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇAO EVERALDO BARROS CAVALCANTE

Pedido de Licença de Operação
Everaldo Barros Cavalcante, portador do CPF N° 267.284.272-87, produtor rural residente na linha 619, Gleba 48, lote 49, km 35, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, torna público, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

EVERALDO BARROS CAVALCANTE
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:83477061

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇAO GABRIEL JOSÉ DA SILVA

Pedido de Licença de Operação
Gabriel José da Silva, portador do CPF N° 219.804.462-53, produtor rural residente na linha 621, Gleba 77, lote 83, km 60, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

GABRIEL JOSÉ DA SILVA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:5B6A5EF6

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇAO GIOVANI MARTINS NERIS

Pedido de Licença de Operação
Giovani Martins Neris, portador do CPF N° 878.654.752-68, produtor rural residente na linha 617, Gleba 47, lote 61, km 35, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

GIOVANI MARTINS NERIS
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:CEBA1A95

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇAO HELITO BELMIRO DE LIMA

Pedido de Licença de Operação
Helito Belmiro de Lima, portador do CPF N° 350.120.562-72, produtor rural residente na linha 621, Gleba 77, lote 33/C, km 40, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

HELITO BELMIRO DE LIMA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:669482F8

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇAO JORGE OLIVEIRA

Pedido de Licença de Operação
Jorge Oliveira, portador do CPF N° 289.671.002-72, produtor rural residente na linha 636, Gleba 78, lote 24/A2, km 23, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

JORGE OLIVEIRA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:39FFB4AE

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇAO JOSÉ CARLOS MENEZES

Pedido de Licença de Operação
José Carlos Menezes, portador do CPF N° 312.345.342-15, produtor rural residente na linha 623, Gleba 75, lote 06/A, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, torna público, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

JOSÉ CARLOS MENEZES
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:6C1D6165

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇAO JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA ROCHA

Pedido de Licença de Operação
José Fernando Oliveira Rocha, portador do CPF N° 078.874.182-91, produtor rural residente na linha 623, Gleba 76, lote 75, km 51, no

município de Governador Jorge Teixeira-RO, torna público, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA ROCHA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:227A1F71

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇAO JOSÉ RODRIGUES

Pedido de Licença de Operação
José Rodrigues, portador do CPF N° 310.379.091-00, produtor rural residente na linha 664, Gleba 97/A, lote 56, km 15, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

JOSÉ RODRIGUES
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:FA0C07BE

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇAO MAXIMINO RODRIGUES DA SILVA

Pedido de Licença de Operação
Maximino Rodrigues da Silva, portador do CPF N° 449.467.167-34, produtor rural residente na linha 640, Gleba 80, lote 21, km 55, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

MAXIMINO RODRIGUES DA SILVA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:1FB2BA51

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇAO NATALINO BATISTA ADÃO VASCONCELOS

Pedido de Licença de Operação
Natalino Batista Adão Vasconcelos, portador do CPF N° 627.332.732-72, produtor rural residente na linha 621, Gleba 76, lote 46, km 41, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os devidos fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

NATALINO BATISTA ADÃO VASCONCELOS
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:7B622C7F

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇAO RAIMUNDO PÊGO SOUTO

Pedido de Licença de Operação
Raimundo Pêgo Souto, portador do CPF N° 078.892.592-04, produtor rural residente na linha 621, Gleba 61, lote 50, km 27, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

RAIMUNDO PÊGO SOUTO
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:3E948D03

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇAO RENATO SABAINI

Pedido de Licença de Operação
Renato Sabaini, portador do CPF N° 162.026.432-34, produtor rural residente na linha 638, Gleba 78, lote 31, km 45, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

RENATO SABAINI
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:9729FD1F

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇAO RUDIVAL AQUINO

Pedido de Licença de Instalação
Rudival Aquino, portador do CPF N° 142.961.951-15, produtor rural residente na linha 664, Gleba 97/A, lote 54, km 15, distrito de Colina Verde, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, torna público, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Instalação (LI)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

RUDIVAL AQUINO
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:79E0A1FB

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇAO TITO BUENO DE MELO

Pedido de Licença de Operação
Tito Bueno de Melo, portador do CPF N° 689.089.468-53, produtor rural residente na linha 640, Gleba 79, lote 26, km 26, no município

de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

TITO BUENO DE MELO
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:EF6C3086

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇAO VALTER SIQUEIRA DE ALMEIDA

Pedido de Licença de Operação
Valter Siqueira de Almeida, portador do CPF N° 023.874.206-75, produtor rural residente na linha 662, Gleba 96, lote 08, km 07, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

VALTER SIQUEIRA DE ALMEIDA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:409B7344

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇAO ZANIAS GOMES

Pedido de Licença de Operação
Zanias Gomes, portador do CPF N° 326.632.932-53, produtor rural residente na linha 625, Gleba 75, lote 51, km 35, distrito de Colina Verde, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

ZANIAS GOMES
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:9BA1E51F

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇAO MARLI SOUZA ALVES

Pedido de Licença de Operação
Marli Souza Alves, portador do CPF N° 390.318.292-34, produtor rural residente na linha 655, Gleba 93, lote 09, km 30, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

MARLI SOUZA ALVES
Produtor Rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:12482181

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇAO MARIA DA SILVA CORRADE

Pedido de Licença de Operação
Maria da Silva Corrade, portador do CPF N° 260.810.832-68, produtor rural residente na linha 621, Gleba 77, lote 07/B, km 33, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

MARIA DA SILVA CORRADE
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:2CBB2824

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇAO CEZAR PRAXEDES DE CARVALHO

Pedido de Licença de Operação
Cezar Praxedes de Carvalho, portador do CPF N°222.875.406-53, produtor rural residente na linha 623, Gleba 62, lote 116, km 29 e ½ no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

CEZAR PRAXEDES DE CARVALHO
Produtor Rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:B58E84B5

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇAO ARNALDO NEVES OLIVEIRA

Pedido de Licença de Operação
Arnaldo Neves Oliveira, portador do CPF N° 683.354.822-68, produtor rural residente na linha 617, Gleba 88, lote 16, distrito de Colina Verde, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

ARNALDO NEVES OLIVEIRA
Produtor Rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:8284961F

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇAO RONALDO FARIA DA SILVA

Pedido de Licença de Operação
Ronaldo Faria da Silva, portador do CPF N° 479.296.772-49, produtor rural residente na linha 625, Gleba 75, lote 135, km 70, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Operação (LO)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

RONALDO FARIA DA SILVA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:CEBD719D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 063 PROC. 158/011/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 063/2012
Processo nº 0158/011/2012
Beneficiário: J.C. GOMES DA SILVA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e limpeza.
Valor R$ 7.540,85
Vigência: 31/05/2012 a 30/11/2012.

Governador Jorge Teixeira-RO, 26/06/2012.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:1F6E9EC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 064 PROC. 158/011/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 064/2012
Processo nº 0158/011/2012
Beneficiário: MOREIRA & NOGUEIRA LTDA-ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e limpeza.
Valor R$ 1.565,90
Vigência: 31/05/2012 a 30/11/2012.

Governador Jorge Teixeira-RO, 26/06/2012.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:730C2550

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 062 PROC. 412/05/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 062/2012
Processo nº 0412/05/2012
Beneficiário: Empresa Auto Posto Pedras Brancas Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo(combustivel).
Valor R$ 93.600,00
Vigência: 31/05/2012 a 31/07/2012.

Governador Jorge Teixeira-RO, 26/06/2012.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:A771C0AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 063 PROC. 158/011/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 063/2012
Processo nº 0158/011/2012
Beneficiário: J.C. GOMES DA SILVA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e limpeza.
Valor R$ 7.540,85
Vigência: 30/03/2012 a 30/01/2013.

Governador Jorge Teixeira-RO, 27/04/2012.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:1A0EB895

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 007/2012
Pregão Presencial nº. 003/CPL/2012
Processo nº. 052/CMGM/12

Modalidade: Pregão Presencial nº. 003/CMGM/2012
Legalidade: Decreto Lei nº. 1.149, de 05/04/2012, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.
Contratante: Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO
CNPJ: 04.058.475/0001-90
Contratado: R. S. ROCA DE SOUZA IMP. E EXP ME
CNPJ Nº: 05.499.320/000151
Objeto: Aquisição de material permanente , para atender as necessidades da Câmara Municipal.
Projeto/Atividade: 01.031.0012.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.12 – Equipamento e Material Permanente
Valor Global: R$ 51.021,00 (cinqüenta e um mil e vinte e um reais).
Prazo: expira dia 31/12/2012

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 23 de junho de 2012.

CÉLIO TARGINO DE MELO
Presidente da CMGM

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:F90C0D9F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 008/2012
Pregão Presencial nº. 003/CPL/2012
Processo nº. 052/CMGM/12

Modalidade: Pregão Presencial nº. 003/CMGM/2012
Legalidade: Decreto Lei nº. 1.149, de 05/04/2012, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.
Contratante: Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO
CNPJ: 04.058.475/0001-90
Contratado: E. SOARES FARIAS - ME
CNPJ Nº: 09.580.461/0001-55

Objeto: Aquisição de material permanente , para atender as necessidades da Câmara Municipal.
Projeto/Atividade: 01.031.0012.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.12 – Equipamento e Material Permanente
Valor Global: R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos centavos).
Prazo: expira dia 31/12/2012

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 23 de junho de 2012.

CÉLIO TARGINO DE MELO
Presidente da CMGM

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:DE66EA54

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 009/2012
Pregão Presencial nº. 003/CPL/2012
Processo nº. 052/CMGM/12

Modalidade: Pregão Presencial nº. 003/CMGM/2012
Legalidade: Decreto Lei nº. 1.149, de 05/04/2012, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.
Contratante: Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO
CNPJ: 04.058.475/0001-90
Contratado: M. C. MÓVEIS
CNPJ Nº: 04.790.881/0001-42
Objeto: Aquisição de material permanente , para atender as necessidades da Câmara Municipal.
Projeto/Atividade: 01.031.0012.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.12 – Equipamento e Material Permanente
Valor Global: R$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais).
Prazo: expira dia 31/12/2012

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 23 de junho de 2012.

CÉLIO TARGINO DE MELO
Presidente da CMGM

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:FC51FCBD

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, do art. 40 e seus incisos e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a empresa **M. V. C. DE LIMA - ME,** por ter apresentado a proposta do menor preço global no valor de **R$ 15.535,00** (quinze mil e quinhentos e trinta e cinco reais), por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Guajará-Mirim e:
II – HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 004/CPL/2012 expedido em 14 de junho de 2012, por estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Mural Oficial, Diário Oficial do Município e no site desta Casa de Leis, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar a Procuradoria Geral a elaboração do contrato de prestação de serviços e ao Departamento de Orçamento e Finanças a emissão da Nota de Empenho, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 14 de junho de 2012.

CÉLIO TARGINO DE MELO
Presidente da CMGM

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:C1DCEFB1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços
Pregão Presencial nº. 004/CPL/2012
Processo nº. 053/CMGM/12

Modalidade: Pregão Presencial nº. 004/CMGM/2012
Legalidade: Decreto Lei nº. 1.149, de 05/04/2012, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.
Contratante: Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO
CNPJ: 04.058.475/0001-90
Contratado: M. V. C. DE LIMA – ME
CNPJ Nº: 03.186.633/0001-24
Objeto: Prestação de serviços de fotocópias e encadernação para atender as necessidades de diversos setores da Câmara Municipal.
Projeto/Atividade: 01.031.0012.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Global: R$ 15.355,00 (quinze mil e trezentos e cinqüenta e cinco reais).
Prazo: expira dia 31/12/2012

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 23 de junho de 2012.

CÉLIO TARGINO DE MELO
Presidente da CMGM

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:216D44EB

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE REFEIÇÕES ETIPO SELF SERVICE(ALMOÇO E JANTAR) E REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2012
DO PREGÃO Nº 004/2012

Aos 21 dias do mês de Junho de 2012, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL.Sr ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI,** com a interveniência das **Secretaria Municipais**, e de outro a empresa M ZARAMELLA, representada pelo Sr Marcelo Zaramella, com sede na Av 15 de Novembro ,4136 CNPJ 07.817.947.0001-78, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no processo 713 e homologada à fl. 713., Referente o Pregão nº 004/2012 para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2012, para eventual e futura contratação de empresa para prestar serviços comuns **– COQUETEL, REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE (ALMOÇO E/ OU JANTAR) E REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA**, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipais nºs 5426 de 03 de setembro de 2009 e 5425 de 09 de setembro de 2009, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1- A presente Ata tem por objeto registrar preços para contratação de empresa para prestar serviços comuns **– COQUETEL, REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE (ALMOÇO E/ OU**

JANTAR) E REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA,, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão n.º 004/2012, para Registro de Preços nº 013/2012.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (AROM).

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos 5426 GAB/PREF/09 e 5425-GAB.PREF/09 de 03 de setembro de 2009.

3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a adquirir os serviços ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitaç**ão especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA devera:

a) convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e

c) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:

a) liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.

4.5.3. A **PREFEITURA**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.

4.5.4. Os preços inicialmente registrados, deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.

4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilibro econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.

4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.

4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial do Município (Quadro), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO D0 (S) BEM (NS) - QUINTA

5.1. Serão fornecedoras dos serviços desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subseqüente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

5.2 A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.

5.3 O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.

5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

5.6. O(s) fornecimento (s) dos serviços desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada (s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) fornecimento (s) entregue(s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS- CLÁUSULA SEXTA

6.1 – O prazo para a execução dos serviços será de **12 (doze) meses** de acordo com o TERMO DE REFERENCIA, constante no **(ANEXO I)** e demais exigências contidas neste Edital, devendo obedecer fielmente as disposições contidas no termo de referencia, respeitando o prazo e as condições nela estabelecidas.

6.2. O início da prestação dos serviços se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias envolvidas;

6.3. Os serviços objeto da licitação deverão ser prestados conforme autorização previamente solicitada, através do setor competente;

6.4. A contratada ficará obrigada a executar os serviços de fornecimento de alimentação (almoço e/ ou jantar) preparada e servida na empresa, conforme as necessidades, de acordo com a ordem de fornecimento dos serviços ou requisições de serviços emitidos pelos Órgãos/Entidades adesos a Ata de Registro de preços.

6.5 Os serviços de coquetel deverão ser fornecidos conforme as necessidades no local determinado, de acordo com a ordem de fornecimento dos serviços ou requisições de serviços emitidos pelos Órgãos/Entidades adesos a Ata de Registro de preços.

6.6 Os serviços de refeições tipo quentinha serão prestados conforme necessidade no local determinado ou na sede do órgão/ente requisitante, que deve conter as especificações mínimas do cardápio apresentado no Anexo I.

6.7. A empresa licitante deverá ter sede, no município de Guajará Mirim;

6.8. O não atendimento do prazo fixado dos itens 21.4 e 21.5 poderão implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.9. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os serviços não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a adequação dos serviços não aceitos;

6.10 – Não será admitido, para efeito de recebimento, serviço que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas nos **Anexos I e II** deste **Edital** concernentes ao serviço licitado e as disposições contidas no **Termo de Referencia.**

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - O pagamento será feito através de crédito bancário na conta da empresa fornecedora, conforme empenho e ordem de fornecimento emitido pelas Secretarias em até 10 (dez) dias útil, contados da data de liquidação da despesa.

7.2 - Para execução do pagamento de que trata o item 7.1, a fornecedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, CNPJ n.º 058936310001-9, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.3 - Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA

8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.

8.3. A Dententora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA

9.1. São obrigações das empresas detentoras do registro:

9.1.1. A contratada deverá efetuar a prestação dos SERVIÇOS **de Imediato,** conforme autorização emitida pelo setor competente, e recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;

9.1.2. A Contratada deverá comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.1.3. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

9.1.4. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

9.1.5. A Contratada deverá informar na Proposta de Preços, obrigatoriamente, a marca, modelos e especificações de todos os itens. A sua não observância ensejará a desclassificação da empresa naquele(s) item (ns);

9.1.6. A Contratada deverá fornecer os serviços dentro das especificações contidas neste edital;

9.1.7. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;

9.1.8. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, à contratada deverá arcar com todas as despesas;

9.1.9. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os serviços em que se verifiquem danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias;**

9.1.10. A Contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços licitados;

9.1.11. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

9.1.12. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

9.1.13. A Contratada deverá fornecer todos os serviços ora licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar serviços de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo II** deste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos serviços;

10.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10° (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite pelo setor competente;

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora fornecer fora das especificações do Edital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 – As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará Mirim, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de cada Secretaria envolvida conforme abaixo discriminado:

11.1.2 – SECRETARIA MUNICIAPAL DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade**:** 2104 – Manutenção das ativ. da SEMMA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoas jurídica

11.1.3 – SECRETARIA MUNICIAPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto Atividade**:** 2048 – Manutenção das ativ. da SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoas jurídica

11.1.4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEMTAS
Projeto Atividade**: 2097** – Manutenção das ativ. do PETI
Projeto Atividade**: 2103** – Manutenção das ativ. da BOLSA FAMILIA
Projeto Atividade**: 2071** – Manutenção das ativ. da SEMTAS
Projeto Atividade**: 2091** – Manutenção das ativ. do CRAS
Projeto Atividade**: 2099** – Manutenção das ativ. do CREAS
Projeto Atividade**: 2092** – Manutenção das ativ. do PSB IDOSO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoas jurídica

11.1.5 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Projeto Atividade: 2008 – Manut. das Ativ. da CGM
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.1.6 – SECRETARIA MUNICIAPAL DE CULTURA E TURISMO
Projeto Atividade**:** 2107 – Manutenção das ativ. da SEMCET
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoas jurídica

11.1.7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2056 – Manut. de ativ. da SEMSAU
2059 – Manut. de ativ. do Hospital Regional
2132- Manut. de ativ. do CAPS
2064 - Manut. Ativ. do Vigilância Sanitária
2066 - Manut. de ativ. do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
2061 - Manut. de ativ. de Rede Básica de Saúde – PAB FIXO
2062 - Manut. de ativ. do PSF
2069 – Maunt. de ativ. Saúde no Sist. Penitenciário.
2017 – Maunt. de ativ. da Atenção Básica (CO-FINANCIAMENTO)
2137 – Maunt. de ativ. do Projeto SIS-FRONTEIRA)
2122 – Maunt. de ativ. do Programa de Especialidades Regionais
2141 – Maunt. de ativ. Vigilância Sanitária para Fortalecimento da Amazônia
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.1.8 – SECRETARIA MUNICIAPAL DE EDUCACAO
Projeto Atividade**:** 2023 – Man. das ativ. do Ensino Fundamental 25%
Projeto Atividade**:** 2045 – Man. das ativ. do Ensino Fundamental especial 40% Fundeb
Projeto Atividade**:** 2034 – Man. das ativ. Do Ens. Fundamental 40% FUNDEB
Projeto Atividade**:** 2029 – Man. das ativ. Do Convênio – SAE – FNDE S. EDUC
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se as seguintes penalidades:

12.2.1- Advertência, nos casos de: Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.2- Multas, nos casos de: não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual; Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Guajará-Mirim poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual; Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

12.2.3- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

12.2.4 – **Declaração de inidoneidade:** para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.2.5- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA

13.1- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

13.2- Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

13.3- A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 5425/09, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

13.4- Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Anexo o Edital de Licitação – Pregão Presencial **nº 004 com SRP 013/2012** e a proposta da detentora.

13.5- Os Preços Registrados: **No Anexo dessa Ata**.

Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 21 de Junho de 2012.

FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA
Pregoeira

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI GILBERTO CORREIA SILVA
Prefeito Municipal Diretor do S.R.P

FORNECEDOR:
M ZARAMELLA
MARCELO ZARAMELLA
Representante Legal

ANEXO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2012

No dia 21 do mês de Junho de 2012, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura contratação de empresa para prestar serviços comuns **– COQUETEL, REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE (ALMOÇO E/ OU JANTAR) E REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão **n° 004/2012** para Sistema de Registro de Preços **n° 013/12**.

O prazo para assinatura do Contrato será de 03 (três) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.
O presente Registro de Preços terá a vigência até o dia 21 de Junho de 2013.

EMPRESA: M. ZARAMELLA

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ ítem**
01	**COQUETEL CARDÁPIO:** Café, chás, leite e sucos de frutas naturais (mínimo 03(três) sabores goiaba, laranja, graviola), Refrigerante de primeira linha acondicionado em garrafa pet (no mínimo 03(três) opções de salgado tipo (coxinha de frango, rissoles, kibe, pasteis de queijo, empadinha de camarão, banquete, canapé e tortinhas), opções de bolo tipo (trigo, macaxeira, fubá e outros) opções de variados tipo (tapioca de manteiga ,salada de fruta e mingau de milho).	**PESSOAS**	**19.507**	13,50	263.344,50
02	**REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE (ALMOÇO OU JANTAR)** • Cardápio: saladas variadas de folhas e legumes, arroz, feijão, carne grelhada ou assada e massas refrigerantes de primeira linha (no mínimo 03(três) opções sabores	**PESSOAS**	**5.301**	28,00	148.428,00
03	**CARDÁPIO REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA:**02 opções de arroz a serem escolhidas dentre as seguintes opções: arroz branco ou baião de dois; 01 feijão 02 opções de salada crua ou maionese ; 01 opções de massas 2 opções de tipo: carnes, frango ou peixe	**UNIDADE**	**10.990**	9,00	98.910,00
Valor Total Dos Itens: R$ 510.682,50					

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:A9C462B1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESAO EM ATA DE REGISTRO DE PRECOS

AVISO DE ADESÃO

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânico do Município e tendo o que consta no Processo Administrativo nº 1310/2012 de 26 de junho de 2012, ***AUTORIZO E RATIFICO*** a Adesão da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2011 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2011 da Gerencia do Sistema de Registro de Preços desta Prefeitura Municipal, referente à Aquisição de Material de Limpeza, utensílios domésticos e higiene pessoal.
PUBLIQUE-SE.

Guajará-Mirim, Gabinete do Prefeito em 26 de junho de 2012.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:D7AFEEBF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESAO EM ATA DE REGISTRO DE PRECOS

AVISO DE ADESÃO

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânico do Município e tendo o que consta no Processo Administrativo nº 1311/2012 de 26 de junho de 2012, ***AUTORIZO E RATIFICO*** a Adesão da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2011 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011 da Gerencia do Sistema de Registro de Preços desta Prefeitura Municipal, referente à Aquisição de Gêneros Não Perecíveis.
PUBLIQUE-SE.

Guajará-Mirim, Gabinete do Prefeito em 26 de junho de 2012

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:6778EA06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA E REAVISO DA ABERTURA DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 028/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão no ***028/2012*****, Processo n.o** 291-05/2012**,** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FARMACÊUTICO**, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** ocorrido no dia 22 de Junho de 2012. Por ato do Pregoeiro após o devido registro em ata declara o Pregão Presencial no ***028/2012*** **"DESERTO"**, abrindo assim novo prazo para, repetir o procedimento licitatório. Com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial a serem entregues até às **09h00min (horário local)** do dia **09 de Julho de 2012** na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Airton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69)3231-2330 ou através do E-mail: *licitação@itapuadooeste.ro.gov.br*, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas.

Itapuã do Oeste/RO, 25 de Junho de 2012.

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Dec. Nº. 1252/GAB/PMIO/2012

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:EAE83345

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 029/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Presencial no **029/2012**, Processo no ***267-05/2012***, cujo objeto é a Contratação de Serviços em Manutenção do Consultório Odontológico, realizado no dia 22 de Junho de 2012.

Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora do item: 001, a empresa: **ATECNOMED**

ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.977.860/0001-21 totalizando a importância de **R$ 8.950, 00 (oito mil novecentos e cinquenta reais)**.
Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 25 de Junho de 2012.

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Decreto nº. 1252/GAB/PMIO/2012
Pregoeiro

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:043CF614

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapua do Oeste, localizada à Rua Airton Senna nº 1425 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 63.761.936.0001-55, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente à **Revitalizaçao da Praça**, localizada na Av. Costa e Silva esquina com Atílio Ghessoice, no Municipio de Itapua do Oeste.

Itapua do Oeste/RO, 22 de junho de 2012

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:AEF05C45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/GP/2012 DE 25 DE MAIO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238.0001/59.
CONTRATADA: GASPAR E PINHEIRO LTDA-ME-CNPJ: 10.626.590/0001-16.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI. Processo Administrativo nº 376/SEMTAS/2012.**LICITAÇÃO**: Pregão Presencial nº 025/PMJ/2012.**NOTA DE EMPENHO:** GL - Global 1480.
VALOR: R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

Jaru/RO, 19 de Junho de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:38FE2186

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ERRATA REFERENTE AO TERMO ADITIVO DE 22 DE MAIO DE 2012 DO CONTRATO Nº 234/GP/2011– PROCESSO ADMINISTRATIVO 1150/SEMED/2011.

A Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia, intempestivamente torna público para conhecimento de todos, baseado nas Leis vigentes, **onde- se** lê Cláusula Terceira do Termo Aditivo de 22 de Maio e 2012 do Contrato nº 234/GP/2011; **leia-se** Cláusula Terceira: O valor dos serviços objeto do pressente Termo Aditivo será de R$ 23.010,92 (vinte e três mil, dez reais e noventa e dois centavos). Vigésima- Fica esta errata vinculada ao Termo Aditivo do Contrato nº 234/GP/2012.

Em, 26 de Junho de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:6D0D92A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/GP/2012 DE 26 DE JUNHO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238.0001/59.
CONTRATADA: MULT TASK INFORMÁTICA LTDA-CNPJ: 02.994.516/0001-24.
OBJETO: Contratação de Cursos-SEMAGRA. Processo Administrativo nº 1031/SEMAGRAL/2012.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 035/PMJ /2012.
VALOR: R$ 59.954,88 (Cinquenta nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Jaru/RO, 26 de Junho de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:7BD73634

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/GP/2012 DE 22 DE JUNHO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238.0001/59.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITABELA LTDA-CNPJ: 07.121.758/0001-27.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de reforma do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas. Processo Administrativo nº 1088/SEMSAU/2012.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/PMJ/CPL /2012.
NOTA DE EMPENHO: GL - Global 773.
VALOR: R$ 348.089,97(Trezentos e quarenta e oito mil, oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Jaru/RO, 26 de Junho de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:C9ECC1B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO DO DIA 22 DE JUNHO DE 2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1088/SEMSAU/2012.

Para: CONSTRUTORA ITABELA DE JARU,CNPJ: 07.121.758/001-27. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, visando a reforma e ampliação do Hospital Municipal de Jaru Sandoval de Araújo Dantas, no qual Comunica e Autoriza a referida empresa, a iniciar os serviços contratados, conforme descriminados no Projeto Básico e Contrato 172/GP/2012.

Em, 26 de Junho de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:D2D75C3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/GP/2012 DE 21 DE JUNHO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238.0001/59.
CONTRATADA: OLIANI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAEPLARIA LTDA-ME-CNPJ: 07.081.791/0001-70.
OBJETO: Recarga de cartuchos e manutenção de computadores. Processo Administrativo nº 712/SEMSAU/2012.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 014/PMJ/SEMSAU/2012.
NOTAS DE EMPENHOS: ES - Estimativa 751; 752;753;754;755;756;757;758;759;760;761 e 762.
VALOR: R$ 16.000,00(Dezesseis mil reais).

Jaru/RO, 26 de Junho de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:6365428C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/GP/2012 DE 20 DE JUNHO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238.0001/59.
CONTRATADA: R.D. COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP-CNPJ: 04.520.295/0001-88.
OBJETO: Aquisição de material de consumo. Processo Administrativo nº 1160/SEMSAU/2012.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/PMJ/SEMSAU/2012.
NOTAS DE EMPENHOS: GL - Global 748.
VALOR: R$ 2.633,64(Dois mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Jaru/RO, 26 de Junho de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:EF6F95F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/GP/2012 DE 20 DE JUNHO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238.0001/59.
CONTRATADA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP-CNPJ: 06.222.399/0001-31.
OBJETO: Aquisição de material de consumo. Processo Administrativo nº 1160/SEMSAU/2012.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/PMJ/SEMSAU/2012.
NOTAS DE EMPENHOS: OR-Ordinário - 747.
VALOR: R$ 3.080,75(Três mil, oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Jaru/RO, 26 de Junho de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:D46069FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/GP/2012 DE 20 DE JUNHO DE 2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238.0001/59.
CONTRATADA: COVAN–COMERCIO VAREJSTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA-CNPJ 02.475.985/0001-37.
OBJETO: Aquisição de material de consumo. Processo Administrativo nº 1160/SEMSAU/2012.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/PMJ/SEMSAU/2012.
NOTAS DE EMPENHOS: OR-Ordinário - 746.
VALOR: R$ 195,98(Cento e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).

Jaru/RO, 26 de Junho de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:5504EFCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/GP/2012 DE 11 DE JUNHO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238.0001/59.
CONTRATADA: GTA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA-ME/CNPJ 05.560.438/0001-48.
OBJETO: Aquisição de material de consumo. Processo Administrativo nº 716/872/SEMSAU/2012.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 016/PMJ/SEMSAU/2012.
NOTAS DE EMPENHOS: OR-Ordinário - 735.
VALOR: R$ 19.630,00(Dezenove mil, seiscentos e trinta reais).

Jaru/RO, 26 de Junho de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:31CAA23D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/GP/2012 DE 11 DE JUNHO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238.0001/59.
CONTRATADA: FÊNIX MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME/CNPJ 14.047.038/0001-24.
OBJETO: Aquisição de material de consumo. Processo Administrativo nº 716/872/SEMSAU/2012.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 016/PMJ/SEMSAU/2012.
NOTAS DE EMPENHOS: OR-Ordinário – 734 e 737.
VALOR: R$ 9.091,00(Nove mil, noventa e um reais).

Jaru/RO, 26 de Junho de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:B73DC82F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 007/CPL/2012

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do certame Licitatório Tomada de Preços nº 007/CPL/2012– Objeto: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, convênio: 118/PCN/2011 Processo Administrativo nº 1287/2012. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: CONSTRUTORA REALEZA LTDA,CNPJ: 15.845.795/0001-06 no valor total de R$ 304.828,89 (Trezentos e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 26/06/2012.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:FBCCA2A6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 008/CPL/2012

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do certame Licitatório Tomada de Preços nº 008/CPL/2012– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIARIO DA ESCOLA ONOFRE DIAS LOPES, convênio: 202269/2011 Processo Administrativo nº 1176/2012. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: FENIX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA,CNPJ: 04.305.036.0001-34 no valor total de R$ 505.007,86 (Quinhentos e cinco mil sete reais e oitenta e seis centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 26/06/2012.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:BE4274F5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL NO 042/PREF/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro comunica a REABERTURA de prazo do Pregão Presencial nº 042/PREF/2012 em virtude de falhas na publicação. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO. Nova data de Abertura: 09/07/2012 às 08:00hs. As demais condições continuam inalteradas. Edital completo e maiores informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – telefone (69) 8435 – 8779 ou pelo e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 26/06/2012

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:7F016FC2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 006/CPL/2012

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do certame Licitatório Tomada de Preços nº 006/CPL/2012– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA ESCOLA JOVINA DE C. RIBEIRO, convênio: 263.763-74/2008/MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA Processo Administrativo nº 1155/2012. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: FERNANDES & FERNANDES COM. E SERVIÇOS LTDA-ME,CNPJ: 110.556.240/0001-20 no valor total de R$ 189.422,66 (Cento e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos.

Machadinho D'Oeste - RO, 26/06/2012.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:B1D65CE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOVAÇÃO N 001/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e, considerando as disposições constantes nas Leis Municipais nº. 1.102/2012, n°820/2007, n°841/2007 **CONVOCA** para tomarem posse os candidatos abaixo, aprovados no **Concurso Público Edital 001/2012** realizado em 25 de Março de 2012, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro n°3098, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data da Publicação deste, ou seja até o dia 26 de julho de 2012 nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00, no prazo que serve também para os pedidos de prorrogação de posse.

Para a posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:
CÓPIAS AUTENTICADAS:
v CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
v CERTIDAO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES;
v CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS DE 0 Á 5 ANOS;
v DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS ACIMA DE 6 ANOS;
v APRESENTAR DIPLOMA OU HISTÓRICO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO CONFORME REQUISITO DO CARGO PRETENDIDO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO;
v COMPROVANTE DE RESIDENCIA E DECLARAÇÃO CONSTANDO NÚMERO DE TELEFONE (não é necessária a autenticação);
v CARTEIRA DE RESEVISTA (P/ HOMEM);
v CARTEIRA DE IDENTIDADE;
v CPF;
v TITULO ELEITORAL;
v CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO), CONFORME REQUISITO DO CARGO PRETENDIDO.
v COMPROVANTE DO REGISTRO E SITUAÇÃO REGULARIZADA JUNTO AO ÓRGÃO OU CONSELHO DE CLASSE CORRESPONDENTE A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL, QUANDO FOR O CASO. (apresentar certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de classe em relação ao exercício profissional);
v COMPROVANTE DE QUITAÇAO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
v PIS/PASEP, CASO NÃO POSSUA CADASTRO, APRESENTAR DECLARAÇÃO JUNTAMENTE COM PESQUISA REALIZADA NOS SEGUINTES ÓRGÃOS: INSS, B.B., CAIXA.
v CARTEIRA DE TRABALHO (NUMERO, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO CIVIL);
ORIGINAIS:
v 01 FOTOS 3X4;
v 02 DECLARAÇAO DE BENS E VALORES (SERVIDORES QUE TENHAM EXERCIDO CARGO COMISSIONADO, FUNÇÃO GRATIFICADA E CARGO POLÍTICO NO EXERCÍCIO DE 2011, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ENVIADO AO TRIBUNAL DE CONTAS - I.N. 28 / TCE/RO/2012).
v 02 DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS, SALVO NOS CASOS CONSTITUCIONALMENTE ADMITIDOS;

v 01 DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO;
v CASO INSCRITO PARA AS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, LAUDO MÉDICO EVIDENCIANDO A APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PRETENDIDA;
v NUMERO DE CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL);
v CERTIDAO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL DOS ESTADOS ONDE RESIDIU NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
v CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS (www.tce.ro.gov.br);
v CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS. (RECEITA-PREFEITURA MUNICIPAL);
v EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, ACOMPANHADO DOS SEGUINTES EXAMES QUE DEVERÃO SER ANALISADOS POR PROFISSIONAIS CREDENCIADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA:
EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO/RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, GLICOSE, COLESTEROL, RAIO X TÓRAX EM PA PERFIL COM LAUDO RADIOLÓGICO (exceto grávidas) E HEPATITE, RAIO X TOTAL DA COLUNA VERTEBRAL COM LAUDO RADIOLÓGICO, ELETROCARDIOGRAMA E COM O EGG ACOMPANHADO DA RESPECTIVA INTERPRETAÇÃO.

Secretaria Municipal de Educação.

E.M.E.F.R.M. ADOLFO LUTZ

Professor Nível II / Pedagogia – Séries Iniciais ou Normal Superior;

Nome	Classificação
Cristiane Ribeiro dos Santos.	01°

E.M.E.F.R.M. GRACILIANO RAMOS

Professor Nível II / Pedagogia – Séries Iniciais ou Normal Superior;

Nome	Classificação
Edivaldo Francisco de Aquino.	01°

E.M.E.F.R.M. JORGE ANDRADE

Professor Nível II / Pedagogia – Séries Iniciais ou Normal Superior;

Nome	Classificação
Iaane Aparecida da Graça Cordeiro.	01°

E.M.E.F.R.M. PABLO PICASSO

Professor Nível I - Magistério;

Nome	Classificação
Ivany Mamedes da Silva.	01°

E.M.E.F.R.M. PEDRO ALVARES CABRAL

Professor Nível I - Magistério;

Nome	Classificação
Marines Vieira de Souza.	01°

E.P.M.E.I.E.F. AMIGOS DO CAMPO

Professor Nível II / Ciências;

Nome	Classificação
Cristiana Aparecida de Oliveira.	01°

Professor Nível II / Matemática;

Nome	Classificação
Roberto Carlos da Silva.	01°

Professor Nível II / Pedagogia – Séries Iniciais ou Normal Superior;

Nome	Classificação
Marcileni Barbosa Alves de Almeida.	01°

Auxiliar Educacional I / Zelador;

Nome	Classificação
Neli Anterio da Silva Nunes;	01°
Flavio Marcos Silva.	02°

Auxiliar Educacional I / Vigia;

Nome	Classificação
José Moura Barbosa.	01°

E.P.M.E.F. ANTONIO FRANCISCO LISBOA

Professor Nível II / Letras

Nome	Classificação
Valéria Koelhert de Lima.	01°

Professor Nível II / Matemática;

Nome	Classificação
Maycon Clezio Andreta de Souza.	01°

Professor Nível II / Pedagogia – Séries Iniciais ou Normal Superior;

Nome	Classificação
Adelso Fernandes da Silva.	01°

Auxiliar Educacional I / Zelador;

Nome	Classificação
Rivanice do Socorro Jardim Freire;	01°
Anderson Miguel Kochem;	02°
Kelly Cristiane Tomasi Soares;	03°
Graziela Barboza Oliveira dos Santos;	04°
Elisane Regina de Souza Silva Abreu.	05°

E.M.E.I.E.F. BOM FUTURO

Inspetor de Pátio;

Nome	Classificação
Mayza Galvão Santos;	01°
Anne Naiara Silva.	02°

Auxiliar Educacional I / Vigia;

Nome	Classificação
Vicente Santos Narde;	01°
Eberson Gomes Santana.	02°

E.M.E.I.E.F. CRIANÇA FELIZ

Professor Nível II / Pedagogia – Séries Iniciais ou Normal Superior;

Nome	Classificação
Mariely Moura da Silva;	01°
Karine da Silva Fonçeca;	02°
Glecia Santos de Oliveira;	03°
Maguiane Marta dos Anjos.	04°

Auxiliar Educacional I / Zelador;

Nome	Classificação
Adriane Franciscatto;	01°
Geovana Pedroso Rezende;	02°
Leidiane Soares Vital;	03°
Josiane Magalhães dos Santos;	04°
Lílian Terres de Paula;	05°
Ângela Sales dos Santos;	06°
Kátia Leite Soares;	07°
Joelma Almeida Silva.	08°

E.P.M.E.I.E.F. CRISTÓVÃO COLOMBO

Professor Nível II / Pedagogia – Séries Iniciais ou Normal Superior;

Nome	Classificação
Solange Cristina Santos Oliveira;	01°
Julia Graciele Dias Pires;	02°
Rosana Costa Bermond;	03°
Vanda Maria da Silva Faroni.	04°

Auxiliar Educacional I / Zelador;

Nome	Classificação

Raquel Carolina Kalch;	01°
Patrícia Cristina Kochem;	02°
Cynthia Rufino de Almeida;	03°
Denize Cardoso Siqueira;	04°
Queila Jesus Monteiro.	05°

Inspetor de Pátio;

Nome	Classificação
Meéber Machado Cardoso.	03°

E.P.M.E.F. FERNANDA MONTENEGRO

Professor Nível II / Pedagogia – Séries Iniciais ou Normal Superior;

Nome	Classificação
Sâmia Cristina Souza Fonseca;	01°
Lucimar Aparecida da Silva.	02°

Auxiliar Educacional I / Zelador;

Nome	Classificação
Valdicleia Reis Binda;	01°
Valdemir Rosa Patrício.	02°

E.P.M.E.F. HERMÍNIA C. DE OLIVEIRA

Professor Nível II / Ciências;

Nome	Classificação
Leidimar Strelow de Oliveira.	01°

Professor Nível II / Geografia;

Nome	Classificação
Marcondes Figueiredo Barbosa.	01°

Professor Nível II / Letras;

Nome	Classificação
Isaura Gonçalves da Fonsecca.	01°

Professor Nível II / Pedagogia – Séries Iniciais ou Normal Superior;

Nome	Classificação
Jéssica Alves Silva;	01°
Franciely Vigato Cardoso;	02°
Neuza Luz Pereira dos Santos.	03°

E.P.M.E.F. JOÃO PAULO II

Professor Nível II / Pedagogia – Séries Iniciais ou Normal Superior;

Nome	Classificação
Ângela Patrícia Barros da Silva.	01°

Auxiliar Educacional I / Zelador;

Nome	Classificação
Paulo Ferreira de Souza	01°
Geosane Valéria Bandeira Goulart de Souza.	02°

E.M.E.F. JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO

Professor Nível II / Letras;

Nome	Classificação
Cristina Pereira Ramos.	01°

Professor Nível II / Pedagogia – Séries Iniciais ou Normal Superior;

Nome	Classificação
Simone de Jesus Alves;	01°
Clarice Aparecida Maciel de Oliveira;	02°
Elisabete Costa Lima (Defic.);	03°
Valdirene Tering da Silva;	04°
Conceição Aparecida Baena Santos de Oliveira;	05°
Maria Josélia Alves de Souza;	06°
Simone Ebeling de Oliveira;	07°
Silvanira José Lopes;	08°
Emerson Vatanabe.	09°

Auxiliar Educacional I / Zelador;

Nome	Classificação
Ana Paula Silva Ferreira;	01°
Ângela Vieira da Silva;	02°
Cleia Frota de Souza;	03°
Edneia da Silva Paz.	04°

Auxiliar Educacional I / Vigia;

Nome	Classificação
Eduardo Henrique Soares de Oliveira;	01°
Anderson de Albuquerque;	02°
Anderson Teixeira Duarte.	03°

Inspetor de Pátio;

Nome	Classificação
Fernando de Oliveira;	04°
Wellinghton de Oliveira.	05°

E.M.E.I.E.F. MADRE CARMELA DE JESUS

Professor Nível II / Pedagogia – Séries Iniciais ou Normal Superior;

Nome	Classificação
Nayara Costa.	01°

E.P.M.E.I.E.F. ONOFRE DIAS LOPES

Professor Nível II / Geografia;

Nome	Classificação
Érica Vanessa Ribeiro da Silva;	01°
Reginaldo Ribeiro da Silva.	02°

Professor Nível II / Letras;

Nome	Classificação
Deywis Alessandro Garcia da Silva.	01°

Professor Nível II / Matemática;

Nome	Classificação
Élson Flávio Guerra Negreiros.	01°

Professor Nível II / Pedagogia – Séries Iniciais ou Normal Superior;

Nome	Classificação
Renato Russin;	01°
Quézia de Jesus Sena;	02°
Catiane Martins de Assis.	03°

Auxiliar Educacional I / Zelador;

Nome	Classificação
Sintia Aparecida de Souza;	01°
Alderice Neves do Nascimento.	02°

E.P.M.E.F. ROBERTO MARINHO

Professor Nível II / Letras;

Nome	Classificação
Edinalva de Albuquerque.	01°

Auxiliar Educacional I / Zelador;

Nome	Classificação
Ana Alves Martins;	01°
Elismara Vieira da Silva.	02°

E.P.M.E.F. TOM JOBIM

Professor Nível II / Educação Física;

Nome	Classificação
Nidia Mara Arf.	01°

Professor Nível II / Geografia;

Nome	Classificação
Wesley Mariano Rodrigues.	01°

Professor Nível II / Matemática;

Nome	Classificação
Vanilson de Oliveira Rodrigues.	01°

Professor Nível II / Pedagogia – Séries Iniciais ou Normal Superior;

Nome	Classificação
Simone Silva Costa.	01°

Auxiliar Educacional I / Zelador;

Nome	Classificação
Juliana Almedina Vieira da Silva;	01°
Mônica Cristina de Oliveira;	02°
Maria de Nazaré Viana Borges;	03°
Telma Luisa dos Santos Teixeira.	04°

E.M.E.F. VISCONDE DO RIO BRANCO

Professor Nível II / Educação Física;

Nome	Classificação
Edivaldo Martins de Almeida.	01°

Professor Nível II / Pedagogia – Séries Iniciais ou Normal Superior;

Nome	Classificação
Quênia Lucas Ribeiro.	01°

Inspetor de Pátio;

Nome	Classificação
Andréia Kalch	06°

SEMED

Auxiliar Educacional III / Fonoaudiólogo;

Nome	Classificação
Ana Luíza Gonçalves Ribeiro.	01°

Auxiliar Educacional III / Nutricionista;

Nome	Classificação
Stéphanie Oliveira Cavalcante.	01°

Auxiliar Educacional III / Psicólogo;

Nome	Classificação
Aline Martins da Silva.	01°

Contador;

Nome	Classificação
Gilberto Bones de Carvalho.	01°

Servente Contínuo / Office-Boy;

Nome	Classificação
Thiago Leal Domingues;	01°
Willian Gonçalves Simões Dutra.	02°

Auxiliar Educacional I / Zelador;

Nome	Classificação
Maria do Socorro Monteiro da Silva;	01°
Adriana de Souza Figueiredo;	02°
Andréia Regiane Barbosa da Mota.	03°

Condutor Educacional II / Motorista de Veículos Pesados;

Nome	Classificação
Agmilson Ferreira Ramos;	01°
Bonfim Leandro Silverio de Sa;	02°
Werly Ribeiro de Souza;	03°
Vandeir Jacinto Medeiros;	04°
Rui Nogueira da Frota;	05°
Adelir Pereira;	06°
Leandro Pereira dos Santos.	07°

Machadinho D'Oeste, 26 de Junho de 2012.

MÁRIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:DC519AF3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO TESTE SELETIVO EDITAL Nº 02/2012

A Prefeitura Municipal do Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, após recebimento da ata de deliberação da Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2012 para a contratação de servidores temporários para preenchimento de vagas no cargo de **professor,** a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, das Unidades Municipais de Ensino, no uso de suas atribuições, apresenta o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR** do Teste Seletivo 002/2012, conforme segue a relação abaixo.

Machadinho D'Oeste - RO, 26 de junho de 2012.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

ADALTO ALEXANDRE DO AMARAL PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

PROFESSORES ESCOLAS URBANAS

HABILITAÇÃO: CIÊNCIAS

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
01	Shirlei Cristina de Lima Alves	40	2,5	1º	
02	Raquel Carneiro da Silva	40	1,75	2º	
03	Celso Avelar Fonseca	40	1,5	3º	
04	Edelson Anésio dos Santos	40	0,0	-	Desclassificada

HABILITAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
01	Poliane Mesquita da Costa	40	3,0	1º	

HABILITAÇÃO: PEDAGOGO/NORMAL SUPERIOR - SÉRIES INICIAIS

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
01	Ester Tomaz	40	8,5	1º	
02	Elãine Leite Ferreira Duarte	40	6,75	2º	
03	Eliana da Fonseca Pinto	40	6,5	3º	
04	Maria Inês Ramos da Silva	40	5,75	4º	
05	Begair Aparecida Freitas	40	5,0	5º	
06	Laudair Claudia de Oliveira	40	4,75	6º	
07	Jéssica Santos de Oliveira	40	4,5	7º	
08	Simone Camillo Paiva Vieira	40	4,0	8º	Item 11.d)
09	Helena Gineli Transpadini	40	4,0	9º	Item 11. f)
10	Joab Araujo dos Santos	40	4,0	10	Item 11. f)
11	Francisca Alves de Lima	40	3,75	11	Item 11. f)
12	Maria Aparecida Justino da Maia	40	3,75	12	Item 11. f)
13	Maria Conceição Carvalho	40	3,75	13	Item 11. f)
14	Claudia Maria Soares	40	3,5	14	Item 11. d)
15	Izildinha Alexandre dos Santos	40	3,5	15	Item 11. f)
16	Isabel Aparecida da Fonseca	40	3,5	16	Item 11. f)
17	Raimundo Nonato Pereira dos Santos	40	3,0	17	
18	Josiane Moraes de Souza	40	2,75	18	
19	Helianis Aparecida de Miranda	40	2,0	19	
20	Ilma de Souza Ferreira dos Reis	40	2,0	20	Item 11. f)
21	Josete Cristina Barbosa de Oliveira	40	2,0	21	Item 11. f)
22	Marcia Zabala Beleti	40	2,0	22	Item 11. f)
23	Rosemeire Oliveira Silva	40	1,75	23	Item 11. f)
24	Claudiane dos Santos Passos Paixão	40	1,75	24	Item 11. f)
25	Vaniere Padilha de Lima Souza	40	1,75	25	Item 11. f)
26	Valdina Firmiano da Silva	40	1,5	26	Item 11. f)
27	Ana Paula Alves Camargos	40	1,5	27	Item 11. f)
28	Débora Moreira Viana	40	1,25	28	
29	Valdenice Pereira Leão	40	1,0	29	Item 11. f)
30	Simone Neves Lopes Batista	40	1,0	30	Item 11. f)
31	Katiane Buss Costa	40	1,0	31	Item 11. f)
32	Cleusa Ferreira dos Santos	40	1,0	32	Item 11. d)
33	Lucilene Mazurek de Farias	40	0,5	-	Desclassificada
34	Marines Meneses de Araujo	40	0,5	-	Desclassificada
35	Tatiane Antunes Paim Correa	40	0,5	-	Desclassificada
36	Maria Aparecida dos Santos Lima	40	0,25	-	Desclassificada
37	Maria Helena Pereira Ferreira	40	0,0	-	Desclassificada
38	Francilene Rodrigues Lima	40	0,0	-	Desclassificada

HABILITAÇÃO: MAGISTÉRIO – CADASTRO RESERVA

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
01	Edileuze da Silva	40	6,25	1º	
02	Valdinéia Araujo França	40	4,75	2º	
03	Suely Soares Januario Conrado	40	3,5	3º	
04	Beatriz de Oliveira Lopes Monteiro	40	2,75	4º	
05	Eugenice da Silva Assis	40	2,5	5º	
06	Noemia Bonfim dos Santos	40	2,25	6º	Item 11.f)
07	Simone Daveis Galeazi	40	2,25	7º	Item 11.f)
08	Elizete Fernandes Chaves	40	2,25	8º	Item 11.f)

09	Patrícia Monica Batista Pedrisch	40	1,25	9º	
10	Elizângela Suelen Volois Silva	40	1,0	10	Item 11.f)
11	Chiara Xavier Machado	40	1,0	11	Item 11.f)
12	Letícia Farage Carvalho	40	0,5	-	Desclassificada

PROFESSORES ESCOLAS PÓLOS RURAIS

HABILITAÇÃO: CIÊNCIAS

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
02	Marli de Fatima Nunes	40	1,25	1º	
01	Janaina Barros Vasconcelos	40	1,0	2º	

HABILITAÇÃO: GEOGRAFIA

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
03	Mailza Gomes Alecrim	40	4,25	1º	Item 11.a)
04	Josiane Rodrigues dos Santos	40	4,25	2º	Item 11.a)
02	José Paulo da Silva	40	3,0	3º	
01	Eliane Rodrigues Alves	40	1,0	4º	

HABILITAÇÃO: LÍNGUA INGLESA

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
01	Lucineia Leonço. Ramos	20	1,25	1º	

HABILITAÇÃO: PEDAGOGO/NORMAL SUPERIOR – SÉRIES INICIAIS

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
01	Neuma Luz Pereira	40	3,75	1º	
02	Luciana Soares dos Santos	40	3,25	2º	
03	Cleonice Maria dos Santos	40	2,5	3º	
04	Rosana Rizo Pereira	40	2,0	4º	
05	Alex Francisco Batista	40	1,75	5º	Item 11.a)
06	Cinthia da Silva Fonçeca	40	1,75	6º	Item 11.a)
07	Florência Joaquina Gonçalves	40	1,5	7º	Item 11.f)
08	Eliane Silva dos Santos	40	1,5	8º	Item 11.f)
09	Luciana Patricia de Lima	40	1,5	9º	Item 11.f)
10	Maria Estela Resmini	40	1,5	10	Item 11.f)
11	Lucimar Alves da Silva	40	1,25	11	Item 11.d)
12	Josiane Ribeiro de Assis	40	1,25	12	Item 11.d)

HABILITAÇÃO: MAGISTÉRIO - CADASTRO RESERVA

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
01	Djaine Ferreira Mendes	40	4,0	1º	
02	Elizabete Pereira Nunes	40	3,5	2º	
03	Gisele Santos Ferreira	40	3,0	3º	Item 11.f)
04	Deuzair Maria de Sá	40	3,0	4º	Item 11.f)
05	Elenilce Barloesius	40	2,25	5º	
06	Solange Maria Trindade Maia	40	1,25	6º	
07	Ronivon de Almeida Matos	40	1,0	7º	
08	Valter Gomes Fernandes	40	0,75	-	Desclassificada

PROFESSORES ESCOLAS RURAIS MULTISSERIADAS

ESCOLA ANITA GARIBALDI/LINHA SME-III

HABILITAÇÃO: SUPERIOR LICENCIATURA - CADASTRO RESERVA

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
01	Adnalva Gonçalves Silvestrini	20	2,0	1º	

HABILITAÇÃO: MAGISTÉRIO - CADASTRO RESERVA

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
01	Cristiana Rodrigues Miranda Matos	20	3,0	1º	
02	Cleidiane Rosa de Souza	20	1,0	2º	

ESCOLA ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA /LINHA J-17

HABILITAÇÃO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO - CADASTRO RESERVA

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
01	Maria Lucia Barbosa	20	3,5	1º	
02	Soráia Sena Galvão	20	2,5	2º	
03	Eliani de Lima	20	1,75	3º	
04	Angélica Batista de S. Matos	20	1,25	4º	
05	Vanderléia de Azevedo Silva	20	1,0	5º	Item 11.f)
06	Rodrigo da Silva Martins	20	1,0	6º	Item 11.f)
07	Ivonete Fernandes de Chaves	20	0,0	-	Desclassificada

ESCOLA AUGUSTO DE CAMPOS /LINHA TB-10 C/TB-12

HABILITAÇÃO: SUPERIOR LICENCIATURA - CADASTRO RESERVA

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
01	Alex Oliveira Santos		1,75	1º	

HABILITAÇÃO: MAGISTÉRIO - CADASTRO RESERVA

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
01	Catiane Martins de Assis	20	1,25	1º	

HABILITAÇÃO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO - CADASTRO RESERVA

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
01	Maria Izabel Gonzaga de Souza	20	3,25	1º	
02	Marcos Antonio Ramos	20	3,0	2º	
03	Ana Paula dos Santos Almeida Assis	20	2,5	3º	Item 11.f)
04	Bruna Shineider Vieira	20	2,5	4º	Item 11.f)
05	Maria da Conceição Farias da Silva	20	2,0	5º	Item 11.d)
06	Rosana da Silva Conceição	20	2,0	6º	Item 11.d)
07	Késia Pereira dos Santos	20	1,75	7º	
08	Anderson Guimarães	20	1,5	8º	Item 11.f)
09	Vanessa de Jesus Miranda	20	1,5	9º	Item 11.f)
10	Graciele Teodoro Aguiar	20	1,5	10	Item 11.f)
11	Alexandra Aparecida Marques Oliviera	20	1,25	11	Item 11.f)
12	Noeli Cristina Ribeiro dos Santos	20	1,25	12	Item 11.f)
13	Clarice Resmini	20	1,0	13	Item 11.f)
14	Marcilene Schutz Silva	20	1,0	14	Item 11.f)
15	Ednéia Shultz	20	1,0	15	Item 11.f)
16	Andréia Cristina Patrício de Almeida Miranda	20	1,0	16	Item 11.f)
17	Elaine Sergio Primo	20	0,0	-	Desclassificada

ESCOLA CACILDA BECKER /LINHA LJ-25

HABILITAÇÃO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO - CADASTRO RESERVA

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
01	Maida de Fatima Dias	20	3,5	1º	
02	Vanessa Félix de Carvalho	20	2,5	2º	
03	Suiane Leite Viana Batista	20	1,25	3º	Item 11. f)
04	Suzana Paula de Souza	20	1,25	4º	Item 11. f)
05	Priscilla Martins Espindola	20	1,0	5º	

ESCOLA CARLOS CHAGAS /NÚCLEO ORIENTE NOVO

HABILITAÇÃO: SUPERIOR LICENCIATURA - CADASTRO RESERVA

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
01	Gessina Claudino dos Santos	20	1,0	1º	

HABILITAÇÃO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO - CADASTRO RESERVA

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
01	Marciel Coelho de Araujo	20	2,5	1º	
02	Leila Maria de Souza dos Santos	20	1,75	2º	

ESCOLA CECÍLIA MEIRELES/RIO MACHADO JURUÁ

HABILITAÇÃO: SUPERIOR LICENCIATURA - CADASTRO RESERVA

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
01	Tania Maria Silva	20	2,0	1º	

ESCOLA GEORGINA DE ALBUQUERQUE/ 02 DE NOVEMBRO

HABILITAÇÃO: MAGISTÉRIO - CADASTRO RESERVA

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
01	Everson da Silva Picanço	20	1,5	1º	

HABILITAÇÃO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO - CADASTRO RESERVA

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
01	Adinélia Batista Silva	20	1,0	1º	

ESCOLA HEITOR VILLA LOBOS/LINHA C-01 ESTRADA ORIENTE

HABILITAÇÃO: SUPERIOR LICENCIATURA - CADASTRO RESERVA

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
01	Adeilton Correia dos Santos	20	2,0	1º	

HABILITAÇÃO: MAGISTÉRIO - CADASTRO RESERVA

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
01	Paulo Barbalho de Lima	20	6,75	1ª	

HABILITAÇÃO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO - CADASTRO RESERVA

Nº	Nome do candidato	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
01	Wellinghton de Oliveira	20	3,5	1º	
02	Roseli Maria Mendes	20	2,5	2º	

ESCOLA IRMÃ DOROTHY MÃE STANG/LINHA TB-15 DIST. DO ORIENTE NOVO

HABILITAÇÃO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO - CADASTRO RESERVA

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
01	Rivanice do Socorro Jardim Freire Soares	20	1,75	1º	
02	Ana Paula de Oliveira Maria	20	1,25	2º	
03	Ronaldo Jardim Freire	20	1,0	3º	

ESCOLA JORGE AMADO/LINHA C-03 ORIENTE NOVO

HABILITAÇÃO: PEDAGOGO/NORMAL SUPERIOR - SÉRIES INICIAIS

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
01	Márcia Jackeline Ferreira Caldeira Machado	20	2,5	1º	

HABILITAÇÃO: SUPERIOR LICENCIATURA - CADASTRO RESERVA

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
01	Adriana Martins do Nascimento	20	1,5	1º	

HABILITAÇÃO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO - CADASTRO RESERVA

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
01	Edilene de Oliveira Soares	20	1,0	1º	
02	Fernando de Oliveira	20	3,5	2º	
03	Olga Nayane de Lima Dantas Arruda	20	1,25	3º	

ESCOLA JUSCELINO KUBITSCHEK/LINHA MP-169

HABILITAÇÃO: PEDAGOGO/NORMAL SUPERIOR - SÉRIES INICIAIS

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
01	Daiane Cardoso Rodrigues	20	3,25	1º	

HABILITAÇÃO: SUPERIOR LICENCIATURA - CADASTRO RESERVA

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
01	Anatiely Brandão de Oliveira	20	0,25	-	Desclassificada

ESCOLA LUCIA MACHADO DE ALMEIDA/LINHA-10 GALO VELHO

HABILITAÇÃO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO - CADASTRO RESERVA

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
01	Rafael Cardoso Rodrigues	20	1,25	1º	
02	Claudia Souza Santos Silva	20	1,0	2º	
03	Claudete Maria Rossim	20	0,0	-	Desclassificada

ESCOLA LUIZ GONZAGA/ LJ-30

HABILITAÇÃO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO - CADASTRO RESERVA

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
01	Débora Figueiredo	20	2,5	1º	Item 11.f)
02	José Maria Aparecida dos Santos Oliveira	20	2,5	2º	Item 11.f)
03	Alexsandro Neves Castro	20	1,0	3º	

ESCOLA MANUEL BANDEIRA/LU-02 KM 05

HABILITAÇÃO: PEDAGOGO/NORMAL SUPERIOR - SÉRIES INICIAIS

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
01	Rute de Oliveira Silva	20	2,5	1º	

HABILITAÇÃO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO - CADASTRO RESERVA

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
01	Dhiulha Azarias	20	2,0	1º	Item 11.d)
02	Nayara dos Santos Pereira	20	2,0	2º	Item 11.d)
03	Geani Karen de Araujo Furtado	20	1,25	3º	

ESCOLA NELSON RODRIGUES/LINHA MA-63

HABILITAÇÃO: PEDAGOGO/NORMAL SUPERIOR - SÉRIES INICIAIS

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
01	Roselandia Silva Costa	20	0,0	-	Desclassificada

HABILITAÇÃO: SUPERIOR LICENCIATURA - CADASTRO RESERVA

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
01	Lilian Rocha da Silva Agnes	20	3,0	1º	

HABILITAÇÃO: MAGISTÉRIO - CADASTRO RESERVA

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
01	Crenita Rodrigues dos Santos	20	2,0	1º	
02	Diogo Martins Espindola	20	1,0	2º	

HABILITAÇÃO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO - CADASTRO RESERVA

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
01	Maria de Fátima Ferreira dos Santos	20	3,0	1º	
02	Humberto Max Martins Espindola	20	2,5	2º	
03	Eliane das Chagas Lima Grachet	20	1,25	3º	
04	Lucicleia Ribeiro	20	1,0	4º	
05	Edisoni do Carmo Bernardes	20	0,0	-	Desclassificado

ESCOLA PADRE ÂNGELO CERRI/ NÚCLEO TABAJARA

HABILITAÇÃO: SUPERIOR LICENCIATURA - CADASTRO RESERVA

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
01	Sidnei Andrade Martins	20	2,0	1º	

HABILITAÇÃO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO - CADASTRO RESERVA

Nº	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
01	Jair Pereira Nogueira	20	4,5	1º	
02	Eloneide da Silva Soares	20	2,75	2º	
03	Nágila da Silva	20	2,0	3º	
04	Elineide da Silva Soares	20	1,75	4º	
05	Marlene Santos Souza	20	1,5	5º	
06	Neuza Lima de Macedo	20	1,25	6º	Item 11.f)
07	Guadalupe Torres Fernandes	20	1,25	7º	Item 11.f)
08	Nely Lima Brandão	20	1,0	8º	

Machadinho D'Oeste - RO, 26 de junho de 2012.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

ADALTO ALEXANDRE DO AMARAL PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Toshiro Ishida
Código Identificador:457402E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.152/PMMA/2.012.

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 1.124/PMMA/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 32, DA LEI ORGÂNICA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* art.1º da Lei 1.124/PMMA/2.012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a fornecer gratuitamente, auxílio alimentação no valor de até **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** aos servidores efetivos do Município de Ministro Andreazza que exercerem os seguintes cargos: zeladora, zelador, cozinheira, vigia, braçal, agente administrativo, auxiliar administrativo, contador, advogado, técnico agrícola, operador de máquina pesada, eletricista, mecânico, soldador, pedreiro, motorista de veículo pesado, motorista de veículo leve, artífice construção civil, assistente social, médico veterinário, médico, bioquímico, enfermeiro, auxiliar de laboratório, técnico em raio x, agente de fiscalização tributária, técnico em contabilidade, agente de portaria, auxiliar de enfermagem, técnico em enfermagem e agente de fiscalização sanitária."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2012.

Ministro Andreazza/RO., 25 de junho de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:1B81068B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.153/PMMA/2.012.

"ALTERA O ART.1º, ALÍNEA "H" DO ART. 3º E ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 902/PMMA/2.009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* artigo 1º, da Lei 902/PMMA/2009, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituída a indenização pelo plantão extraordinário do pessoal médico e enfermeiro, que laboram na assistência direta à saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conformidade do Anexo Único a esta Lei."

Art. 2º. Altera a alínea "h" do art. 3º da Lei 902/PMMA/2009, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. .....

a) .....;
b) .....;
c) .....;
d) .....;
e) .....;
f) .....;
g) .....;
h) faltas injustificadas do médico ou enfermeiro plantonista."

Art. 3º. Altera o Anexo Único à Lei nº. 902/PMMA/2009, que passará a vigorar com a seguinte redação:

PROFISSIONAL	VALOR PLANTÃO EXTRA DE 12 HORAS DIURNO (R$)	VALOR PLANTÃO EXTRA DE 12 HORAS NOTURNO (R$)	VALOR PLANTÃO EXTRA DE 24 HORAS (R$)
MÉDICO	800,00	600,00	1.400,00
ENFERMEIRO	200,00	150,00	350,00

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 25 de junho de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:B2994E49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 656/2012.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMOSP

Valter Marcelino da Rocha, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, no uso das atribuições que lhe são conferidas e observadas o disposto no art. 26, caput, da Lei nº

8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação processadas nos autos, visando à aquisição de aquisição de serviços e tendo como empresa a ser contratada GRÁFICA E EDITORA MIURA LTDA – ME, CNPJ: Nº 03.333.059/001-90, no valor de R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 26 de Junho de 2012.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec.1180/09 – 06/07/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:AB2C45A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2012
PROCESSO Nº 327/2012

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, através das atribuições legais que lhe são conferidas torna público, tendo em vista ocorrências apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, considerando a necessidade lançar nova licitação pela urgência que o caso requer, por interesse público e necessidade de adequação de novo Edital, fica**REVOGADA**a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2012, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando **DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de medicamentos e materiais diversos, materiais para laboratório, reagentes, medicamentos de farmácia básica, saúde mental e insumos, destinados ao atendimento a Unidade Mista de Saúde Irmã Dulce, USB/URBANO/RURAL, e distribuição gratuita a população de Monte Negro, conforme demais especificações constantes no Edital e seus Anexos, notadamente o ANEXO I – Termo de Referencia, e, consequentemente revoga-se todos os atos licitatórios praticados, por razões de interesse público. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07:30 às 12:00 horas, fone (69) 3530-3261 ou fax (69) 3530-3269.

Monte Negro/RO, 26 de Junho de 2012.

FABIANE FÃO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:61689C5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 233/GAB/2012

PORTARIA Nº. 233
DE 12 DE JUNHO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 28 da Lei Municipal nº 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pelo servidor em 12/06/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ESCOLA 22 DE ABRIL: DO SERVIDOR ADENILSON RODRIGUES DA SILVA,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 668.526.762-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 000681183 SSP/RO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:697F5833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 262/GAB/2012

PORTARIA Nº. 262
DE 15 DE JUNHO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;
CONSIDERANDO o Processo nº. 057/CRH/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR E AUTORIZAR A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA POR UM PERÍODO DE 90 DIAS A SERVIDORA: ENEDINA BERLANDA MOREIRA, MAT. 151,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 502.882.531-91 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 493.021 SSP/RO, devidamente concursado no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, a partir do dia 20 de junho de 2012 .
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:EF1AAA09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 263/GAB/2012

PORTARIA Nº. 263
DE 19 DE JUNHO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: GEVANILDO PEDRO ALEXANDRE,** brasileiro, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 805.079.212-91 e portadora da

Carteira de Identidade RG nº. 000932107 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NO ENSINO PÚBLICO,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Educação SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:AA1B4E87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 264/GAB/2012

PORTARIA Nº. 264
DE 19 DE JUNHO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: JAIRA PEREIRA BATISTA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 001.854.362-69 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 000779736 SSP/RO, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Educação SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:CE35A5F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 265/GAB/2012

PORTARIA Nº. 265
DE 19 DE JUNHO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ZENILCE CARDOSO CASTORINO,** brasileiro, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 203.834.952-53 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 167.434 SSP/RO, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO DE CRECHE,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Educação SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:9B8221B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 266/GAB/2012

PORTARIA Nº. 266
DE 21 DE JUNHO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ANA LUCIA PEREIRA DO BRUNO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 772.889.392-00 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 000810525 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Educação SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:AC0D0608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 267/GAB/2012

PORTARIA Nº. 267
DE 21 DE JUNHO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: GRACIELA GOMES DA SILVA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 006.684.042-21 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 116.4515 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:C8BC7FFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 268/GAB/2012

PORTARIA Nº. 268
DE 21 DE JUNHO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ELIS GIOVANIA DE BRITO OTOWICZ,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 003.301.302-00 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1127578 SSP/RO, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:1EDF2319

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 269/GAB/2012

PORTARIA Nº. 269
DE 25 DE JUNHO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: GILSON ALMEIDA DA SILVA,** brasileiro, casado, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 844.953.402-04 e Portador da Cédula de Identidade RG nº. 628.460 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:F84A0F4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 270/GAB/2012

PORTARIA Nº. 270
DE 25 DE JUNHO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ROSIRENE ANDRÉ BENTO,** brasileira, solteira, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 855.620.762-68 e Portador da Cédula de Identidade RG nº. 1124854 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:DB44FCC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 055

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré **Adjudica e Homologa** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/PMNM/12**, referente ao Processo Administrativo nº 44/SEMUSA/2012. Realizado no dia 11.06.2012 às 09h00min horas em favor das licitantes: **PORTAL MED COM. ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE USO HUMANO LTDA-ME ,** inscrita no CNPJ nº. 05.484.833/0001-99 com o valor total de **R$ 44.628,56** (quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais e cinqüenta e seis centavos), **TRIÂNGULO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 07.672.177/0001-83 com o valor total de **R$ 29.235,75** (vinte e nove mil e duzentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), **ORTOMED PRODUTOSE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 06.087.679/0001-84 com o valor total de **R$ 71.020,07** (setenta e um mil e vinte reais e sete centavos), **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 02.176.223/0001-30 com o valor total de **R$ 94.341,89** (noventa e

quatro mil e trezentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos) e **EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº. 04.167.190/0001-97 com o valor total de **R$ 107.526,08** (cento e sete mil e quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 21 de Junho de 2012.

JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:9B55DA1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 058

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré **Adjudica e Homologa** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/PMNM/12**, referente ao Processo Administrativo nº 371/COMOSP/2012. Realizado no dia 21.06.2012 às 08h00min horas em favor da licitante: **AZOUGUE & DOURADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMP. E EXP. LTDA ,** inscrita no CNPJ nº. 09.241.652/0001-92 com o valor total de **R$ 151.840,00** (cento e cinqüenta e um mil e oitocentos e quarenta reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 26 de Junho de 2012.

JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:1D823E0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 059

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré **Adjudica e Homologa** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/PMNM/12**, referente ao Processo Administrativo nº 367/COMOSP/2012. Realizado no dia 21.06.2012 às 09h00min horas em favor da licitante: **AZOUGUE & DOURADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMP. E EXP. LTDA ,** inscrita no CNPJ nº. 09.241.652/0001-92 com o valor total de **R$ 247.200,00** (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 26 de Junho de 2012.

JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:20C71B29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 060

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré **Adjudica e Homologa** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/PMNM/12**, referente ao Processo Administrativo nº 369/COMOSP/2012. Realizado no dia 21.06.2012 às 10h00min em favor das licitantes: **TITANIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ,** inscrita no CNPJ nº. 11.398.074/0001-44 com o valor total de **R$ 83.570,00** (oitenta e três mil e quinhentos e setenta reais) e **RONDÔNIA TERRAPLANAGEM LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº. 07.517.483/0001-45 com o valor total de **R$ 440.420,00** (quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos e vinte reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 26 de Junho de 2012.

JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:E8578C00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 061

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré **Adjudica e Homologa** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/PMNM/12**, referente ao Processo Administrativo nº 372/COMOSP/2012. Realizado no dia 21.06.2012 às 11h30min em favor das licitantes: **TITANIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ,** inscrita no CNPJ nº. 11.398.074/0001-44 com o valor total de **R$ 261.096,00** (duzentos e sessenta e um mil e noventa e seis reais) e **RONDÔNIA TERRAPLANAGEM LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº. 07.517.483/0001-45 com o valor total de **R$ 55.016,00** (cinqüenta e cinco mil e dezesseis reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 26 de Junho de 2012.

JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:9FD2543B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 062

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré **Adjudica e Homologa** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/PMNM/12**, referente ao Processo Administrativo nº 370/COMOSP/2012. Realizado no dia 21.06.2012 às 14h00min em favor das licitantes: **RIO MADEIRA TRATOR PEÇAS LTDA ,** inscrita no CNPJ nº. 09.509.299/0001-89 com o valor total de **R$ 18.005,60** (dezoito mil e cinco reais e sessenta centavos) e **TRICAT PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº. 13.611.894/0001-06 com o valor total de **R$ 9.985,00** (nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 26 de Junho de 2012.

JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:656DE3B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 063

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré **Adjudica e Homologa** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/PMNM/12**, referente ao Processo Administrativo nº 368/COMOSP/2012. Realizado no dia 21.06.2012 às 15h30min em favor das licitantes: **RIO MADEIRA TRATOR PEÇAS LTDA ,** inscrita no CNPJ nº. 09.509.299/0001-89 com o valor total de **R$ 38.949,00** (trinta e oito mil e novecentos e quarenta e nove reais) e **TRICAT PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº. 13.611.894/0001-06 com o valor total de **R$ 20.512,00** (vinte mil e quinhentos e doze reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 26 de Junho de 2012.

JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:842401BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2012 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 499/SRP/2012, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial (Registro de Preços) do tipo menor preço total de cada item, com a finalidade de aquisição de serviços educacionais com horas / aulas, destinadas à Secretaria Municipal de Educação. Com data da sessão marcada para o dia 11/07/2012 às 08:00. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 23 de Abril de 2012.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:B26A82B2

P M N U - RO
PORTARIA Nº 85, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO REFERENTE A FÉRIAS PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Luiz Gomes Furtado, prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas, conforme a Lei 342 de 29 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art.1° Fica concedido indenização referente a férias prêmio para a Servidora MARIA DOS ANJOS MIRANDA, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº 599851352-53, e RG nº 431.402/SSP-RO. Funcionária Pública deste Município com a função de Professora Magistério 25 horas, cadastro nº 189.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:52FF4EF1

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 27/06/12	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 27/06/12	V. UNT.	Normal R$ 93,22
CIDADE/UF:	Porto Velho	V. TOTAL	TOTAL R$ 93,22
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA LOTAÇÃO: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: LH 81, KM 40, LOTE 06, GL 20 H 22268 BAIRRO:
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO - RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à cidade Porto Velho para protocolar e apanhar documentos junto a Secretaria Estadual de Saúde e DER.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 93,22 (Noventa e três reais e vinte e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 26/06/12

_____
ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União –RO: 26/06/12 Autorizado em: 26/06/12.

CREMILDO VIAL
Chefe de Gabinete

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:4B9423F5

P M N U - RO
NONO TERMO ADITIVO DE 2012.

REFERENTE AO CONTRATO Nº 77/2008.

CELEBRAÇÃO: 25.06.2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**.**

CONTRATADA: A. C. R POCESSAMENTOS DE DADOS LTDA - ME.

OBJETO: Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, em aditivar o contrato nº 077/2008, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria técnica e consultoria na área de gestão municipal, devido à necessidade de continuidade dos serviços, tem o presente aditamento, por objetivo a prorrogação do prazo do contrato por mais 05 (cinco) meses.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.

FONTE DE RECURSOS: Orçamentário.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

EMPENHO Nº 645/2012

PROCESSO: 759/2008.

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:3FF8C411

P M N U - RO
DECRETO Nº 1298, DE 26 DE JUNHO DE 2012

REVOGAR O DECRETO Nº 1108/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Revoga-se o Decreto nº 1108 de 04.08.2011, que nomeou o Sr. CLÁUDIO ADÃO MAIA, para ocupar o cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Marcos Adriano Issler.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:7C153AEC

P M N U - RO
DECRETO N° 1299 EM, 26 DE JUNHO DE 2012.

NOMEIA VICE-DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Luiz Gomes Furtado, prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1° Fica a Senhora LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, maior, portadora do CPF Nº 115.719.92-68, residente e domiciliada neta cidade, NOMEADA, para ocupar o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Marcos Adriano Issler.

Art. 2º Fica a nomeada na responsabilidade da apresentação da certidão do TCER e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:6C84087C

P M N U - RO
CONTRATO Nº 39/2012.

CELEBRAÇÃO: 26.06.2012

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
CNH LATIN AMÉRICA LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem objeto a aquisição de uma Motoniveladora nova, Marca New Holland, modelo RG 170. B, fabricação brasileira, ano/modelo em linha seguindo as especificações mínimas exigidas a seguir: equipada como motor a diesel, com certificação Tier III para emissão de poluentes, 06 cilindros, potência liquida de 190HP (SAE J1349), torque de 800 Nm a 1.500 RPM, chassis articulado hidraulicamente, freio a disco em banho de óleo com sistema de frenagem de emergência e freio de estacionamento integrado a transmissão com luz de advertência, cabine fechada com ar condicionado e certificação ROPS/FOPS, deslocamento lateral e ângulo de ataque da lamina hidráulico, sela 05 posições, lâmina de largura mínima 3.900 mm e 650 mm de altura, ângulo de talude de 90° para ambos os lados, sistema hidráulico com bomba de pistões axiais sensível a carga, riper traseiro de 5 dentes com largura de corte de 2.100 mm, transmissão com conversor de torque e controle eletrônico com marchas 06 frente e 03 á ré, faróis frontal com setas de direção (02), luz de freio e setas de direção traseiros (02), farol de serviço anterior a lâmina (02), peso operacional de 16.500 Kg, pneus 17.5-25 de 12 lonas, a Motoniveladora com garantia de 12 meses pelo fabricante, sem limite de horas trabalhadas.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 161/PCN/2010 - Programa Calha Norte.

VALOR GLOBAL: O preço a ser pago a CONTRATADA, para a aquisição do objeto será de R$ 548.000,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil reais) irreajustável.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em uma parcela, após a vistoria do bem objeto adquirido deste contrato, pelo órgão concedente, e com apresentação de nota fiscal devidamente certificada pelo setor responsável.

ENTREGA DO BEM. O bem deverá ser entregue no prazo de 30 (Trinta) dias contados da assinatura do contrato, na sede da Prefeitura Municipal, situada na AV. Duque de Caxias, n° 1158, Centro de Nova União/RO, sendo de total responsabilidade do licitante vendedor as despesa de transporte.

EMPENHO Nº 646/2012
PROCESSO Nº 460/2012
NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:3E26F9C6

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 26/06/2012	**Nº DE DIARIAS**	01(Uma)	
	CHEGADA: 26/06/2012	**V. UNITARIO**	R$	93,22
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	93,22
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Fernando do Nascimento Soares**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **984.916.522-72** RG: 001036166 SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua Santos Dumont,** Nº 2178 BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **8136-7773**
BANCO: AGÊNCIA: 0734-4 CONTA: 540380-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho para levar paciente encaminhado. Segue em anexo encaminhamento.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 93,22 (Noventa e Três Reais e Vinte e Dois Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 26/06/2012.

Fernando do Nascimento Soares
RG: 001036166 SSP/RO

Nova União – RO 26/06/2012 Autorizado em: 26/06/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:64D9F2EC

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 26/06/2012	**Nº DE DIARIAS**	01(Uma)	
	CHEGADA: 26/06/2012	**V. UNITARIO**	R$	93,22
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	93,22
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Zilma Souto Cavalcante**
CARGO/FUNÇÃO: **Técnica de Enfermagem** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: 485.993.872-00 RG: 503.638 SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua Santos Dumont,** Nº 2178 BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE:
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho para levar paciente encaminhado. Segue em anexo encaminhamento.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 93,22 (Noventa e Três Reais e Vinte e Dois Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 26/06/2012.

Zilma Souto Cavalcante
RG: 503.638 SSP/RO

Nova União – RO 26/06/2012 Autorizado em: 26/06/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:DA8DE7C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/SEMAGRI/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012

OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus com as especificações mínimas exigidas, detalhamentos e descrições constantes no Termo do Convênio – Contrato de Repasse Nº 763914/2011/MAPA/CAIXA, Plano de Trabalho, Ofício Nº 0515/2012/GIDUR/PV aprovando o projeto e outros, de acordo a justificativa constante no Plano de Trabalho, Termo de Referência/Projeto Básico, Edital e seus anexos.
DO VALOR: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
CONTRATADA: FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.594.0006/0001-49.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho e assinatura do Contrato.

Parecis/RO, 27 de junho de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:CE07FE2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE N°07

A licitação para CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURIDICA QUALIFICADA PARA EXECUTAR ARBORIZAÇÃO COM DRENAGEM NO CENTRO CULTURAL DO BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, será realizada na modalidade convite, a ser aberto dia 05/07/2012, às 9h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. Edital no sitio oficial: www.pimentabueno.ro.gov.br, ou no local, das 7h30 às 10h, de segunda à sexta-feira.

Pimenta Bueno, 26 de Junho de 2012.

LENY GHIGLINO GADÊA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:E88AD6F6

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE N°08

A licitação para CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURIDICA QUALIFICADA PARA EXECUTAR ARBORIZAÇÃO COM PLANTIO DE GRAMA NO AEROPORTO, será realizada na modalidade convite, a ser aberto dia 05/07/2012, às 10h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. Edital no sitio oficial: www.pimentabueno.ro.gov.br, ou no local, das 7h30 às 10h, de segunda à sexta-feira.

Pimenta Bueno, 26 de Junho de 2012.

LENY GHIGLINO GADÊA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:E7A291B8

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE N°09

A licitação para CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURIDICA QUALIFICADA PARA EXECUTAR DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANA NO BAIRRO NOVA PIMENTA, será realizada na modalidade convite, a ser aberto dia 05/07/2012, às 11h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. Edital no sitio oficial: www.pimentabueno.ro.gov.br, ou no local, das 7h30 às 10h, de segunda à sexta-feira.

Pimenta Bueno, 26 de Junho de 2012.

LENY GHIGLINO GADÊA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:15985BBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 237/2012 DE, 26 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO- RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.912/2012.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias para os dias ***28 e 29/06/2012****, no valor unitário de R$-200,00 (duzentos reais) perfazendo o total de R$-1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e 08 (oito) passagens de ônibus no trajeto Pimenta Bueno/Ji-Paraná/RO, no valor unitário de R$-27,00 (vinte e sete reais) perfazendo o total de R$-216,00 (duzentos e dezesseis reais), aos abaixo relacionados, visto que os mesmos estarão participando do II Workshop de Autismo "Estilo responsivo de interação p/ pessoas com autismo aliado a inclusão na escola".*

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA – PROFESSORA
CPF. 561.947.732 -00
02 (duas) diárias no valor de R$-400,00
02 (duas) passagens no valor de R$-54,00

SANDRA REGINA RODRIGUES REICHEMBACH – PROFESSORA
CPF 065.864.868 - 31
02 (duas) diárias no valor de R$-400,00
02 (duas) passagens no valor de R$-54,00

IRENE ALMEIDA MARQUES – PROFESSORA
CPF 524.480.539 - 87
02 (duas) diárias no valor de R$-400,00
02 (duas) passagens no valor de R$-54,00

MARIA VILMA RAMOS PINTO – PROFESSORA
CPF 400.251.282 - 72
02 (duas) diárias no valor de R$-400,00
02 (duas) passagens no valor de R$-54,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Ji-Paraná-RO dar-se no dia 28/06/2012 de ônibus às 03:00 horas e o retorno será no dia 29/06/2012, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Junho de 2.012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:7FBB4DFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3338/2012 DE 26/06/2012

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1832/GP/12 de 08/06/2012.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 800.301,83 (oitocentos mil trezentos e um reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
05.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
05.001.15.451.1008.1.030. Construção e Implementação de Equipamentos Públicos
290 - 4.4.90.51.00.00 21437 OBRAS E INSTALAÇÕES 306.000,00
05.001.15.451.1008.1.032. Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas
307 - 4.4.90.51.00.00 21437 OBRAS E INSTALAÇÕES 302.071,83
05.001.15.451.1008.1.921. Abertura e Recuperação de Vias Rurais-FITHA
308 - 4.4.90.51.00.00 21437 OBRAS E INSTALAÇÕES 192.230,00
Total Suplementação: 800.301,83

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:CA0F41E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 235/2012 DE, 25 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo tomado conhecimento dos fatos narrados no Memorando nº. 45/GS/SEMEC/2012 (fl. 31) do Processo Administrativo nº. 1033/2012, e nos termos da Lei nº 8666/1993 e/ou 10.520/2002:

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo em face da pessoa jurídica de direito privado JAPURÁ PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.214.987/0007-93, com sede a Av. Governador Jorge Teixeira, nº. 1473, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho/RO, para apuração em tese, de infração administrativa, em decorrência do descumprimento da Cláusula Sexta – 6.1 – da Ata de Registro de Preços nº. 08/2011, constante do processo administrativo nº. 2746/2010.

Art. 2º. O processo administrativo reger-se-á de acordo com as normas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº. 161/2012.

Art. 3º. Para a condução do Processo Administrativo, instaurado por esta Portaria, fica designada Comissão Processante composta pelos servidores abaixo relacionados:
1ª. Flávia Izabel Becker - PRESIDENTE
2ª. Emanuelle de Oliveira Urizzi Bernardi - MEMBRO
3ª. Fernanda Aristides Ferreira de Souza - SECRETÁRIA

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão Processante deverão ser instalados dentro do prazo de cinco (05) dias, contados desta data, e concluídos no prazo de cento e vinte (120) dias, contados do início dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Junho de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:D56E0F72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 034/2012 - P.G.M

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: RONDOGEO AMBIENTAL LTDA - ME
CPNJ 10.514.043/0001 - 49
Av. Castelo Branco n.º 953 – Pimenta Bueno – RO

DO OBJETO: Prestação serviços de Topografia, cadastramento, recadastramento, regularização fundiária e de loteamentos irregulares localizados no Município de Pimenta Bueno, conforme projeto básico e nota de empenho n.º 1.577/2012 de 20/06/2012, para atender as necessidade da Secretaria Municipal Planejamento e Coordenação Geral**,** conforme descritos e especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão nº 47/2012 na Forma Presencial.

DO PREÇO: É de R$-110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e cinqüenta reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente contrato correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2012 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Projeto/Atividade: 1080 – Realizar Regularização Fundiária Urbana
Elemento de despesa: 33.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros
Fonte: 021437 – Outros Convênio do Estado n.º 406/PGE – 2011
Nota de Empenho n.º 1577/2012 de 20/06/2012 – R$-110.250,00

DO PRAZO: O prazo para execução dos serviços ora contratado será de 03 (três) meses, após a emissão da ordem de serviços.

DATA: 21 de Junho de 2.012.

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:172E4FBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012.

O Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, representado pelo Sr: **Olvindo Luiz Dondé**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no resultado do julgamento da CPL as empresas participantes ao certame licitatório: **AUTOVEMA VEICULOS LTDA / CNPJ: 03.968.287/0002-17 e TRUCKAUTO COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA / CNPJ: 08.804.138/0001-55,** apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e ADJUDICA**, **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012** de 21/06/2012, referente ao Processo dministrativo nº 437/2012 de 17/04/2012, **em favor** das Empresas: **AUTOVEMA VEICULOS LTDA / CNPJ: 03.968.287/0002-17,** no valor de R$ 30.833,44 (trinta mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, e TRUCKAUTO COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA / CNPJ: 08.804.138/0001-55** no valor de R$ 59.020,88 (cinquenta e nove mil vinte reais e oitenta e oito centavos), cujo objeto é a MATERIAL DE CONSUMOe PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, para atender as necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste RO.

Pimenteiras do Oeste, 25 de JUNHO de 2012.

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito

Publicado por:
Cliver Leandro da Silva
Código Identificador:524BCD8F

SECRETARIA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012.

O Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, representado pelo Sr: **Olvindo Luiz Dondé**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no resultado do julgamento da CPL a empresa participante ao certame licitatório: **TRUCKAUTO COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA / CNPJ: 08.804.138/0001-55,** apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e ADJUDICA**, **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012** de 22/06/2012, referente ao Processo dministrativo nº 124/2012 de 05/02/2012, **em favor** da Empresa: **TRUCKAUTO COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA / CNPJ: 08.804.138/0001-55** no valor de R$ 86.369,56 (oitenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), cujo objeto é a MATERIAL DE CONSUMOe PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, para atender as necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste RO.

Pimenteiras do Oeste, 26 de JUNHO de 2012.

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito

Publicado por:
Cliver Leandro da Silva
Código Identificador:6617E6B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA - PROC. 763/2012

Processo: 763/SEMEC/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO.
CNPJ: 04.632.212.0001-42.
Contratada: FUHRMANN & CIA LTDA – CNPJ Nº 84615772/0001-28
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATENDER O ESTÁDIO MUNICIPAL
Valor global: R$ 5.570,00 (cinco mil quinhentos e setenta reais).
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Data: 25/06/2012.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F9C8010A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 801/SEMUSA/2012
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: LUCIMAR ALVES DOMINGOS
CPF: 045.712.496-24
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Valor global: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 25/06/2012.

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente F.m.s.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:62DB128B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

Pedido de Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), Localização LH TN 33, LT 108, Gleba 2, no Município de Presidente Médici, Propriedade do Sr. JOSÉ BISPO DOS SANTOS de CPF 270.180.401-91, torna publico que requereu ao NUCOF/SEDAN as licenças para atividade de Piscicultura.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:0C922EE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245/2012

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ELIANE FERREIRA SILVERIO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 569.910 SSP/RO e do CPF nº 592.583.302-34, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO** da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico, com fulcro no artigo 15, item 18 da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho de 2012.

Rolim de Moura, 19 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:00677B5C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247/2012

"Dispõe a nomeação em cargo de provimento em representação".

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E *:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **SERGIO BRITO SANTOS**, Matriculas nº **341** e **4832**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 416860 SSP/RO e do CPF nº 421.371.442.04, para exercer o cargo de **DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no artigo 27, item 7, da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo III, da LC. 084/2011, sem prejuízo de seus vencimentos dos cargos de **PROFESSOR LEIGO 20 H/S** e **PROFESSOR CLASSE "A" 20 H/S** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 22 de maio de 2012.

Rolim de Moura, 19 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:1377D6D1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248/2012

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **SIMONE APARECIDA PIRES**, Matrícula nº **4489**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 678.810 SSP/RO e do CPF nº 658.532.962.72, de exercer o cargo de **VICE-DIRETORA MUNICIPAL DINA SFAT** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 11 de junho de 2012.

Rolim de Moura, 19 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:976BE7FA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249/2012

"Dispõe a nomeação em cargo de provimento em representação".

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **GRAZIELLE MOROTI ROPELATTO FEITOSA**, Matricula nº **6381**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1088328 SSP/RO e do CPF nº 687.320.312.20, para exercer o cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DINA SFAT** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no artigo 29, item 28, da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo III, da LC. 084/2011, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **PEDAGOGA SÉRIES INICIAIS** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 12 de junho de 2012.

Rolim de Moura, 19 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:F76A13E3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250/2012

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **ELIANA ROCHA RODRIGUES**, Matrícula – **4087**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 781389 SSP/RO e do CPF nº 746.144.012.87, de exercer o Cargo Efetivo de "**SERVIÇOS GERAIS**", do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 04 de junho de 2012.

Rolim de Moura, 19 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:20006EFB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252/2012

"Dispõe sobre retorno das atividades normais de servidor estável".

SEBASTIAO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no ofício nº 134/AMEROLIM/2012

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Retorno das atividades normais**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **HELIO MOURA DE ASSIS (**Zelador**)** Matricula - **6309**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 530540 SSP/RO e do CPF nº 711.092.342.87, com lotação para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 01 de junho de 2012.

Rolim de Moura, 19 de junho de 2012.

SEBASTIAO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:5683CF63

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2012

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

BRAULINO CARLOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2010 de 18/05/2010.

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **ELISANGELA DE SOUZA CORREA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PEDAGOGO TÉCNICO**, Cód: **NS – III**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NIVEL SUPERIOR III**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 107/12 de 09.04.2012 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 08 horas diárias ou 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO; 15 de Junho de 2012.

BRAULINO CARLOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:295DDC8D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2012

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

BRAULINO CARLOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2010 de 18/05/2010.

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **CÉLIA MAGALHÃES CARDOZO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **MERENDEIRA**, Cód: **NE – II**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NIVEL ELEMENTAR – PROFISSÕES PRATICAS II**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 107/12 de 09.04.2012 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e em caso

de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 08 horas diárias ou 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO; 15 de Junho de 2012.

BRAULINO CARLOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:E697F32A

PODER LEGISLATIVO
NOTA DE ESCLARECIMENTO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

NOTA DE ESCLARECIMENTO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO A SER LICITADO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 006/CMRM-2012
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço por Item
PROCESSO Nº: 136/2012
DATA DA REALIZAÇÃO DA ABERTURA: 29/06/2012
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL: Câmara Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa nº 4463, centro, Rolim de Moura/RO.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, com endereço à Avenida João Pessoa nº 4463, centro, CEP nº 76.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.706.429/0001-12, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados do procedimento acima mencionado que com relação as especificações do objeto do certame descritos nos anexos I e IV do Edital, somente serão aceitos lances cujas características/especificações técnicas sejam as seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant
01	Condicionador de Ar Split 12.000 btus com vazão de ar mínima de 550 m3/h classificação do Imetro "A"	25
02	Condicionador de Ar Split 60.000 btus com vazão de ar mínima de 2.000 m3/h	01

Rolim de Moura, 26 de junho de 2012.

JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:36133AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2012

O Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2012.** Pregão 035/2012-Eletrônico. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 2751/2012**. O pregão teve sua abertura em 06.06.12, as 08h30min, concernente a **Aquisição de medicamento mandado judicial,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas e a ATA tem validade até 28.06.2013. Os valores homologados foram: EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**, R$-5% (cinco por cento) de desconto.** Visando economia para os cofres públicos a ATA se encontra publicada na íntegra nos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br, e www.observatoriorm.org.br. Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 26 de junho de 2012.

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preço

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:61C6D497

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO PARA PUBLICAÇÃO - ERRATA Nº001

A Presidente de Compras e Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados ERRATA referente à Concorrência público nº 001-2012, concernente a – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no município de ROLIM DE MOURA (2ª ETAPA), neste Estado. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. Itens 18.8 e 21.1: ONDE SE LÊ: Os serviços contratados deverão estar executados e concluídos no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de início. LEIA-SE: Os serviços contratados deverão estar executados e concluídos no prazo de até 720 (setecentos e vinte dias) dias corridos ou 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de início. Processo Administrativo nº. 3817/2012. O prazo para abertura do certame será mantido. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatoriorm.or.br

Rolim de Moura, 26 de Junho de 2012.

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Presidente de Compras e Licitação

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:202525C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº.3096/GAB/PMSMG/2012

Nomeia candidatos aprovados no concurso 001/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições,

Considerando a homologação do resultado do Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos, ocorrido em 2011;

Considerando a necessidade de admitir servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidade do serviço público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas participantes do Concurso Público nº 001/2011:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
CARGO:

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
NOME: MARCELA NUNES TIMM;
CLEUNI LEITE LOBATO FERREIRA
PATRÍCIA KELLY VIEIRA MOREIRA MORAES

LOTAÇÃO:
Secretaria Municipal de Saúde
CARGO:
ENFERMEIRO
NOME:
WELLEN DO NASCIMENTO MOTA LIMA

LOTAÇÃO:
Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal Padre Ezequiel Ramim – Linha 98 Sul - rural
CARGO:
GUARDA
NOME:
FLAVIO RODRIGUES DE SOUSA

Art. 2º As pessoas acima nomeadas têm o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentarem perante a Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura para fins de tomar posse, sob pena de se tornar sem efeito as presentes nomeações, munida dos documentos exigidos no edital do Concurso, em cópia autêntica, quais sejam:

I. Cédula de Identidade;
II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III. Certidão de Nascimento ou casamento;
IV. Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
V. Carteira de Trabalho;
VI. Carteira Nacional de Habilitação;
VII. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homem);
VIII. Certificado e Histórico de conclusão do curso mínimo exigido para o cargo;
IX. Comprovante de Habilitação junto ao órgão credenciador do exercício de profissões regulamentadas em lei (OAB, CRM, CRO, CREA, COREN, CRF, CRP, etc):
X. Declaração de bens;
XI. Certidão de nascimento dos filhos ou dependentes;
XII. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
XIII. Certidão negativa de antecedentes cível e criminal;
XIV. Comprovante de residência;
XV. Declaração de não cumulatividade de cargos remunerados, exceto nos casos permitidos na Constituição;
XVI. Declaração negativa de vínculo político;
XVII. 01 (uma) fotos 3x4;
XVIII. Número de PASEP/PIS, se possuir;
XIX. Cartão de Vacinação dos filhos menores.

Art. 3º A nomeação e a posse perdem seus efeitos se não exercidas no prazo de 30 (trinta) dias, ressalvado os casos previstos no artigo 16 § 1º da Lei Municipal nº 085/1991.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 25 dias do mês de junho de 2012.

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:0E26C066

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 401/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 245/2012
Contratado: **CONSTRUVALE TERRAPLANAGEM LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção da 1ª etapa de alambrado com estrutura com pilares em concreto armado e mureta em alvenaria numa extensão de 150m linear, no Estádio Municipal, localizado na Avenida Presidente Vargas, zona urbana, neste Município.
Valor: R$ 137.799,31 (cento e trinta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho n.º 735/2012, unidade orçamentária 10.001, projeto atividade 27.812.0009.1.062, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de maio de 2012

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:0303B9F4

ASSESSORIA JURIDICA
8º EXTRATO DO TERMO ADITIVO - EMPRESA GERMMELLI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 360/2009
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2009
Contratado: GERMELLI & GERMELLI LTDA
Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo relativo à realização dos serviços descritos no Contrato 033/2009 acostado ao Processo nº 360/2009, nos termos da legislação pátria vigente.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de junho de 2012.

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:A0ED3079

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 432/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 240/2012
Contratado: **CONSTRUTORA ACS LTDA**
Objeto: construção da 1ª etapa de 01 (um) Quadra de Esportes com área de 833.00m² (oitocentos e trinta e três metros quadrados) com estrutura de concreto armado, com muretas e arquibancadas em alvenaria e cobertura em telha de chapa de aço zincado, a ser construída na Avenida Marechal Rondon, com Avenida Castelo Branco, no Distrito de Santana do Guaporé, neste Município.
Valor: R$ 344.170,99 (trezentos e quarenta e quatro mil cento e setenta reais e noventa e nove centavos).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho n.º 796/2012, de orçamentária 04.001, projeto atividade 27.812.0009.1.060, elemento de despesa 3.3.9.0.51.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de junho de 2012.

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:DC555C34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2012

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 001/2012.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2012.
Contratado: **R. SIQUEIRA DA SILVA**
Objeto: Despesas com Contratação de Empresa Especializada em Promover Eventos de Grande Porte para Fomentarmos a Festa Agropecuária São Miguel do Guaporé-RO, conforme estabelecidos no Termo de Convênio e Edital acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$:**150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais).**
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho n.º 767/2012, unidade orçamentária 08.001, programa de trabalho 20.606.0007.1.041, elemento de despesa 3.3.50.43.00.000.

São Miguel do Guaporé-RO, 25 de Junho de 2012.

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:827D9B06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/CPL/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, devidamente nomeada através da Portaria nº: 001/GP/PMT/2011 vem através deste, Comunicar as empresas participantes da Tomada de Preços nº: 007/CPL/2012, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, CONVENIO N° 327.981-84/2010/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA E O MINISTRO DAS CIDADES. Objetivando a execução de ações relativas ao programa de Gestão da Política de Desenvolvimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** que teve a sessão de abertura dos envelopes de habilitação em data de 15 de junho do ano de 2012, com a participação das seguintes empresas: **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO-EPP** E **B.R. ALMEIDA & CIA LTDA,** quando dá análise dos documentos das empresas no momento da sessão de abertura dos envelopes de habilitação, ficou constatado que a empresa **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO-EPP,** foi inabilitada por ter apresentado o atestado de capacidade técnica sem a devida comprovação de Pessoa Jurídica conforme pedi no item **3.5.1.3** letra b.2 do edital, e a empresa **B.R. ALMEIDA & CIA LTDA,** foi habilitada para prosseguir no certame, conforme Ata de Julgamento da Habilitação de data de 15 de junho de 2012.
Ocorre que a empresa JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO ME apresentou recursos alegando que a apresentação do atestado de capacidade técnica se deu por a empresa ter o mesmo nome do proprietário e que por isso não haveria necessidade da apresentação do atestado.
Após analise e consulta na Assessoria Jurídica do município, entendemos que é a comprovação da capacidade técnica da empresa é necessária, pois serviços contratados pela empresa podem ser atestados por engenheiros diversos do proprietário.
Por está razão a Comissão Permanente de Licitação, decide pelo recebimento do recurso, eis que tempestivos e manter o julgamento de inabilitação da empresa JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO ME.

Theobroma/RO, 26 de junho de 2012.

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente da CPL

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Secretário da CPL

ALEX ROBERTO BELTRÃO ALVES
Membro da CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:B2623343

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 6/2012 PROCESSO Nº 7/2012

A Prefeitura Municipal de Theobroma/RO vem através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/GP/PMT/2011, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, principalmente a empresa B. R. ALMEIDA & CIA LTDA que fará realizar a proposta de preços da licitação na modalidade Tomada de Preços 6/2012, conforme descrito neste Edital e seus anexos para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, CONVENIO N° 0325.987-08/2010/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA E O MINISTRO DAS CIDADES**..** Valor estimado R$ 200.500,00(duzentos mil e quinhentos reais), tendo em vista o não acolhimento do recurso apresentado pela empresa JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO ME, onde o mesmo foi inabilitado. Abertura do envelope de proposta comercial será as **09:00** horas do dia **27 de junho de 2012**, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, localizada a Av. Jânio Quadros, 1829, Centro, Os recursos orçamentários para a contratação do objeto serão provenientes dos recursos 02.004. - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, 15.451.0011.1.018. - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, 15.451.0011.1.085. - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, CONVENIO Nº 0325.987-08/2010 - MUNIST. DAS CIDADES, 4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Jânio Quadros, 1829, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, no valor de R$: 30,00 (trinta reais), para maiores informações através do telefone (69) 3523 – 1144.

Theobroma/RO, 26 de junho de 2012

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:762D8905

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 7/2012 PROCESSO Nº 6/2012

A Prefeitura Municipal de Theobroma/RO vem através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/GP/PMT/2011, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, principalmente a empresa B. R. ALMEIDA & CIA LTDA que fará realizar a proposta de preços da licitação na modalidade Tomada de Preços 7/2012, conforme descrito neste Edital e seus anexos para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, CONVENIO N° 327.981-84/2010/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA E O MINISTRO DAS CIDADES. Objetivando a execução de ações relativas ao programa de Gestão da Política de Desenvolvimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**..** Valor estimado R$ 301.330,00(trezentos e um mil, trezentos e trinta reais). tendo em vista o não acolhimento do recurso apresentado pela empresa JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO ME, onde o mesmo foi inabilitado. Abertura do envelope de proposta comercial será as **09:30** horas do dia **27 de junho de 2012**, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, localizada a Av. Jânio Quadros, 1829, Centro, Os recursos orçamentários para a contratação do objeto serão provenientes do 02.004. - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - 15.451.0011.1.018. - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - 15.451.0011.1.084. - PAVIMENTAÇAO ESFALTICA, CONTRATO DE REPASSE Nº 0327.981-84/2010 - 4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Jânio Quadros, 1829, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, no valor de R$: 30,00 (trinta reais), para maiores informações através do telefone (69) 3523 – 1144.

Theobroma/RO, 26 de junho de 2012

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:44C5978B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/CPL/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, devidamente nomeada através da Portaria nº: 001/GP/PMT/2011, vem através deste, Comunicar as empresas participantes da Tomada de Preços nº: 006/CPL/2012, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, CONVENIO N° 0325.987-08/2010/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA E O MINISTRO DAS CIDADES,** que teve a sessão de abertura dos envelopes de habilitação em data de 15 de junho do ano de 2012, com a participação das seguintes empresas: **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO-EPP** E **B.R. ALMEIDA & CIA LTDA,** quando dá análise dos documentos das empresas no momento da sessão de abertura dos envelopes de habilitação, ficou constatado que a empresa **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO-EPP,** foi inabilitada por ter apresentado o atestado de capacidade técnica sem a devida comprovação de Pessoa Jurídica conforme pedi no item **3.5.1.3** letra b.2 do edital, e a empresa **B.R. ALMEIDA & CIA LTDA,** foi habilitada para prosseguir no certame, conforme Ata de Julgamento da Habilitação de data de 15 de junho de 2012.
Ocorre que a empresa JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO ME apresentou recursos alegando que a apresentação do atestado de capacidade técnica se deu por a empresa ter o mesmo nome do proprietário e que por isso não haveria necessidade da apresentação do atestado.
Após analise e consulta na Assessoria Jurídica do município, entendemos que é a comprovação da capacidade técnica da empresa é necessária, pois serviços contratados pela empresa podem ser atestados por engenheiros diversos do proprietário.
Por está razão a Comissão Permanente de Licitação, decide pelo recebimento do recurso, eis que tempestivos e manter o julgamento de inabilitação da empresa JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO ME.

Theobroma/RO, 26 de junho de 2012.

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente da CPL

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Secretário da CPL

ALEX ROBERTO BELTRÃO ALVES
Membro da CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:5E11D486

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/ SEMECE/PMVA, DE 17 DE MAIO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse o candidato aprovado no Sexto Concurso Público no cargo de, MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS , NUTRICIONISTA, VIGIA E PROFESSOR DE MATEMATICA, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 17 de Maio 2012,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia 17 de Junho de 2012, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

DEZEILMA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/SEMECE/PMVA, DE 17 DE MAIO DE 2012.

CARGO: MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
2º	DENIS FRANCO DOS ANJOS	ESCOLAS POLOS

CARGO: NUTRICIONISTA 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
2º	STEPHANIE OLIVEIRA CALVALGANTE	SEMECE

CARGO: VIGIA 40 HORAS VANDERNEI SEBASTIAÕA DOS SANTOS JUNIOR

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
4º	EDSON LUIZ SCHIMITIZ	VANDERNEI SEBASTIAÕ
5º	WILSON FARIAS PIRES	VANDERNEI SEBASTIAÕ

CARGO: PROFESSOR DE MATEMATICA 25 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
2º	MAYCON CLEZIO ANDRETA DE SOUZA	DARCI RIBEIRO

DEZEILMA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:E52E6E63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.008/SEMAF/PMVA/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse o candidato aprovado no Sexto Concurso Público no cargo de, AGENTE DE RECURSOS HUMANOS, PREGOEIRO, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, GESTOR AMBIENTAL E ANALISTA AMBIENTAL, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 04 de Junho 2012,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia 04 de Julho de 2012, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/SEMAF/PMVA, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

CARGO: PREGOEIRO 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
2º	GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO	SEMAF

CARGO: AGENTE DE RECURSOS HUMANOS 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	WANDERLEY PEREIRA DE FREITAS	SEMAF

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERÇOS 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	MARCOS DA SILVA SANTOS	CONSELHO TUTELAR

CARGO: GESTOR AMBIENTAL 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	GILSON DAS NEVES ROSA	SEMMA

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	ZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS	SEMMA
2º	EDMILSON MATARUNA JUNIOR	SEMMA

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Av. Capitão Silvo de Farias nº 4571 CEP 76867-000 Fone 35

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:06F5C53A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 009/FMS/PMVA/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomar posse o candidato aprovado no Sexto Concurso Público no cargo de, ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS, constantes do anexo deste Edital, para ter exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 04 de Junho 2012,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia 04 de julho de 2012, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA,

	TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

MAURICIO ALVES DE LIMA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/FMS/PMVA, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	JANETE PACHECO DOS SANTOS	FMS

MAURICIO ALVES DE LIMA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:1CCCF282

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, localizada à Av: Capitão Silvio de Farias, 4571, Centro, inscrita no CNPJ nº 84.722.917/0001-90, torna público que REQUEREU junto a SEDAM- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, referente à Construção Parcial do Estádio, a ser construída na Av: Capitão Silvio de Farias, Quadra 19, Lote 386, Setor 04 no município Vale do Anari – RO.

Vale do Anari/RO, 26 de Junho de 2012

EDIMILSON MATURANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:2EDD1503

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.151/PMMA/2.012.

"ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI 1.147/PMMA/2.012, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei n. 1.147/PMMA/2012, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 349.823,60 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos), provenientes dos recursos financeiros do Governo do Estado, com interveniência do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP-RO, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	**20**	**606**	**0034**	**1**	**151**	4.4.90.51.00.00	02.14.37	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Projeto	Construção de Agroindústria de Polpas Frutas e de Farinha - Nota de Empenho n. 2012NE00123	Obras e Instalações	Transferência de Convênio do Estado	349.823,60
							Total	349.823,60

Art. 2º. Fica assegurada a contrapartida do município, no valor de **R$ 49.823,60 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**, para execução do referido convênio, no exercício de 2.012 (dois mil e doze), na Programática 02.010.20.606.0034.2.147 e Elemento de Despesas 3.3.90.30.00.00 (Apoio ao aumento da produção e da produtividade agrosilvopastoril) e na Programática 02.999.99.999.9999.3.003 e Elemento de Despesas 9.9.99.99.00.00 (Reserva de Contingência)."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei terá efeitos retroativos ao dia 14 de junho de 2.012.

Ministro Andreazza/RO., 25 de junho de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:0571BE62

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.154/PMMA/2.012.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 7.512,02 (sete mil quinhentos e doze reais e oito centavos), concernentes à devolução do valor remanescente do Convênio nº. 220/PGE/2011, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	302	0021	1	150	3.3.30.93.00.00	02.13.37	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Projeto	Devolução do Convênio nº. 220/PGE/2011	Indenizações e Restituições	Convênios do Estado - Saúde	7.512,02
							Total	7.512,02

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 25 de junho de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:9DDD2019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2012

PROCESSO Nº 0.055/SRP/2012
VALIDA ATÉ: 23 DE MAIO DE 2012

Aos 23 dias do mês de Maio do ano de dois mil e doze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2012** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. 1. O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições para fornecimento de gêneros alimentícios, material de Limpeza, higienização, copa e cozinha, gás e outros materiais engarrafados, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão Presencial 007/2012**, cujos elementos a integra.

1. 2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1. 3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: José Carlos Pereira de Andrade & CIA LTDA
C.N.P.J.: 84.743.541/0001-08 **TEL/FAX:** 069-3463-2338
Endereço: Rua Rio Branco, nº 2403, Centro, Mirante da Serra - RO
Nome do Representante: Amauri Nardin

Jose Carlos Pereira de Andrade & Cia Ltda.						
Quant	**Cod.**	**Descrição**	**Und**	**Marca**	**Valor**	**Valor total**
789	2926	abacate	kg	região	R$ 2,99	R$ 2.359,11
3163	2967	abacaxi	kg	região	R$ 2,90	R$ 9.172,70
965	2940	abobora	kg	região	R$ 1,55	R$ 1.495,75
2200	2929	alface	pés	região	R$ 1,68	R$ 3.696,00
385	2942	alho	kg	região	R$ 9,87	R$ 3.799,95
111	2921	avental em plástico	und	itatex	R$ 10,53	R$ 1.168,83
2846	2915	banana maçã	kg	região	R$ 2,51	R$ 7.143,46
700	2914	banana nanica	kg	região	R$ 2,22	R$ 1.554,00
1555	2913	banana prata	kg	região	R$ 2,45	R$ 3.809,75
1750	2855	batata inglesa	kg	região	R$ 2,06	R$ 3.605,00
780	2965	beterraba	kg	região	R$ 2,38	R$ 1.856,40
4750	2963	biscoito cream cracker, com gostinho de manteiga de garrafa, pct com 400g	pct	liane	R$ 2,95	R$ 14.012,50
10	2958	borracha para panelas de pressão	und	são jorge	R$ 2,37	R$ 23,70
2	3082	bule grande para café	und	são jorge	R$ 22,00	R$ 44,00

20	2910	caneca plástica, colorida, reforçada, com alça, cap 300ml	und	são jorge	R$ 3,37	R$ 67,40
16	2952	caneco de alumínio, cap. 02lts	und	são jorge	R$ 19,82	R$ 317,12
2	3083	caneco de alumínio, cap. 04lts	und	são jorge	R$ 31,16	R$ 62,32
10490	2934	carne bovina de 1ª b	kg	andrade	R$ 11,75	R$ 123.257,50
5846	2933	carne bovina moída de 1ª b	kg	andrade	R$ 10,30	R$ 60.213,80
430	2924	carne de fígado bovino	kg	andrade	R$ 5,99	R$ 2.575,70
1445	2951	cebola	kg	benassi	R$ 2,10	R$ 3.034,50
2070	2950	cenoura	kg	benassi	R$ 2,44	R$ 5.050,80
350	2947	charque	kg	norte sul	R$ 13,90	R$ 4.865,00
2291	2946	cheiro verde	maço	região	R$ 1,65	R$ 3.780,15
520	2945	chuchu	kg	região	R$ 2,03	R$ 1.055,60
115	2944	coador de pano grande	und	dia dia	R$ 3,10	R$ 356,50
6353	2876	copo descartável 180 ml, pct com 100 und	pct	copobras	R$ 2,15	R$ 13.658,95
16	2874	cortador de unha pequeno	und	unhex	R$ 2,99	R$ 47,84
2005	2873	cotonetes, embalagem economica com 150 und, aste flexivel, cabeça em algodão puro, antigermes	und	enlace	R$ 3,12	R$ 6.255,60
4655	2872	couve	maço	região	R$ 1,65	R$ 7.680,75
6670	2864	detergente neutro, und com 500ml	und	minuano	R$ 1,15	R$ 7.670,50
4	2863	emulsificante e estabilizante neutro p/ sorvete, und com 200g	und	selecta	R$ 5,36	R$ 21,44
2940	2905	feijão novo, pct com 01kg	pct	bernardo	R$ 4,98	R$ 14.641,20
40	3011	formas de aluminio grande	und	são jorge	R$ 18,50	R$ 740,00
2400	2901	frango congelado sem tempero	kg	nutriza	R$ 4,79	R$ 11.496,00
4	2883	garrafa térmica de 02lts	und	aladin	R$ 51,12	R$ 204,48
18	2895	garrafa termica de pressão, cap de 10lts	und	aladin	R$ 79,00	R$ 1.422,00
17	2893	garrafa termica, cap de 05lts	und	termolar	R$ 33,16	R$ 563,72
280	2886	inhame	kg	benassi	R$ 4,15	R$ 1.162,00
34	2900	jarra de vidro, com capacidade de 02lts	und	civ	R$ 12,82	R$ 435,88
3500	2966	laranja	kg	região	R$ 1,55	R$ 5.425,00
8	3049	lençol para cama de solteiro c/ elástico	und	santista	R$ 24,41	R$ 195,28
414	3048	limão taiti	kg	região	R$ 1,23	R$ 509,22
20	3044	lixeira com pedal e tampa, com capacidade de 15lts	und	plasnew	R$ 28,87	R$ 577,40
15	3043	lixeira com pedal e tampa, com capacidade de 50lt	und	anodilar	R$ 97,00	R$ 1.455,00
15	3054	lixeira simples com capacidade de 11lt	und	tritec	R$ 20,49	R$ 307,35
27	3039	lixeiro plástico c/ tampa, com capacidade de 05lt	und	plasnew	R$ 21,70	R$ 585,90
1872	3033	maçã nacional	kg	benassi	R$ 2,81	R$ 5.260,32
100	3030	mamadeira com bico de silicone ortodontico, gargalo higienico, 240ml, com tampa, material atoxico	und	fiona	R$ 11,25	R$ 1.125,00
3018	3029	mamão papaia	kg	benassi	R$ 3,31	R$ 9.989,58
371	3028	mandioca	kg	região	R$ 1,69	R$ 626,99
2480	3027	margarina vegetal, und com 250g	und	delicia	R$ 2,23	R$ 5.530,40
2200	3026	melancia	kg	região	R$ 1,36	R$ 2.992,00
400	3042	melão	kg	nacional	R$ 3,10	R$ 1.240,00
250	3068	mexirica	kg	região	R$ 3,18	R$ 795,00
4409	3074	óleo de soja refinado, und com 900ml	und	concordia	R$ 2,91	R$ 12.830,19
250	3071	pano de prato, med. 50cm x 75cm	und	itatex	R$ 5,09	R$ 1.272,50
30	3063	pente grosso comum	und	escobel	R$ 3,50	R$ 105,00
655	3062	pepino	kg	região	R$ 1,41	R$ 923,55
423	3061	pimentão	kg	região	R$ 3,53	R$ 1.493,19
530	3058	polpa de frutas, sabor abacaxi	kg	região	R$ 8,53	R$ 4.520,90
1140	3057	polpa de frutas, sabor acerola	kg	região	R$ 8,45	R$ 9.633,00
540	3056	polpa de frutas, sabor cacau	kg	região	R$ 8,62	R$ 4.654,80
30	3070	polpa de frutas, sabor cajú	kg	região	R$ 8,59	R$ 257,70
1050	2984	polpa de frutas, sabor cupuaçu	kg	região	R$ 8,48	R$ 8.904,00
530	2978	polpa de frutas, sabor goiaba	kg	região	R$ 8,24	R$ 4.367,20
30	2977	polpa de frutas, sabor manga	kg	região	R$ 7,92	R$ 237,60
1140	2976	polpa de frutas, sabor maracujá	kg	região	R$ 10,83	R$ 12.346,20
30	3001	porta mantimentos c/, cap de 20lts	und	plasutil	R$ 37,42	R$ 1.122,60
104	2993	porta mantimentos c/, cap de 30lts	und	plasutil	R$ 41,32	R$ 4.297,28
40	2988	presunto cozido	kg	batavo	R$ 17,30	R$ 692,00
1224	2997	repolho verde	kg	benassi	R$ 1,88	R$ 2.301,12
20	2975	saco de carvão, pct com 07kg	pct	mad-min	R$ 8,70	R$ 174,00
200	3086	saco de pano para limpeza	und	camp	R$ 2,39	R$ 478,00
550	2973	saco p/ lixo, contendo 10 und de 30lts	und	dyplast	R$ 1,79	R$ 984,50
840	2971	saco p/ lixo, contendo 20 und de 15lts	und	dyplast	R$ 1,65	R$ 1.386,00
30	3022	sardinha, und com 125g	und	gome costa	R$ 2,50	R$ 75,00
62	3017	talheres em aço	und	aliança	R$ 4,18	R$ 259,16
2300	3010	tomate da região	kg	região	R$ 3,22	R$ 7.406,00
13	3008	touca descartável c/ elastico, pct com 100 und	pct	nasa	R$ 18,89	R$ 245,57
200	3007	uva niagara	kg	benassi	R$ 8,48	R$ 1.696,00
28	3006	vassoura de cipó com cabo	und	região	R$ 7,00	R$ 196,00
100	3003	vinagre, und com 750ml	und	castelo	R$ 1,78	R$ 178,00
Total						**R$ 444.029,40**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. 1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. 2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. 1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5. 1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de **03 (três) meses**, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6. 1. Após a conclusão da nova pesquisa de mercado será procedida a atualização dos preços registrados, mantendo o mesmo percentual de economia negociado no certame licitatório em relação à primeira pesquisa.
6. 2. A atualização dos preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado.
6. 3. Ao pleitear o reequilíbrio caberá ao contratado apresentar duas planilhas de custos ou notas fiscais: uma do tempo atual e outra da época da proposta, pois são esses os períodos a serem considerados pela Administração Pública e somente esses justificam o atendimento do pleito.
I. Circunstâncias alheias ao custo do contrato, como má gestão da empresa, não justificam o reequilíbrio, serão sujeitas as atas de registros de preços a alterações sempre que forem comprovadas a ocorrência de fatos da administração, fatos do príncipe ou fatos insertos que alterem o equilíbrio-econômico financeiro.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

7. 1. O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

8. 1. O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

9. 1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.
9. 2. O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.
9. 3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 2307, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

10. 1. Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial nº **007/2012**.
10. 2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
10. 3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
10. 4. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
10. 5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Presencial 007/2012**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.
10. 6. Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.
10. 7. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
10. 8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11. 1. O atraso no adimplemento de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 5% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.
11. 2. O inadimplemento total de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 10% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.
11. 3. A aplicação da penalidade de multa somente será admissível se advertida a CONTRATADA com a indicação do dispositivo contratual infringido está não se adequar aos termos contratuais no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12. 1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12. 1.1. pela Administração, quando:
12. 1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12. 1.1.2. a(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12. 1.1.3. a(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12. 1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12. 1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12. 1.2. pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12. 1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12. 2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12. 2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13. 1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).
13. 2. Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.
13. 3. Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13. 4. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. 1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Presencial 007/2012**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 0.055/2012**.
14. 2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Presencial 007/2012**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

MAÍRA DE MATTOS GOLINELI
Presidente - Srp

MARINI AMAURI NARDIN
Procurador

Port. Nº 2406/2011 de 14/07/2011

Publicado por:
Maíra de Mattos Golineli Marini
Código Identificador:CC24F0AE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2012

PROCESSO Nº 0.055/SRP/2012
VALIDA ATÉ: 23 DE MAIO DE 2012

Aos 23 dias do mês de Maio do ano de dois mil e doze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2012** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. 1. O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições para fornecimento de gêneros alimentícios, material de Limpeza, higienização, copa e cozinha, gás e outros materiais engarrafados, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão Presencial 007/2012**, cujos elementos a integra.

1. 2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1. 3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: Rodrigues e Vasconcelos LTDA - ME
C.N.P.J.: 07.679.162/0001-47 **TEL/FAX:** 069-3463-3142
Endereço: Rua Rio Branco, nº 2719, Centro, Mirante da Serra - RO
Nome do Representante: Jenivaldo Pereira Rodrigues

Rodrigues & vasconcelos ltda - me						
Quant	**Cod.**	**Descrição**	**Und**	**Marca**	**Valor**	**Valor total**
940	2939	achocolatadado em pó, und com 400g	und	muki	R$ 2,80	R$ 2.632,00
140	2931	álcool em gel, embalagem com 500ml	und	coperalco	R$ 3,75	R$ 525,00
290	2927	amendoim grande, pct com 500g	pct	ki delicia	R$ 5,70	R$ 1.653,00
20	2922	aveia em flocos, und com 250g	und	nutribom	R$ 2,20	R$ 44,00
31	2920	bacia em plástico reforçado com capacidade de 05lts	und	plasvale	R$ 6,50	R$ 201,50
18	2918	bacia em plástico reforçado com capacidade de 20lts	und	plasvale	R$ 19,00	R$ 342,00
129	2916	balde plástico preto c/ cap. 12 lt, c/ enc. de mão no fundo	und	plasvale	R$ 9,80	R$ 1.264,20
115	2928	barbante nº 06	und	bandeirante	R$ 14,00	R$ 1.610,00
50	2964	bicos para mamadeira em silicone, ortodontico, com furos de ventilação, tamanhos diversos	und	loli	R$ 3,00	R$ 150,00
1100	2961	bolo confeitado de 1ª qualidade	kg	magistral	R$ 13,50	R$ 14.850,00
600	2960	bolo simples de 1ª qualidade	kg	magistral	R$ 8,00	R$ 4.800,00
23	2941	caixa de isopor, cap. de 30lts	und	isoderme	R$ 28,00	R$ 644,00
30	2954	caldo de galinha, c/ 06 cubos de 57g, sem gordura trans.	und	arisco	R$ 1,50	R$ 45,00
150	2949	cera líquida incolor, und com 750ml	und	politriz	R$ 2,70	R$ 405,00
104	2878	concha, tamanho médio em aço inox	und	tramontina	R$ 9,00	R$ 936,00
934	2875	copo descartável 50 ml, pct com 100 und	pct	copobras	R$ 1,05	R$ 980,70
1084	2866	desodorizador de ambientes em spray, und com 400ml	und	glade	R$ 4,80	R$ 5.203,20
280	2861	escova de dente infantil cerdas macias	und	colgate	R$ 3,00	R$ 840,00
60	2860	escova dental	und	colgate	R$ 3,00	R$ 180,00
20	2859	escova oval multiuso p/ tamque em madeira	und	incavas	R$ 1,90	R$ 38,00
20	2858	escova oval multiuso p/ tamque em plástico	und	incavas	R$ 2,30	R$ 46,00
53	2857	escova p/ vaso sanitário com suporte	und	sanipli	R$ 5,50	R$ 291,50
824	2870	esponja de limpeza dupla face, med. 100mm x 70mm x 18mm	und	brilhos	R$ 0,70	R$ 576,80
210	2896	esponja para banho	und	betanin	R$ 3,20	R$ 672,00
23	2909	faca grande p/ cortar carne, com cabo de madeira	und	tramontina	R$ 9,80	R$ 225,40
12	2908	faca grande p/ cortar pão com serra	und	tramontina	R$ 7,00	R$ 84,00
390	2902	flanela p/ limpeza	und	ouro	R$ 1,80	R$ 702,00
5	2894	garrafa termica, cap de 01lt	und	invicta	R$ 25,00	R$ 125,00
230	2890	gelatina em pó sabor morango, und com 45g	und	blest	R$ 0,75	R$ 172,50
340	2887	guardanapos de papel, pct com 50 und de 24x22cm	pct	amazonas	R$ 0,99	R$ 336,60
242	2911	isqueiro a gás grande	und	big	R$ 2,40	R$ 580,80
16	3046	limpador instantaneo p/ móveis, und com 500ml	und	pratice	R$ 3,00	R$ 48,00
414	3037	luvas de borracha para limpeza em latex natural, palma anti derrapante, interior liso e talcado, tamanhos diversos	par	qualiplus	R$ 3,20	R$ 1.324,80
550	3036	macarrão espaguete, pct com 01kg	pct	favorita	R$ 3,00	R$ 1.650,00
360	3075	milho verde, acondicionado em copo de vidro, und com 200g	und	kero	R$ 1,50	R$ 540,00
868	3040	ovos de galinha vermelho	dz	c. verde	R$ 3,10	R$ 2.690,80
105	3080	pá para lixo em aço com cabo de aço revestido	und	viel	R$ 7,00	R$ 735,00
75	3076	palitos de dente roliço em madeira, und com 200 palitos	und	goboart	R$ 0,75	R$ 56,25

12	3073	panelas de pressão, com cap. de 07lts	und	erilar	R$ 64,00	R$ 768,00
775	3072	pano chão saco branco alvejado g	und	magistral	R$ 3,40	R$ 2.635,00
650	3053	pão de queijo	kg	magistral	R$ 13,00	R$ 8.450,00
2197	3069	pão doce	kg	magistral	R$ 7,68	R$ 16.872,96
3500	3023	pão francês	kg	magistral	R$ 6,00	R$ 21.000,00
1600	3067	pão p/ cachorro quente	kg	magistral	R$ 7,00	R$ 11.200,00
230	3066	papel alumínio, tamanho 30cm x 7,5mt	und	vida	R$ 2,30	R$ 529,00
50	2999	peneira 30 cm em plastico	und	monovil	R$ 4,00	R$ 200,00
30	3084	pilha palito	und	duracel	R$ 3,40	R$ 102,00
260	3059	pizzas grandes com sabores e recheios variados	und	magistral	R$ 12,80	R$ 3.328,00
30	3085	prato fundo de vidro, diam. 22x3,2 cm	und	nadir	R$ 3,70	R$ 111,00
600	2992	pratos descartáveis médio c/ 10 und	pct	copobras	R$ 1,15	R$ 690,00
510	2989	prendedor de roupas em madeira, pct com 12 und	pct	goboart	R$ 1,30	R$ 663,00
20	2987	queijo curado	kg	magistral	R$ 12,70	R$ 254,00
150	3025	queijo mussarela	kg	monte cristo	R$ 12,50	R$ 1.875,00
50	3000	ralador para legumes	und	4 face	R$ 11,00	R$ 550,00
230	2983	rodo de madeira encapado c/ cabo, 02 borracha, com 40cm	und	primavera	R$ 7,80	R$ 1.794,00
92	2982	rodo de plastico c/ cabo, 02 borracha, com 40cm	und	incavas	R$ 8,30	R$ 763,60
1362	3081	sabonete, und com 90g	und	albani	R$ 0,99	R$ 1.348,38
604	2969	sal refinado, pct com 01kg	pct	marlin	R$ 1,10	R$ 664,40
500	2986	salgados assados médios, com recheios variados	cento	magistral	R$ 36,67	R$ 18.335,00
700	3009	salgados fritos médios, com recheios variados	cento	magistral	R$ 37,67	R$ 26.369,00
280	3079	salsicha	kg	copavel	R$ 5,10	R$ 1.428,00
110	3021	shampo infantil, und com 350ml	und	palmolive	R$ 5,60	R$ 616,00
150	3020	sorvetes, sabores variados	kg	magistral	R$ 14,00	R$ 2.100,00
19	3018	tábua para cortar carne em plástico resistente	und	plasvale	R$ 15,00	R$ 285,00
10	3013	toalhas de banho	und	casten	R$ 14,00	R$ 140,00
600	2996	torta salgada com recheios variados	kg	magistral	R$ 12,00	R$ 7.200,00
86	3005	vassoura de nylon com cabo em aço revestido	und	incavas	R$ 8,10	R$ 696,60
20	3004	velas de parafina, pct com 06 und	pct	aurora	R$ 3,00	R$ 60,00
					Total	**R$ 179.228,99**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. 1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. 2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. 1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5. 1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de **03 (três) meses**, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6. 1. Após a conclusão da nova pesquisa de mercado será procedida a atualização dos preços registrados, mantendo o mesmo percentual de economia negociado no certame licitatório em relação à primeira pesquisa.

6. 2. A atualização dos preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

6. 3. Ao pleitear o reequilíbrio caberá ao contratado apresentar duas planilhas de custos ou notas fiscais: uma do tempo atual e outra da época da proposta, pois são esses os períodos a serem considerados pela Administração Pública e somente esses justificam o atendimento do pleito.

I. Circunstâncias alheias ao custo do contrato, como má gestão da empresa, não justificam o reequilíbrio, serão sujeitas as atas de registros de preços a alterações sempre que forem comprovadas a ocorrência de fatos da administração, fatos do príncipe ou fatos insertos que alterem o equilíbrio-econômico financeiro.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

7. 1. O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

8. 1. O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

9. 1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

9. 2. O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

9. 3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 2307, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

10. 1. Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial nº **007/2012**.

10. 2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

10. 3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

10. 4. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

10. 5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Presencial 007/2012**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.
10. 6. Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.
10. 7. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
10. 8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11. 1. O atraso no adimplemento de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 5% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.
11. 2. O inadimplemento total de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 10% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.
11. 3. A aplicação da penalidade de multa somente será admissível se advertida a CONTRATADA com a indicação do dispositivo contratual infringido está não se adequar aos termos contratuais no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12. 1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12. 1.1. pela Administração, quando:
12. 1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12. 1.1.2. a(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12. 1.1.3. a(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12. 1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12. 1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12. 1.2. pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12. 1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12. 2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12. 2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13. 1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).
13. 2. Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.
13. 3. Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13. 4. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. 1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Presencial 007/2012**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 0.055/2012**.
14. 2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Presencial 007/2012**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

MAÍRA DE MATTOS GOLINELI MARINI
Presidente - Srp
Port. Nº 2406/2011 de 14/07/2011

JENIVALDO PEREIRA RODRIGUES
Sócio Proprietario

Publicado por:
Maíra de Mattos Golineli Marini
Código Identificador:DCF23BC0

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2012

PROCESSO Nº 0.055/SRP/2012
VALIDA ATÉ: 23 DE MAIO DE 2012

Aos 23 dias do mês de Maio do ano de dois mil e doze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2012** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. 1. O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições para fornecimento de gêneros alimentícios, material de Limpeza, higienização, copa e cozinha, gás e outros materiais engarrafados, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão Presencial 007/2012**, cujos elementos a integra.

1. 2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1. 3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: Jeeda comercial distribuidora de alimentos ltda
C.N.P.J.: 63.770.820/0001-82 **TEL/FAX:** 069-3416-8000
Endereço: Av. Transcontinental, nº 840, Centro, Ji-paraná - RO
Nome do Representante: Samuel Fernandes

Jeeda comercial distribuidora de alimentos ltda						
Quant	**Cod.**	**Descrição**	**Und**	**Marca**	**Valor**	**Valor total**
4260	2938	açúcar cristalizado, pct com 02kg	pct	itamaraty	R$ 3,80	R$ 16.188,00
22	2937	adoçante, und com 100ml	und	zero cal	R$ 2,55	R$ 56,10
4775	2935	água sanitária, und com 01lt	und	qbel	R$ 1,90	R$ 9.072,50
1728	2932	álcool 96%, und com 01lt	und	sta cruz	R$ 3,90	R$ 6.739,20
60	2930	alecrim desidratado	maço	campilar	R$ 1,47	R$ 88,20
10	2943	amido de milho, und com 500g	und	mika	R$ 3,25	R$ 32,50
500	2925	arroz agulhinha, sub grupo polido, classe longo fino, tipo 1, pct com 01kg	pct	bernardo	R$ 1,70	R$ 850,00
4320	2923	arroz agulhinha, sub grupo polido, classe longo fino, tipo 1, pct com 05kg	pct	bernardo	R$ 7,90	R$ 34.128,00
58	2919	bacia em plastico reforçado com capacidade de 12lts	und	jaguar	R$ 12,90	R$ 748,20
230	2917	bala doce, diversos sabores	kg	erlan	R$ 5,87	R$ 1.350,10
140	2953	barbeador descartável com 02 lâminas, fita lubrificante cabeça movel e cabo anti deslizante	und	prestobarba	R$ 2,20	R$ 308,00
6067	3002	biscoito de maisena, pct com 400g	und	s. marco	R$ 2,40	R$ 14.560,80
4775	2962	biscoito maria, pct com 400g	pct	s.marco	R$ 2,40	R$ 11.460,00
200	2959	bombom, und com 400g (qualidade similar à garoto, lacta)	und	garoto	R$ 7,10	R$ 1.420,00
735	2957	café torrado e moído empacotado a vácuo, und de 500g	und	caboclo	R$ 6,70	R$ 4.924,50
906	2956	café torrado e moído, pct com 500g	pct	quentinho	R$ 6,70	R$ 6.070,20
500	2998	caneca plástica, colorida, reforçada, com alça, cap 200ml	und	plasotil	R$ 1,74	R$ 870,00
780	2948	chá mate, und com 200g	und	campilar	R$ 2,80	R$ 2.184,00
1043	2955	coco ralado, und com 100g	und	menina	R$ 2,40	R$ 2.503,20
58	2868	colher de pau	und	varal	R$ 4,30	R$ 249,40
561	2881	colher, com cabo de plástico	und	tramontina	R$ 2,10	R$ 1.178,10
700	2880	colheres descartáveis	pct	rati bum	R$ 1,99	R$ 1.393,00
856	2879	colorau pronto, und com 500g	und	campilar	R$ 2,50	R$ 2.140,00
282	2877	copo de vidro 200ml	und	nadir	R$ 1,37	R$ 386,34
280	2912	creme de leite, embalagem com 200g	und	tradição	R$ 1,70	R$ 476,00
115	2869	creme de pentear s/ enxague, und com 450g	und	kolene	R$ 4,80	R$ 552,00
580	2884	creme dental com flúor, embalagem de 90g	und	sorriso	R$ 1,70	R$ 986,00
5184	2867	desinfetante, und com 500ml	und	triex	R$ 1,45	R$ 7.516,80
990	2865	desodorizador sanitário 25g	und	politriz	R$ 0,80	R$ 792,00
12	2862	escorredor de macarrão, c/ mat. plástico resistente	und	jaguar	R$ 4,77	R$ 57,24
628	2856	esponja de aço, pct c/ 8 und, peso líquido 60g	pct	assolan	R$ 1,40	R$ 879,20
6541	2968	extrato de tomate 20kcal, und com 190g	und	ole	R$ 1,20	R$ 7.849,20
1260	2899	farinha de mandioca	kg	campilar	R$ 2,70	R$ 3.402,00
25	2898	farinha de rosca	kg	campilar	R$ 3,25	R$ 81,25
2280	2907	farinha de trigo c/ fermento, pct com 01kg	pct	badoti	R$ 2,30	R$ 5.244,00
400	2906	farinha de trigo s/ fermento, pct com 01kg	pct	acacia	R$ 2,30	R$ 920,00
102	2904	fermento biológico p/ pão	kg	soft	R$ 13,61	R$ 1.388,22
110	2903	fermento em pó p/ bolo, und com 100g	und	campilar	R$ 2,35	R$ 258,50
260	2882	fubá, pct com 01kg	pct	real	R$ 1,65	R$ 429,00
112	2897	garfo, com cabo de plástico	und	ratim bum	R$ 1,55	R$ 173,60
120	2888	goiabada, latas com 700g	lata	ole	R$ 4,20	R$ 504,00
122	2885	inseticida para matar baratas, und com 300ml	und	rodasol	R$ 7,15	R$ 872,30
53	3038	jogo de mantimentos, com 05 peças em plástico resistente	und	jaguar	R$ 43,50	R$ 2.305,50
400	3052	leite condensado, embalagem com 200g	und	italac	R$ 2,38	R$ 952,00
1430	3051	leite em pó, pct com 400g	pct	tradição	R$ 5,25	R$ 7.507,50
31280	3050	leite longa vida integral, und com 01lt	und	tradição	R$ 2,15	R$ 67.252,00
830	3047	limpa alumínio, und com 500ml	und	limpex	R$ 1,75	R$ 1.452,50
330	3045	limpador multi uso, und com 500ml, com cloro ativo (tipo veja, casa & perfume)	und	veja	R$ 2,75	R$ 907,50
984	3032	macarrão ave maria, pct com 01kg	pct	dallas	R$ 3,55	R$ 3.493,20
60	3035	macarrão ninho, pct com 01kg	kg	dallas	R$ 3,95	R$ 237,00
2244	3034	macarrão parafuso, pct com 500g	pct	dallas	R$ 2,00	R$ 4.488,00
80	3031	maionese tradicional, pote com 500g	pote	arisco	R$ 3,45	R$ 276,00
1244	3078	milho branco p/ canjica, pct com 500g	pct	bernardo	R$ 1,35	R$ 1.679,40
2650	3077	milho para pipoca, und com 500g	und	chopimpa	R$ 1,45	R$ 3.842,50
50	3041	orégano desidratado	maço	campilar	R$ 2,15	R$ 107,50
10	3024	panelas de pressão, com cap. de 10lts	und	erilar	R$ 90,00	R$ 900,00
4584	3065	papel higiênico branco picotado, c/ 4 rolos de 60m x 10cm, texturizado sem aroma (qualidade similiar à mili, personal, neve)	pct	milli	R$ 3,55	R$ 16.273,20
515	3060	pirulito	kg	peccin	R$ 7,32	R$ 3.769,80
35	2995	polvilho azedo	kg	bernardo	R$ 4,65	R$ 162,75
35	2994	polvilho doce	kg	bernardo	R$ 3,67	R$ 128,45
524	2991	pratos em plastico	und	ratim bum	R$ 2,70	R$ 1.414,80
3200	2985	refrigerante pet de 1ª linha, und com 02lts (qualidade similiar à coca-cola, antartica, pepsi)	und	coca-cola	R$ 4,50	R$ 14.400,00
225	2981	sabão em barra, pct com 05 und de 200g	pct	jamary	R$ 3,20	R$ 720,00
2010	2980	sabão em pó, und com 500g	und	surf	R$ 2,50	R$ 5.025,00
300	2979	sabonete infantil, und com 90g	und	johnson	R$ 2,42	R$ 726,00
610	2974	saco p/ lixo, contendo 05 und de 100lts	und	azulzinho	R$ 2,00	R$ 1.220,00
1500	2972	saco p/ lixo, contendo 10 und de 50lts	und	azulzinho	R$ 1,30	R$ 1.950,00
720	3019	suco em pó, und de 35g	und	refreskant	R$ 0,64	R$ 460,80
10	3016	tempero completo s/ pimenta, und com 300g	und	saborami	R$ 1,75	R$ 17,50
80	3015	tempero p/ preparação de alimentos, com 60g	pct	sazon	R$ 2,10	R$ 168,00
55	3014	toalha de rosto grande	und	atlantica	R$ 9,66	R$ 531,30
10	2990	toalhas de papel, c/ 2 rolos, c/ 55 toalhas cada de 20cm x 22cm	pct	milli	R$ 3,05	R$ 30,50
					Total	**R$ 293.680,35**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. 1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. 2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. 1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5. 1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de **03 (três) meses**, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6. 1. Após a conclusão da nova pesquisa de mercado será procedida a atualização dos preços registrados, mantendo o mesmo percentual de economia negociado no certame licitatório em relação à primeira pesquisa.

6. 2. A atualização dos preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

6. 3. Ao pleitear o reequilíbrio caberá ao contratado apresentar duas planilhas de custos ou notas fiscais: uma do tempo atual e outra da época da proposta, pois são esses os períodos a serem considerados pela Administração Pública e somente esses justificam o atendimento do pleito.

I. Circunstâncias alheias ao custo do contrato, como má gestão da empresa, não justificam o reequilíbrio, serão sujeitas as atas de registros de preços a alterações sempre que forem comprovadas a ocorrência de fatos da administração, fatos do príncipe ou fatos insertos que alterem o equilíbrio-econômico financeiro.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

7. 1. O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

8. 1. O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

9. 1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

9. 2. O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

9. 3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 2307, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

10. 1. Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial nº **007/2012**.

10. 2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

10. 3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

10. 4. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

10. 5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Presencial 007/2012**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.

10. 6. Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.

10. 7. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

10. 8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11. 1. O atraso no adimplemento de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 5% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.

11. 2. O inadimplemento total de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 10% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.

11. 3. A aplicação da penalidade de multa somente será admissível se advertida a CONTRATADA com a indicação do dispositivo contratual infringido está não se adequar aos termos contratuais no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12. 1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12. 1.1. pela Administração, quando:

12. 1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

12. 1.1.2. a(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

12. 1.1.3. a(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

12. 1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12. 1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12. 1.2. pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

12. 1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12. 2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12. 2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
13. 1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).
13. 2. Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.
13. 3. Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13. 4. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14. 1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Presencial 007/2012**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 0.055/2012**.
14. 2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Presencial 007/2012**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

MAÍRA DE MATTOS GOLINELI MARINI
Presidente - Srp
Port. Nº 2406/2011 de 14/07/2011

SAMUEL FERNANDES
Procurador

Publicado por:
Maíra de Mattos Golineli Marini
Código Identificador:CA07D004

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2012

PROCESSO Nº 19/2012
PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2012
VALIDADE: 12 (doze) meses.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SANTA Luzia D´Oeste,** neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistencia Social , Srª VALERIA MARZAGÃO Nomeada Pela Portaria Municipal n° 127/GAB/2009, **resolve**:
I – Aderir à Ata de Registro de Preços n° 10/2012, Processo Administrativo nº 19/2012, no item das especificações e quantidades abaixo discriminadas:

	Especificação	Un.	Quant.	Valor Un.	Valor Total	Marca
01	Polpa de Fruta de Acerola, Produzida com Boas Práticas de Fabricação e Higienização.	Kg	500	R$ 8,20	R$ 4.100,00	Região
02	Polpa de Fruta de Abacaxi, Produzida com Boas Práticas de Fabricação e Higienização.	Kg	400	R$ 8,20	R$ 3.280,00	Região
03	Polpa de Fruta de Maracujá, Produzida com Boas Práticas de Fabricação e Higienização.	Kg	400	R$ 8,20	R$ 43.280,00	Região
05	Polpa de Fruta de Cupuaçu, Produzida com Boas Práticas de Fabricação e Higienização.	Kg	200	R$ 8,20	R$1.640,00	Região

Santa Luzia, 26 de JUNHO de 2012.

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Chefe Registro Preços
PORT 061/GP/2012

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:EE71705C

